



Reportagem

Novas Diretrizes Curriculares: ampliação dos impactos positivos da Contabilidade na sociedade

Artigos abordam importantes temas para a profissão

SUMÁRIO

	Palavra do Presidente	3
	Reportagem Novas Diretrizes Curriculares: ampliação dos impactos positivos da Contabilidade na sociedade Lorena Molter	5
	Artigo Gastos públicos: uma evidência dos Tribunais de Justiça do Brasil Leonne Francisco Ribeiro Pires, Roosevelt dos Santos Figueiredo, Alysson Galvão de Brito Oliveira e Matheus Lacerda Ribeiro	11
	Artigo Determinantes da precificação de serviços contábeis: uma análise das variáveis envolvidas Claudiane da Silva dos Santos, Márcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo, Guilherme Alves de Souza Andrade e Robert Armando Espejo	27
	Artigo Dificuldades dos estados brasileiros no desenvolvimento e na implementação do Sistema de Informação de Custos Graziela Luiza Meincheim, Fabiano Maury Raupp e Ana Rita Silva Sacramento	43
	Artigo O impacto da pandemia de Covid-19 no resultado do Exame de Suficiência e o efeito menos desfavorável nas instituições que adotavam o ensino a distância Edgard Dantas dos Santos Junior, Silvania Neri Nossa, Edvan Soares de Oliveira e Valcemiro Nossa	59
	Artigo A influência da divulgação de relatórios ESG na performance de empresas de energia listadas na B3 Renata Ellen Ferreira de Oliveira, Thiago Wanderley Macedo Neves de Almeida e Maicon Douglas Dias de Oliveira	75
	Artigo Convidado A contabilidade financeira em entidades com tarifas reguladas: o caso dos ativos e passivos regulatórios Guillermo Oscar Braunbeck, Lara Pasion (<i>in memoriam</i>) e Flavio Riberi	91

PALAVRA DO PRESIDENTE

Samuel Figueira/acervo CFC



Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente do CFC

O ano de 2024 guarda um marco histórico para a Contabilidade: a publicação das novas diretrizes curriculares para o curso de Ciências Contábeis. A partir das atualizações, a profissão será fortalecida e a classe estará mais bem preparada para lidar com as demandas atuais do mercado e entregar serviços com a excelência a qual buscamos continuamente.

Os futuros egressos deixarão as faculdades com uma formação mais ampla, que vai muito além do técnico. A Resolução CNE/CES n.º 1, de 27 de março de 2024, prevê currículos multidisciplinares e transdisciplinares. Em adição, a sustentabilidade ganha um espaço de destaque no documento atualizado, e os valores ambientais, sociais e de governança passam a compor o conteúdo de ensino. Do mesmo modo, o domínio tecnológico, assunto trabalhado continuamente pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), está contemplado no texto. Publicadas essas alterações, o curso dá um passo estratégico, com currículo alinhado com as realidades e as necessidades nacionais e internacionais. Nesse cenário, as *soft skills* e o senso de coletividade ganham luz e o profissional formado com base nessas novas diretrizes percebe não apenas o seu papel técnico, como também os impactos sociais da sua atividade.

A essencialidade da classe contábil para o país é uma temática que temos abordado há anos e comprovado por meio dos serviços entregues e consultorias prestadas com elevado padrão. Essa resolução permitirá aos contadores fazerem, ainda mais, pela sociedade. O CFC sente imenso orgulho por ter contribuído para o alcance desse objetivo, bem como pela atuação dedicada e notável da Comissão Nacional

de Educação Contábil, com apoio da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon) e de todas as academias regionais.

Outra questão que merece enfoque é o envolvimento de acadêmicos, pesquisadores, profissionais que atuam no mercado e estudantes nessa empreitada. Uma grande vitória dessa integração foi o fato de conseguirmos reunir e analisar as particularidades de todas as regiões do Brasil, que possui dimensões continentais.

A reportagem desta edição apresenta toda essa caminhada, as novidades e os próximos passos dessa jornada. O texto demonstra, mais uma vez, a relevância da academia para o desenvolvimento das Ciências Contábeis. Sem dúvida, avançamos mais quando norteados por aqueles que dedicam as suas vidas para trazer respostas para a sociedade. A Contabilidade necessita da pesquisa para evoluir; o mercado carece das suas observações para ser fortalecido; e as nações alcançam o desenvolvimento sustentável por meio dos estudos que fornece.

Uma excelente leitura!

EXPEDIENTE

REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
Edição n.º 267, maio/junho de 2024 – periódico bimestral
ISSN 0104/8341

> Editor

Conselho Federal de Contabilidade
SAUS, Qd. 5, Bl. J, Ed. CFC, Brasília (DF) – CEP 70070-920
site: www.cfc.org.br; e-mail: cfc@cfc.org.br

> Conselho Diretor

Presidente

Contador Aécio Prado Dantas Júnior

Vice-Presidentes

Contadora Ana Luíza Pereira Lima

Contadora Ana Tércia Lopes Rodrigues

Contador Carlos Henrique do Nascimento

Contador Joaquim de Alencar Bezerra Filho

Contador José Donizete Valentina

Contador Maria Dorgivânia Arraes Barará

Contadora Sandra Maria de Carvalho Campos

Contador Sebastião Célio Costa Castro

> Conselheiros Efetivos

Contador Adriano de Andrade Marrocos

Técnico em Contabilidade Aginaldo Mocelin

Contadora Andrezza Carolina Brito Farias

Contador Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Contador Carlos Rubens de Oliveira

Contadora Gercimira Ramos Moreira Rezende

Contador Haroldo Santos Filho

Contador Heraldo de Jesus Campelo

Contador Ian Blois Pinheiro

Contador Itajay Maria Soares

Contador José Domingos Filho

Contadora Katiucya Julião de Moura Manfredini

Contadora Luana Aguiar Pinheiro Costa

Contador Manoel Carlos de Oliveira Junior

Contadora Maria do Rosário de Oliveira

Contador Rangel Francisco Pinto

Contador Sérgio Faraco

Contador Wellington do Carmo Cruz

> Conselheiros Suplentes

Contadora Angela Andrade Dantas Mendonça

Contador Antonio Carlos Sales Ferreira Junior

Contador Domingos Sávio Alves da Cunha

Contador Edneu da Silva Calderari

Contador Elias Dib Caddah Neto

Contador Erivan Ferreira Borges

Contador Fabiano Ribeiro Pimentel

Contador Glaydson Trajano Farias

Contador Helcimar Araujo Belém Filho

Contador José Alberto Viana Gaia

Contador José Luiz Marques Barreto

Contador José Gonçalves Campos Filho

Contadora Liliana Farias Lacerda

Contadora Lucilene Florêncio Viana

Contador Marcelo Augusto Jorge

Contadora Maria Leny Adânia de Sylos

Contadora Marlise Alves Silva Teixeira

Técnico em Contabilidade Maurício Gilberto Cândido

Contadora Mônica Foerster

Contador Norton Thomazi

Contadora Palmira Leão de Souza

Contador Roberto Schulze

Contadora Sônia Maria da Silva Gomes

Contadora Vitória Maria da Silva

Contador Valmir Leônicio da Silva

Contador Weberth Fernandes

> Coordenadora do Conselho Editorial da RBC

Doutora Jacqueline Veneroso Alves da Cunha

> Conselho Editorial da RBC

Doutor Antonio Ranha da Silva

Doutor Emanuel Marcos Lima

Doutor Ernani Ott

Doutora Rosimeire Pimentel Gonzaga

Doutor Wenner Glauco Lopes Lucena

Doutor Vanderlei dos Santos

Doutora Maria Ivanice Vendruscolo

Doutor Fernando de Almeida Santos

> Jornalista Responsável

Daniel Guerra – 8298-DF

> Redação

Lorena Molter

> Projeto Gráfico

Igor Outeiral, Marcus Hermeto e Thiago Luis Gomes

> Diagramação

Jailson Belfort

> Revisão

Maria do Carmo Nóbrega e Juliana Garcês

> Ilustrações

Jailson Belfort

> Colaboradora

Maria do Carmo Nóbrega

> Artigos

Telefone: (61) 3314-9606 – e-mail: rbcartigos@cfc.org.br

Permitida a reprodução de qualquer matéria, desde que citada a fonte. Os conceitos emitidos em artigos assinados são de exclusiva responsabilidade de seus autores.



REPORTAGEM

Novas Diretrizes Curriculares: ampliação dos impactos positivos da Contabilidade na sociedade

Por Lorena Molter / Comunicação CFC

No dia 28 de março de 2024, foram publicadas as novas diretrizes curriculares para o curso de Ciências Contábeis, bacharelado. O documento substitui a formação baseada em conteúdos por um ensino orientado no desenvolvimento por meio de competências. O texto atualizado está mais bem alinhado com as atuais necessidades do mercado e contempla o domínio do uso das novas tecnologias e o reconhecimento da relevância dos valores ambientais, sociais e de governança. O normativo entrou em vigor no dia 2 de maio. O próximo passo é alcançar a implantação dessas atualizações nas Instituições de Ensino Superior (IES) de todo território nacional.

Um marco histórico para a Contabilidade brasileira. No dia 2 de maio de 2024, as novas diretrizes curriculares para o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, entraram em vigor. O processo de atualização do normativo foi liderado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da sua Comissão Nacional de Educação Contábil e apoiado pela Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon) e por todas as academias regionais. A construção do documento contou com a participação de acadêmicos, pesquisadores, profissionais que atuam no mercado e estudantes de todo o país. Essa dinâmica contribuiu para que as particularidades regionais fossem evidenciadas, o que fortalece a formação na área em universidades de todo o território nacional.

O vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CFC, contador José Donizete Valentina, explicou a finalidade das alterações curriculares. “O objetivo de revisão e atualização das diretrizes curriculares dos cursos de Ciências Contábeis foi atender às necessidades de formação de profissionais mais bem preparados para os desafios do mercado de trabalho. A nova proposta de ensino visa capacitar, da melhor forma possível, o então estudante para que ele se torne um profissional que atenda às necessidades do mundo do trabalho, que, como nós temos visto, tem mudado a cada dia. Dessa forma, as competências abordadas no curso passam a ser organizadas com ênfase em desenvolvimento, habilidades e atitudes, sempre com vistas à concepção de um desenvolvimento sustentável”, esclarece.

A coordenadora da Comissão Nacional e presidente da Abracicon, contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim, também falou sobre os ganhos dessas alterações. “O curso de Ciências Contábeis será mais condizente com a realidade e com as necessidades do mercado. Os estudantes serão formados a partir valores ambientais, sociais e de governança, que contemplam a Agenda ESG, assim como preparados para as novas tecnologias e o ambiente digital que tanto influencia a nossa profissão. Os novos bacharéis terão senso crítico mais bem desenvolvido, foco na solução de problemas, conhecimentos inter e transdisciplinares e comunicação mais assertiva. O mercado e a sociedade serão beneficiados a partir dessas mudanças” destaca.

Entenda as novidades

A partir das novas diretrizes curriculares, fica estabelecido que o ensino passa a ser baseado em competências, diferentemente do documento norteador anterior, que era orientado pelo conteúdo. Dessa forma, a Resolução CNE/CES Nº 1, de 27 de março de 2024, coloca o aluno no centro da formação, e o foco das instituições de ensino passa a ser o desenvolvimento dessas habilidades, por meio de um ensino multidisciplinar e transdisciplinar. Outra novidade que vem por meio desse texto é a preparação do corpo discente para resolução de problemas – uma demanda do mercado atualmente. Nesse sentido, o perfil do egresso deve ser composto de algumas características, como apresentado na tabela a seguir:

Perfil e competências do egresso do curso de Ciências Contábeis, bacharelado

- I - aplicar o pensamento científico no desenvolvimento de suas atividades;
- II - atender às necessidades informacionais, financeiras e não financeiras, das partes interessadas;
- III - prover meios e estratégias contundentes para a tomada de decisão das diversas organizações, culminando, pois, na realização dos fins contábeis enquanto ciência;
- IV - desenvolver concepção multidisciplinar e transdisciplinar em sua prática;
- V - atuar com isenção, com comprometimento e com ceticismo profissional;
- VI - reconhecer a importância das diversidades e de questões no âmbito social, ambiental e governança nos ambientes das entidades;
- VII - ter visão sistêmica, holística e humanista;
- VIII - ser cooperativo, criativo, crítico, reflexivo, proativo, inovador e adaptável a mudança de cenários;
- IX - agir com ética, considerando o código de ética e demais normas de conduta do Contador;
- X - manter-se em continuidade no ensino e aprendizagem, inclusive com formações continuadas, ao longo da vida profissional;
- XI - fazer uso das tecnologias da informação e comunicação para coleta, armazenamento e análise de dados e disponibilização de informações à tomada de decisão; e
- XII - saber se comunicar de forma eficaz, de maneira escrita, verbal ou visual.

Fonte: Resolução CNE/CES Nº 1, de 27 de março de 2024.

As alterações na formação dos contadores vão proporcionar uma evolução no curso de Ciências Contábeis. Contudo, essas atualizações trazem benefícios mais amplos, alcançando a população como um todo. “Com as novas diretrizes curriculares, o compromisso com a governança e a sustentabilidade demonstra-se como de extrema importância para fortalecer a consciência ambiental e social dos futuros profissionais, pois, ao destacar valores, como transparência, responsabilidade e gestão de risco, isso contribuirá para um mundo mais equilibrado e justo. Ademais, o desenvolvimento de habilidades para lidar com a gestão de conflitos e com os relacionamentos interpessoais, além de uma comunicação eficaz, são fundamentais para a melhor prestação de serviço à sociedade, bem como para o reporte de informações confiáveis e de qualidade que contribuirão para a melhor tomada de decisões das instituições e formação de equipes multidisciplinares, com competência para transitar por questões não apenas relacionadas à Contabilidade, mas transversais para o desenvolvimento socioeconômico do país”, analisa Valentina.

As competências técnicas previstas no texto foram edificadas de acordo com os pilares da *International Federation of Accountants (Ifac)*. A entidade possui quatro pilares basilares: preparar, analisar e reportar informações relevantes e fidedignas financeiras e não financeiras; participar da formulação e da implementação de estratégias organizacionais para a tomada de decisões; auditar informações financeiras e não financeiras e fornecer outros serviços de assecuração; e compreender e aplicar a legislação tributária. O desenvolvimento das novas diretrizes considerou esses grandes elementos norteadores e acrescentou mais dois alicerces com o intuito de con-

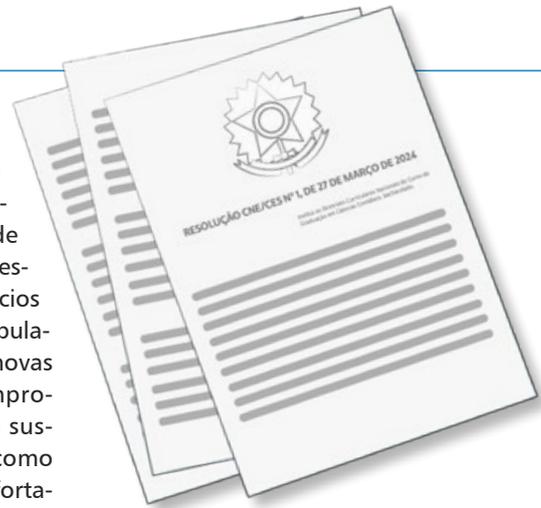


Foto: Acervo CFC



José Donizete Valentina

templar a realidade brasileira. Entre essas bases, estão: analisar a gestão de risco, o controle interno e outros mecanismos de governança; e executar trabalhos de perícia judicial e extrajudicial.

A profissão contábil tem contribuído, ao longo dos anos, para o desenvolvimento sustentável do país. A Contabilidade protagoniza a movimentação do calendário tributário brasileiro; assessora governos de todas as esferas; e presta consultoria para empresas de todos os portes, fornecendo informações de qualidade para a tomada de decisão.

“As competências abordadas no curso passam a ser organizadas com ênfase em desenvolvimento, habilidades e atitudes, sempre com vistas à concepção de um desenvolvimento sustentável.”

A partir das inovações nas diretrizes, a classe contábil estará ainda mais preparada para contribuir para o fortalecimento da economia brasileira. “Com essa nova abordagem, são valorizadas as chamadas *soft skills*, como habilidades de comunicação, interpretação de dados, argumentação e liderança, além do comprometimento ético. Além disso, o curso se concentra no desenvolvimento de habilidades técnicas essenciais para a prática contábil, como a elaboração de demonstrações finan-

ceiras, a realização de auditorias e perícia contábil e o entendimento das normas de contabilidade nacionais e internacionais. Nesse sentido, ao final do curso, a sociedade ganha profissionais mais bem preparados para ingressar no mercado de trabalho, com uma base sólida de conhecimento técnico e habilidades interpessoais. Reconhece-se que a experiência prática, como estágios obrigatórios, complementa a formação acadêmica, proporcionando uma transição mais suave para o ambiente profissional”.

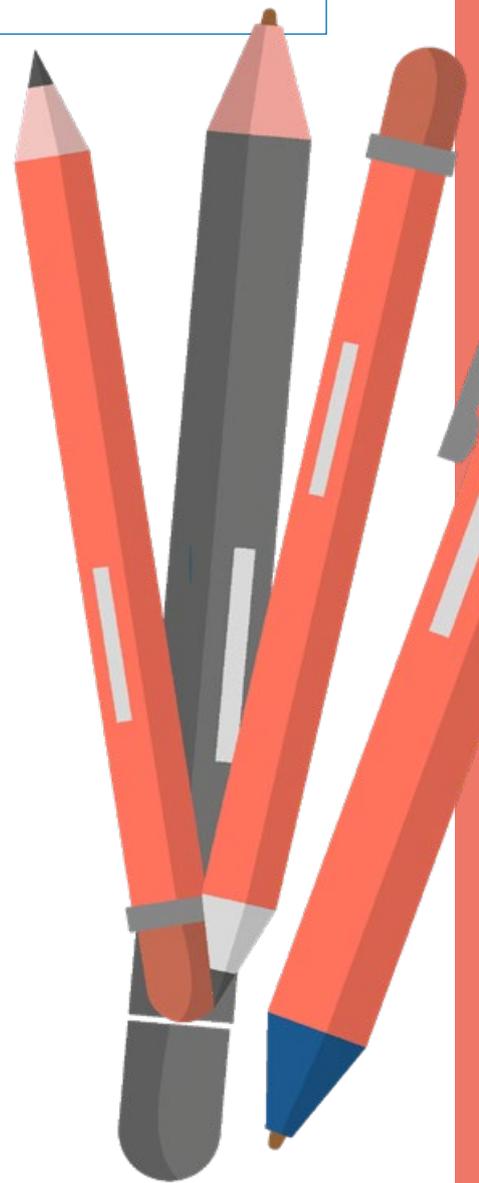
Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) – anterior

- Abordagem: prescritiva.
- Organizada com ênfase nos conteúdos.
- Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso – não obrigatório.

DCNs – atual

- Abordagem: competências.
- Organizada com ênfase no desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes.
- Foco na concepção do desenvolvimento sustentável.
- Estágio supervisionado: obrigatório.
- Trabalho de conclusão de curso: opcional.
- Inclusão das atividades de extensão.

Fonte: Comissão Nacional de Educação Contábil



A construção das novas diretrizes

O trabalho de construção das novas diretrizes curriculares teve início no final de 2021. Naquele ano, a entidade realizou contato com Instituições de Ensino Superior (IES) de todo o Brasil, assim como com coordenadores e professores do curso de Ciências Contábeis. Nessa interação, informou que iniciaria a atividade de reformulação desse documento e convidou os interessados a contribuir com sugestões para o desenvolvimento do conteúdo.

Dando continuidade ao processo de edição do texto, o CFC envolveu os 27 Conselho Regionais de Contabilidade (CRCs). Nesse contexto, a autarquia solicitou que a temática fosse discutida de modo local com o intuito de construir um retrato regional

da profissão. Simultaneamente, a Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon) convocou os 24 presidentes das academias existentes no Brasil, à época, com a finalidade de abordar o assunto. Nesse momento, a proposta era ouvir as sugestões e as percepções de profissionais e de acadêmicos de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal. O Brasil possui dimensões continentais e diversas especificidades regionais. Nesse sentido, a meta era, justamente, abarcar essas várias faces no documento e enriquecer o curso.

No primeiro semestre de 2022, o CFC lançou o projeto Conexão Contábil. A princípio regional, a iniciativa é voltada para a promoção da Educação Profissional Continuada e para a discussão sobre o futuro da profissão. O Conexão Contábil é composto de uma série de eventos voltados à capacitação e à atualização da classe. Na edição Nordeste, realizada em Teresina/PI, houve agenda voltada exclusivamente para discussões a respeito dessa reforma curricular. Esses debates reuniram representantes de todo território nacional.

Desse evento e, a partir dos comentários e sugestões reunidos e de conteúdos que a Comissão Nacional de Educação Contábil, construiu-se uma minuta, incluindo também informações previamente desenvolvidas. O documento foi disponibilizado em audiência pública por um mês e, nesse período, recebeu mais de 600 contribuições vindas de todas as regiões brasileiras. Somado a essa iniciativa, o CFC

Foto: Acervo CFC



Maria Clara Cavalcante Bugarim

promoveu o chamado “Dia D”. A atividade ocorreu no âmbito dos CRCs, no mês de maio de 2022, e foi direcionada para a busca de mais contribuições para a construção da minuta que, mais tarde, seria submetida ao Ministério da Educação. Mais uma vez, foram valorizadas as percepções locais no que dizia respeito às Ciências Contábeis e às necessidades de reformulação das diretrizes.

Finalizado o documento, a proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE) do MEC, que analisou a proposta. No país, esse órgão possui a atribuição legal para a alteração da resolução vigente. O órgão analisou o conteúdo e disponibilizou-o em audiência pública. Em junho de 2023, o material foi aprovado pelo CNE e remetido a outras instâncias do MEC. Em seguida, houve uma série de reuniões do CFC com essas lideranças, que foi concluída com a homologação da proposta e posterior publicação.



“Os estudantes serão formados a partir valores ambientais, sociais e de governança, que contemplam a Agenda ESG, assim como preparados para as novas tecnologias e o ambiente digital que tanto influencia a nossa profissão.”

A Comissão Nacional de Educação Contábil

A comissão que trabalhou, nos últimos anos, na construção da minuta apresentada ao MEC é composta de professores qualificados de diversas localidades brasileiras. A equipe atuou, de modo voluntário, na recepção, estudo e análise das sugestões, que chegaram de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal e de documentos nacionais e internacionais. Nesse cenário, fo-

ram examinados conteúdos das seguintes entidades: *Association of Chartered Certified Accountants (ACCA)*; *International Federation of Accountants (Ifac)*; *United Nations Conference on Trade and Development (Unctad)*; ONU; Unesco; *American Institute of CPAs (AICPA)*; *National Association of State Boards of Accountancy (Nasba)*; e Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Veja na tabela a relação de professores contadores que compõem esse grupo:

Bugarim ressalta que um dos pontos fortes desse trabalho é justamente reunir acadêmicos de todas as regiões brasileiras, incluindo os membros da comissão e os representantes das Academias de Contabilidade. “Temos uma representação nacional”, afirma.

Próximos passos

Publicada a Resolução, as IES têm, obrigatoriamente, dois anos, a partir da publicação do documento, para implantar as modificações no currículo dos alunos ^{Emgressantes} ingressantes. O CFC vai desenvolver um guia orientativo de implantação dessas alterações que será apresentado no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC) e vai trabalhar na formação de multiplicadores para subsidiar as instituições brasileiras.

Comissão Nacional de Educação Contábil

Prof^ª. Dra. Maria Clara Cavalcante Bugarim (coordenadora)

Prof. MSc. Elias Dib Caddah Neto (coordenador adjunto da comissão);

Prof. Dr. Alexandre Sanches Garcia

Prof^ª. Dra. Editinete André da Rocha Garcia

Prof. Dr. Marco Aurélio Gomes Barbosa

Prof. MSc. Oscar Lopes da Silva

Prof^ª. Dra. Roberta Carvalho de Alencar

Prof^ª. Dra. Roselane Moita Pierot Magalhães

Prof^ª. Dra. Simone Letícia

Prof^ª. Dra. Sônia Maria da Silva Gomes





Gastos públicos: uma evidência dos Tribunais de Justiça do Brasil

O Poder Judiciário não está alheio à evolução da gestão de custos no setor público, visto que, enquanto parte da Administração Pública, deve conhecer os custos envolvidos em sua atividade. Nesse contexto em que se faz necessário calcular os custos no setor público, buscou-se apresentar quanto custa a Justiça dos estados brasileiros. A pesquisa desenvolvida investiga os gastos relacionados ao Poder Judiciário dos estados brasileiros, consubstanciados como despesa liquidada nos relatórios orçamentários e financeiros dos órgãos. A pesquisa se configura como descritiva, uma vez que estão descritos aspectos dos Tribunais de Justiça Estaduais, com destaque para os aspectos exploratórios. O presente trabalho concluiu quanto custou a justiça dos estados brasileiros nos anos de 2020 a 2022. Tomou-se a despesa realizada pelos TJs para apresentar que, em 2020, foram gastos R\$55.409.121.513,14. Em 2021, com um crescimento de 5,34%, alcançou-se o montante de R\$58.367.362.965,43. Com 15,57% a mais, chegou-se a R\$67.219.814.170,07, em 2022, relativos aos gastos dos TJs. Também são apresentados resultados por processo julgado, por habitante de cada estado e o quanto o valor apurado corresponde à participação no Produto Interno Bruto (PIB).

Leonne Francisco Ribeiro Pires

Contador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mestre em Contabilidade pela Universidade Federal da Bahia, professor substituto da Universidade Estadual do Piauí.

E-mail: prof.leonnepires@gmail.com

Roosevelt dos Santos Figueiredo

Contador, secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, professor da graduação e da pós-graduação.

E-mail: rooseveltdossantosfigueiredo@gmail.com

Alysson Galvão de Brito Oliveira

Estudante de graduação em Ciências Contábeis na Universidade Estadual do Piauí.

E-mail: alyssongbo@hotmail.com

Matheus Lacerda Ribeiro

Estudante de graduação em Ciências Contábeis na Universidade Estadual do Piauí e estagiário no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

E-mail: batlacerda@gmail.com

1 Introdução

A contabilidade de custos surgiu no século XVIII, com a ascensão da Revolução Industrial, em virtude da necessidade de mensurar o preço dos produtos fabricados, inicialmente. Em seguida, mostrou-se relevante na produção de informações gerenciais em diversos níveis (Leone, 1997). Com isso, sua notoriedade expandiu-se e ampliou-se, até chegar a segmentos antes negligenciados, como o setor público, no fim do século XX.

A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, determina, em seu art. 50: “A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial”. Tem-se, com isso, configurada a obrigatoriedade de

uma gestão de custos no setor público. No entanto, por se tratar de algo novo na Administração Pública, as dificuldades advinham desde a falta de parâmetro até a ausência de sistema.

A determinação legal para levantamento da informação dos custos públicos não foi suficiente para a sua implementação, devido à ausência de um sistema de gestão de custos ou mesmo de um *framework*. Diante disso, as pesquisas envolvendo custos no setor público buscaram preencher essa lacuna, como fez Martinez (2010) ao apresentar modelo conceitual de custos para o setor público. Num momento mais recente, também se encontram pesquisas com orientações mais práticas sobre a implantação do sistema de apuração de custos, como é visto em Freitas Filho *et al.* (2022), baseando-se no manual da instituição pública objeto do estudo.

Nesse contexto em que se faz necessário calcular os custos no setor público, surge a seguinte pergunta-problema: quanto custa a justiça dos estados brasileiros? O Poder Judiciário não está alheio à evolução da gestão de custos no setor público, visto que, enquanto parte da Administração Pública, deve conhecer os custos envolvidos em sua atividade. A divulgação de informações orçamentárias e financeiras nos portais da transparência de cada TJ permitiu conhecer os gastos realizados para, assim, apresentar os gastos da Justiça dos estados brasileiros.

A presente pesquisa, ao responder o problema, apresenta uma informação relevante para toda a sociedade brasileira, afinal, o Poder Judiciário tem a função típica de julgar e solucionar conflitos com a aplicação da lei. Inserido na Administração Pública, o patrimônio público é objeto da contabilidade aplicada ao setor público e carece de tratamento da contabilidade de custos. E, por conseguinte, o levantamento e a apresentação dos custos podem subsidiar tomada de decisões por parte da direção do órgão, o qual carece de informações da contabilidade de custos a fim de contribuir diretamente com a melhoria da prestação jurisdicional ao cidadão.

Despertar a importância dos custos públicos auxilia na implantação do sistema de gestão. Não obstante a imposição legal de fazê-lo, os usuários internos da contabilidade, conscientes dessa importância, promovem a efetiva adoção (Cardoso; Aquino; Bitti, 2011). Os benefícios de conhecer os custos envolvidos na atividade deveriam, por si só, ser o motivo da implantação de um eficiente sistema de gestão de custos. Com isso, não haveria necessidade de imposição legal.

2 Gastos no Setor Público

O Brasil, na década de 1970, possuía uma economia pujante, com emprego pleno, inflação baixa e grandes investimentos, porém muitos desses investimentos eram financiados com recursos vindos de empréstimos do exterior. Assim, o país entrou em um período sombrio da sua economia, com inflação que ultrapassava os 80% por mês e altas taxas de desemprego. O governo, então, viu a necessidade de cortar gastos e precisou identificar de onde cortar esses gastos, o que demanda tratar e conhecer os custos no setor público (Alonso, 2022).



“O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou a NBC T 16.11, por meio da Resolução n.º 1.366/2011, estabelecendo o Sistema de Informações de Custos no Setor Público (SICSP), que ‘registra, processa e evidencia os custos de bens e serviços e outros objetos de custos’, de observância obrigatória para todas as entidades do setor público.”

De acordo com Iudícibus, Martins e Gelbcke (2006), a contabilidade é um sistema de informações e avaliações com foco em gerar informações úteis para seus usuários por meio da produção de relatórios, demonstrações e análises de natureza econômica, financeira e, principalmente, produtiva, utilizando-se de regras, normas e técnicas. A análise de custos no setor público é uma ferramenta fundamental dentro de qualquer instituição, pois é por meio dela que a administração pública é capaz de manter um sistema de custeio hábil a acompanhar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, (Xavier Junior *et al.*, 2019), além de buscar transparecer as políticas e decisões administrativas perante a sociedade.

Segundo Neto e Cruz (2022), “a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 não dispõe diretamente normas de Contabilidade Pública”, entretanto, declara, em seu texto, a necessidade da criação de decretos e leis complementares que efetivem tal demanda constitucional. Nessa perspectiva, na tentativa de atender a tal ordem da Carta Magna, foi recepcionada a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que, em seu art. 85, estabelece que “os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permiti-

rem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais”. Outro grande marco para o avanço da introdução dos custos dentro do setor público foi a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, também chamada de Lei de Responsabilidade Fiscal, que, por sua vez, buscou “estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”, também demandando a criação do sistema de custos.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou a NBC T 16.11, por meio da Resolução n.º 1.366/2011, estabelecendo o Sistema de Informações de Custos no Setor Público (SICSP), que “registra, processa e evidencia os custos de bens e serviços e outros objetos de custos”, de observância obrigatória para todas as entidades do setor público. Vale ressaltar que a NBC T 16.11 foi revogada pela NBC TSP 34, no dia 18 de dezembro de 2021, ampliou as orientações sobre o sistema de custos, bem como promoveu atualizações na substituição da norma antecessora. A NBC TSP 34 estabelece diretrizes para a geração de informação de custos e pontua que a



entidade pública, por ter como essência a prestação de serviços, deve eleger um objeto de gasto ao qual serão alocados os custos. O objeto de gasto é definido conforme o uso que se fará com a informação gerada, estando relacionada com a atividade-fim da entidade. É preciso conhecer o órgão público em que se deseja instaurar o sistema de gestão de custos a fim de selecionar o objeto de gasto relevante, bem como os gastos relacionados.

A entrega de produtos ou a prestação de serviços à sociedade é o que se propõe a administração pública. Para aperfeiçoar isso, o setor público se reestrutura ao adotar práticas que o aproximam do setor privado, fenômeno conhecido como Nova Gestão Pública (NGP), a qual tem como alvo importante a gestão de custos, dentre outros (Messias; Ferreira; Soutes, 2018).

A gestão de custos se mostra relevante, dada a finitude dos recursos, em primeiro momento, conforme divulgado pelas teorias econômicas. Ademais, a geração de informações de custos contribui para tomada de decisões e possui fins gerenciais. Todavia, mesmo sendo algo tão essencial, sua implementação ainda sofre com obstáculos, e isso não se aplica apenas ao Brasil, que ainda está em fase de implementação em muitos órgãos, mas também em relação a outros países do mundo.

Gosselin, Henri e Laurin (2015) estudaram a aplicação de novas gestões públicas e o déficit acerca da inconsistência de custo. Concluíram que, com base em apoio colaborativo, a menos que haja forças externas motivando o setor público, existe uma incapacidade de se transacionar entre uma ideia “legalista-burocrática” para uma lógica mais gerencial, em especial relacionada aos custos. Isso justifica a morosidade da difusão de inovações da contabilidade gerencial no setor público, em específico, no surgimento de ferramenta de gestão de custos.

O foco na legitimação é o que motiva muitos governos a adotarem os sistemas de custos, não com o intuito de tornar a gestão mais eficiente, e, sim, para legitimar suas ações políticas diante da sociedade. A não integração dos sistemas já é outro fator que afeta muito a gestão de custos, pois acaba por tornar a gestão ineficiente. Quanto à escassez de recursos, vários países atravessam crises financeiras que tornam a disponibilidade de recursos deficiente; sendo assim, não é possível uma implementação de um sistema de custos. E, como em todo setor público, existe um rito a ser seguido, levando a um grande número de normas, que acabam por inviabilizar muitas práticas (Messias; Ferreira; Soutes, 2018).

A legislação buscou, de diversas formas, garantir e atender ao que determinava a legislação quanto ao sistema de custos. No entanto, apesar de tantos aparatos legais, ainda não se tinha, até meados de 2010, segundo Xavier (2019), a efetiva utilização de um sistema de custos, pois não existia um molde, uma diretriz que estabelecesse padronização para o setor, o que constituía uma das maiores dificuldades da administração pública.

A ausência de um *framework* estimulou pesquisas na área com o fito de solucionar tal problemática. Começaram a surgir teorias para custear as despesas públicas, a fim de gerar informações e traduzir os custos no setor. Assim, emergiram os dois mais importantes métodos para a administração pública: o de Machado e Holanda (2010) e o de Santos (2014).

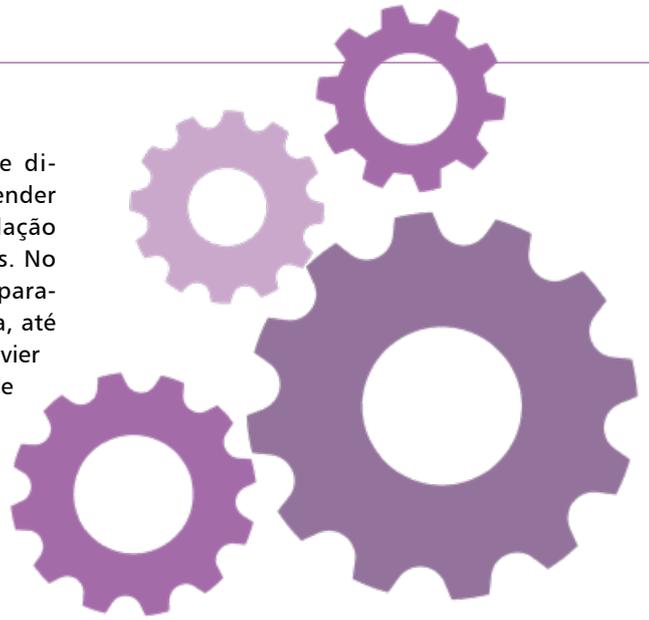
No que tange ao sistema de custos no setor público, o modelo de Machado e Holanda (2010), considerado desbravador e utilizado pelo governo federal, afirma que as despesas liquidadas orçamentárias equivalem ao conceito de custo dos produtos ou serviços prestados. Entretanto, segundo Freitas Filho *et al.* (2022), é necessário fazer alguns ajustes para alinhar tais dados ao conceito de custos.

O modelo de Santos (2014) surgiu como uma resposta a um dos principais problemas que assolavam o pioneiro. Segundo Machado e Holanda (2010), ao se estabelecer a geração de dados de custeio, constrói-se uma suposição de que o regime contábil utilizado será o regime de competência. No âmbito da contabilidade pública, existia, à época, uma dualidade: o regime de competência e o regime de caixa eram adotados na construção dos dados contábeis e, consequen-

temente, na produção de informações de custos. Machado e Holanda (2010) salientam essa constatação, ao dizerem que tais ajustes seriam inevitáveis enquanto o governo não adotasse o regime de competência, de forma integral, em suas informações contábeis.

O modelo de Santos (2014) adota uma roupagem mais moderna, uma vez que, além de trazer uma dissertação acerca do modelo de Machado e Holanda, ele também se adequa a NBC TSP 16.11, vigente naquele período, que também ressalta a importância de se adotar, como principal método contábil, o regime de competência. Esse modelo defende o Subsistema de Informações de Custos no Setor Público – que, segundo Santos (2014), deve ter como principal fonte as informações patrimoniais. Estas, por sua vez, orquestram-se pelo regime de competência, agregadas de forma total aos objetos de custos afins.

Santos (2014) teve como objetivos, além de seguir as novas diretrizes estabelecidas pela NBC TSP 16.11, melhorar a tomada de decisões dos gestores, bem como garantir um mecanismo para avaliar a efetividade e a eficiência dos gestores na transferência dos recursos, nas prestações de contas e no controle social por parte da sociedade como um todo.



“No que tange ao sistema de custos no setor público, o modelo de Machado e Holanda (2010), considerado desbravador e utilizado pelo governo federal, afirma que as despesas liquidadas orçamentárias equivalem ao conceito de gasto e podem ser consideradas custo dos produtos ou serviços prestados.”

Hoje, a NBC TSP 34 norteia o sistema de custos no setor público, ao trazer orientações e parâmetros que devem ser seguidos na implantação da gestão de custos. Trata-se de um alinhamento com as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS). Esse processo de convergência, que já ocorreu na contabilidade financeira, iniciou-se na contabilidade aplicada ao setor público.

Leone (1997) salienta que, como resultado, a contabilidade de custos gera dados gerenciais de relevância magnífica para todas as entidades que a utilizam. Para a administração pública, essa informação permite controlar, planejar e buscar a melhor forma de garantir a eficiência e a eficácia de seus serviços. Sendo assim, a contabilidade utiliza-se de métodos de custeio para gerar informações. Em concordância, Gonçalves *et al.* (2014) pontuam que os métodos de custeio são a maneira como uma empresa deve apropriar seus custos, o que é fundamental para a manutenção da entidade. Nessa linha, Machado e Holanda (2010) confirmam essa necessidade, pois é de suma importância escolher um método de custeio para direcionar o setor público durante a elabora-

ção de informações de custos. Tal decisão demonstra-se extremamente complexa, uma vez que existem apoiadores, vantagens e desvantagens para cada método de custeio, o que abre espaço para debates e ponderações.

Ressalta-se que, além desse leque expansivo de possibilidades, o setor público não encontra fronteiras legais acerca dos métodos de custeio, diferentemente do setor privado. Isso implica o distanciamento ainda maior da ideia do “método ideal”, mas, de certo modo, existem quatro modelos populares entre os estudiosos: custeio baseado em atividades (ABC), custeio por absorção, custeio variável e custeio pleno (RKW).

O modelo de custeio baseado em atividades (*activity-based costing* – ABC, na sigla em inglês), de acordo com Romano (2015), busca a forma mais adequada de se alocar os custos indiretos, o que representa maior maleabilidade e adequação para cada situação, com vistas a diminuir o problema da subjetividade durante o processo de rateio. Nesse sentido, Carmo (2010) aponta que tal método apresenta uma gama de possibilidades perante o serviço público, uma vez que contém inúmeros setores e ramos variados, e um método que se amolde



e adeque às mais variadas situações aparenta ser o melhor deles. Entretanto, Martins e Rocha (2010) demonstram que tal método demanda uma grande quantidade de dados para estabelecer quais são as atividades relevantes e, ainda, requer uma contabilização manual, gerando, assim, uma tribulação enorme para a sua implementação, bem como custos vultosos para os cofres públicos durante o processo.

O custeio por absorção, segundo Garrison e Noreen (2001), é o método em que todos os custos de fabricação, sejam eles diretos, indiretos, fixos ou variáveis, serão agregados diretamente como parte dos custos totais que compõem um único item de um produto – situação em que o item deve estar completamente concluído. Esse método, segundo Gonçalves *et al.* (2014), é o único oficialmente aceito e escolhido pela legislação brasileira para a contabilidade comercial e fiscal, além de enaltecido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Uma das principais vantagens do método de custeio por absorção, segundo Mauss e Souza (2008), é que ele permite a elaboração de planejamentos a longo prazo, e a implementação é muito mais simples, em comparação a outros modelos, e menos custosa, já que gera menos ônus ao setor público e facilita a sua disseminação. Por outro lado, o sistema não atende a pontos de suma importância para o setor público, entre os quais se incluem as seguintes lacunas: a impossibilidade de conhecer, de forma analítica, as reais fontes causadoras de tais custos; e, conseqüentemente, a dificuldade na busca e na eliminação de desperdícios, e no estabelecimento de procedimentos de melhoria contínua. Ferreira e Petri (2018) apontam o custeio total como melhor método para o setor público, considerando a evidência do estudo de caso realizado na Polícia Militar de Santa Catarina; nesse sentido, o objeto de gasto foi a ocorrência policial atendida, no período de 2014 a julho de 2017.

A proposição de um modelo de custeamento como ideal negligencia a identificação das variáveis envolvidas (Bitti; Aquino; Cardoso, 2011). A escolha do método ou modelo de custeio que melhor atenda ao setor público torna imprescindível conhecer as singularidades do órgão envolvido. Por esse motivo, faz-se necessário discorrer sobre o Poder Judiciário, aspectos orçamentários, financeiros e físicos.

3 Custos associados à Justiça estadual

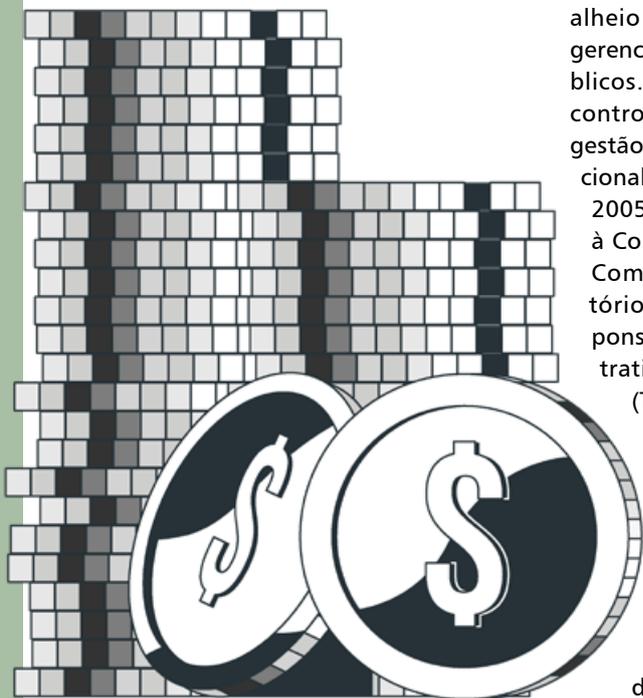
A importância de estudar o aspecto contábil-financeiro do Poder Judiciário está alicerçada na temática de custos públicos. Isso porque esse poder recebe parcela significativa da arrecadação estatal para o desempenho de suas atividades. Conhecer os gastos envolvidos pode tornar esse desempenho mais eficiente e eficaz, uma vez que norteará a tomada das melhores decisões.

O Poder Judiciário não está alheio à obrigatoriedade legal e gerencial de calcular os custos públicos. Um importante aliado no controle interno e que auxilia na gestão de custos é o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado em 2005, por meio de uma emenda à Constituição Federal de 1988. Com jurisdição em todo território brasileiro, o órgão é responsável pelo controle administrativo, financeiro e disciplinar (Toffoli, 2020).

O CNJ, no exercício de suas atribuições constitucionais, expede normativos de observância obrigatória a todos os órgãos jurisdicionados – no caso, os Tribunais Federais, os Tribunais de Justiça e os Tribunais Su-

periores, à exceção do Supremo Tribunal Federal (STF). Nesse contexto de controle orçamentário e financeiro, realizado pelo CNJ, houve a expedição de orientações e resoluções com obrigações que direcionam a elaboração e execução dos orçamentos dos órgãos, a exemplo da política de atenção prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, estabelecida na Resolução n.º 194, de 2014.

A transparência administrativa é uma prerrogativa bastante valorizada pelo Poder Judiciário. Por essa razão, foram expedidas as Resoluções n.º 102 e n.º 195, obrigando publicações de demonstrativos da execução orçamentária, além de outras informações de interesse da sociedade. O atendimento a essa norma por parte do Tribunais de Justiça viabilizou a coleta de dados para a presente pesquisa. O Mapa Demonstrativo da Execução Orçamentária (MDEO), de que trata a Resolução CNJ n.º 195, bem como o Anexo II da Resolução CNJ n.º 102, apresenta informações sobre a execução da despesa por natureza e por ano, que permitem o tratamento necessário para responder ao problema da pesquisa. O MDEO se distingue do Anexo II por estar relacionado à política de priorização do primeiro grau de jurisdição. A Resolução n.º 195, de 3 de junho de 2014, estabelece, em seu art. 9º, que, além do Anexo II, será publicado “mapa demonstrativo da execução orçamentária do ano anterior, com indicação das despesas realizadas com o primeiro e o segundo grau de jurisdição”. A norma descreve, ainda, o que deve conter o MDEO: “a dotação inicial da LOA, os créditos adicionais, eventual contingenciamento, as despesas empenhadas, as liquidadas e as pagas”, por unidade orçamentária, programa, ação orçamentária e grupo de natureza de despesa.



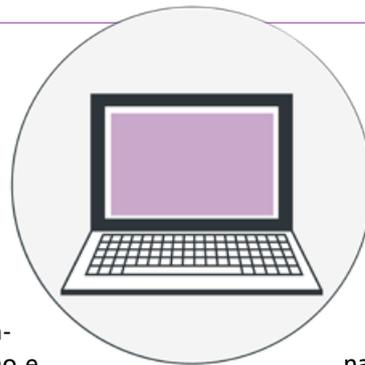
“As publicações determinadas pelo CNJ apresentam ‘o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade’, definição de despesa orçamentária pública trazida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.”

As publicações determinadas pelo CNJ apresentam “o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade”, definição de despesa orçamentária pública trazida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2021, p. 77). A classificação apresentada nos portais da transparência é da despesa orçamentária por natureza, conforme estabelecido no MCASP, ao nível de categoria econômica (despesas correntes e despesas de capital) e grupo de despesa. A execução das despesas nos TJs segue um comportamento parecido; no geral, os grupos de despesas executadas são: 1 – Pessoal e encargos sociais; 3 – Outras despesas correntes; e 4 – investimentos.

Chaves (2020) contrapõe a litigiosidade nos tribunais brasileiros e as despesas realizadas, ou seja, os custos envolvidos para a manutenção dos serviços judiciais. Nota-se, nessa contraposição, a eleição dos gastos a serem rateados, bem como o objeto de gasto a que serão apropriados os recursos financeiros. O autor valeu-se dos dados publicados pelo CNJ, atendo-se a apresentar os gastos por ramo da Justiça, diferentemente do que aqui se propõe, que é focar na Justiça estadual.

O Manual de Informações de Custos (2018) retrata que o sistema informacional de custos objetiva “o acompanhamento, a avaliação e a gestão dos custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal e o apoio aos Gestores no processo decisório”. A apropriação dos custos às unidades administrativas revela o custo dessas unidades. Aqui se propõe apropriar os gastos (custos e despesas) dos Tribunais de Justiça ao respectivo órgão, de modo que isso revele o custo da Justiça estadual. À luz do método de custeio RKW, em um segundo momento, elege-se como objeto de gasto, para os anos de 2020 e 2021, o processo julgado; quanto ao ano de 2022, não há divulgação desse dado ainda, razão pela qual o gasto é apresentado *per capita*, ou seja, considera-se a população de cada estado. Assim, inicia-se a produção de informações oriundas da gestão dos gastos públicos.

A informação de custos é um instrumento de governança no setor público. Diante de um cenário de escassez de recursos e de neces-



sidade de aumento da transparência governamental e *accountability*, a gestão de custos, de posse dessa informação, auxilia nos novos desafios na busca por eficiência, eficácia e efetividade do planejamento e da execução das políticas públicas. Busca, também, fomentar, no âmbito do serviço público federal, a cultura de mensuração, evidenciação e gestão de custos, como ferramentas essenciais na avaliação da qualidade do gasto público (MIC, 2018).

Poucos trabalhos na área contábil têm se dedicado ao Poder Judiciário, menos ainda no que se refere a custos públicos. A transparência dos gastos realizados pelos Tribunais de Justiça permite a coleta dos dados para a realização da pesquisa em tela. Hamann *et al.* (2014) buscaram evidenciar os custos de cada processo julgado no TJDF; para tanto, valeram-se de um período de cinco anos, depararam-se com limitações relacionadas à ausência de dados para a apropriação detalhada ao objeto de gasto, e concluíram que o custo do processo no TJDF é de R\$6.000,00 (seis mil reais).

A ausência de dados disponíveis publicamente, de modo suficiente para apropriação dos custos aos objetos de gasto, está relacionada ao nível de informação gerencial que se pretende levantar. Informações gerenciais estão relacionadas aos usuários internos, situação que dificulta o acesso pelo público externo, mesmo no setor público. O CNJ, por meio da Resolução n.º 219, estabelece as áreas que são de apoio direto e indireto à atividade judicante, bem como as unidades judiciárias de primeiro e segundo grau. Essa classificação se mostra importante para a alocação dos custos; aqueles relacionados às unidades judiciárias revelam-se custos diretos, devendo ser de fácil reconhecimento para os objetos relacionados. Quanto às unidades de apoio indireto, faz-se necessário um critério razoável, de rateio razoável e consistente. Sobram as unidades de apoio direto, que podem representar custos diretos ou indiretos, a depender do objeto de gasto.

No âmbito internacional, algumas pesquisas merecem destaque, como Wang e Bryer (2013). Em seus resultados, revelaram que os custos estão associados diretamente à quantidade de participação popular no processo de governança para deliberação e ações coletivas, valendo-se da identidade cívica, em fóruns da internet e caixas de mensagens digitais. Por outro lado, para a qualidade das participações, existe uma pequena evidência de que os custos podem estar associados; observou-se uma variação de custos, precedendo a variação dos escores da média de qualidade.

Considerando que, na Administração Pública, os custos não estão associados a lucro, mas à melhoria da prestação do serviço, os gastos dos TJs serão aqui demonstrados, por estado, para os anos de 2020 a 2022.

4 Metodologia

A pesquisa desenvolvida investiga os gastos relacionados ao Poder Judiciário dos estados brasileiros, substanciados como despesa liquidada nos relatórios orçamentários e financeiros dos órgãos. Inicialmente, foram coletados os dados dos portais da transparência dos 26 estados e do DF, em especial dotação inicial, dotação atualizada, despesa empenhada, liquidada e paga, por grupo de natureza da despesa, relativos aos anos de 2020 a 2022.

A população, no presente caso, corresponde aos 26 TJs estaduais mais o TJDFT, os quais, por força de normativa do CNJ, divulgam os dados orçamentários e financeiros para o levantamento dos gastos, facilitando o acesso para pesquisa. Assim

como definido pelo CNJ, a despesa realizada é a liquidada, para fins de informações de custos realizados.

A forte regulamentação do Poder Judiciário pelo CNJ, bem como a necessidade de delimitar uma parcela da Administração Pública para apresentação dos custos públicos contribuiu para que a justiça estadual fosse a população selecionada. Sabe-se que, em cada região do Brasil, há particularidades que inviabilizam a comparabilidade entre estados; por essa razão, foi realizada a análise horizontal do mesmo TJ em 2020, 2021 e 2022. Não obstante a impossibilidade de comparação entre diferentes estados, há um agrupamento feito pelo CNJ, que aproxima tribunais com aspectos semelhantes, formando grupos de tribunais de grande porte, médio porte e pequeno porte.

Sabe-se que a pandemia iniciada em 2020 transformou rotinas e processos na Administração Pública. Apesar de não estar no escopo do trabalho evidenciar repercussões da crise sanitária provocada pela Covid-19, esse contexto impactará o estudo, involuntariamente, devido ao lapso temporal selecionado.

Segundo Gil (2008), a pesquisa exploratória busca explicitar o problema e difundir algum tema pouco explorado. No presente caso, ainda que sejam escassos os estudos que tratem da população analisada, a pesquisa se configura como descritiva, uma vez que são elencados aspectos dos Tribunais de Justiça Estaduais, com destaque para aspectos exploratórios. A fonte dos dados revela uma natureza documental (Gil, 2008), isto é, os dados foram coletados e receberam um tratamento estatístico simplificado para atingir o objetivo da pesquisa.

Quadro 1 – Categorias dos tribunais estaduais pelo porte

Grande porte	Médio porte	Pequeno porte
TJRJ, TJSP, TJRS, TJPR e TJMG	TJPA, TJGO, TJDFT, TJBA, TJPE, TJMT, TJMA, TJSC, TJES e TJCE	TJRR, TJRO, TJPI, TJPB, TJAM, TJAL, TJRN, TJAC, TJAB, TJTO, TJMS e TJSE

Fonte: elaborado pelos autores.

O objetivo das análises é traduzir dados apresentados como despesas públicas, que, uma vez acoplados a determinado objeto de gasto, comporão o custo deste – no caso, o processo julgado. Por se tratar de serviços públicos e pela ausência dos dados dos processos julgados no ano de 2022, fez-se a distribuição da despesa anual liquidada pelo total de habitantes de cada estado, conforme censo realizado pelo IBGE e divulgado para o ano de 2022. Quanto aos anos de 2020 e 2021, apropriou-se as despesas liquidadas aos processos judiciais julgados em cada ano, tendo em vista que esses representam a demanda em cada TJ. Sabe-se que há diferentes classes de processos judiciais, porém não foi possível, no presente estudo, a segregação dos tipos para a apropriação, à semelhança do que fez Hamann *et al.* (2014).

5 Resultados e Discussões

Os dados extraídos dos portais da transparência dos TJs viabilizaram a confecção da Tabela 1, tomando a despesa total liquidada de cada Tribunal e a variação em relação ao ano adjacente. A fonte de recursos foi desconsiderada para a análise em curso, tendo em vista que o foco era o gasto total, independentemente de onde veio a receita, se própria ou mediante transferência.

No ano de 2020, o total das despesas liquidadas pelos TJs resultou na quantia de R\$55.409.121.513,14 (cinquenta e cinco bilhões, quatrocentos e nove milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e treze reais e catorze centavos). Sabe-se que, nesse ano, ocorreu o início da pandemia do coronavírus no mundo, fato que afetou a execução de projetos e atividades em todo o setor público.



Houve um crescimento de 5,34% da despesa liquidada no ano de 2021. A liquidação é o estágio da despesa no qual é reconhecido o direito do credor, o que gera uma obrigação de pagar. Assim, essa obrigatoriedade alcança, em 2021, a cifra de R\$58.367.362.965,43 (cinquenta e oito bilhões, trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Tabela 1 – Despesa anual realizada por TJ

Porte do Tribunal de Justiça	UF	Despesa em 2020 (R\$)	Variação	Despesa em 2021 (R\$)	Variação	Despesa em 2022 (R\$)
Grande	SP	12.237.634.602,10	2,54%	12.548.246.472,89	9,08%	13.687.808.165,57
	MG	7.217.732.382,17	5,03%	7.581.140.346,82	7,78%	8.170.748.662,88
	RJ	4.331.054.148,00	15,82%	5.016.094.869,00	21,64%	6.101.654.944,00
	RS	3.688.010.202,55	0,27%	3.697.944.452,55	12,15%	4.147.359.032,53
	PR	2.476.200.682,11	-4,24%	2.371.201.584,91	12,25%	2.661.588.605,55
Médio	DF	2.983.589.281,00	1,84%	3.038.549.329,00	6,45%	3.234.670.434,00
	BA	2.461.334.774,89	6,84%	2.629.804.242,46	18,47%	3.115.626.689,52
	SC	2.085.374.047,66	6,98%	2.230.891.269,83	31,79%	2.940.048.794,12
	GO	2.052.734.016,65	17,75%	2.417.071.747,89	2,58%	2.479.539.828,70
	PE	1.738.934.003,00	8,22%	1.881.832.051,00	16,21%	2.186.944.005,00
	MT	1.560.387.888,69	-0,85%	1.547.055.974,89	25,50%	1.941.569.385,25
	MA	1.357.702.969,90	-4,74%	1.293.343.027,30	58,30%	2.047.365.102,04
	CE	1.351.899.168,98	1,76%	1.375.625.985,33	16,70%	1.605.361.885,13
	ES	1.005.534.154,31	5,11%	1.056.872.072,47	8,20%	1.143.545.821,00
	PA	1.207.973.770,77	15,14%	1.390.831.799,53	30,69%	1.817.625.338,33
Pequeno	MS	1.057.896.969,63	3,43%	1.094.184.650,37	20,57%	1.319.253.070,75
	PB	817.635.122,55	23,16%	1.007.034.702,43	52,34%	1.534.144.745,05
	RN	795.234.905,91	4,77%	833.140.412,81	23,84%	1.031.729.508,23
	RO	778.358.365,43	11,76%	869.892.288,25	11,14%	966.762.999,32
	AM	774.504.314,51	18,27%	915.978.914,60	7,02%	980.283.366,09
	PI	664.233.524,33	2,87%	683.317.701,22	25,82%	859.753.061,61
	TO	649.696.792,97	0,30%	651.645.657,14	15,15%	750.387.405,95
	SE	616.604.943,00	5,05%	647.738.007,29	8,62%	703.574.205,80
	AL	598.891.041,20	4,63%	626.598.103,91	7,70%	674.840.792,02
	AP	329.922.877,88	10,74%	365.363.730,63	15,94%	423.585.696,64
	AC	303.474.111,23	7,71%	326.859.175,30	11,37%	364.030.496,78
	RR	266.572.451,72	0,95%	269.104.395,61	22,63%	330.012.128,21

Fonte: elaborado pelos autores.

A soma das despesas realizadas por todo o Judiciário estadual no ano de 2022 equivale a R\$67.219.814.170,07 (sessenta e sete bilhões, duzentos e dezenove milhões, oitocentos e catorze mil, cento e setenta reais e sete centavos). O crescimento verificado foi de 15,57% em relação ao ano anterior, considerando os valores históricos. A Tabela 1 apresentou o total da despesa realizada em cada TJ por ano; a soma desses valores, já informado anteriormente, é o quanto efetivamente custou o Judiciário estadual em cada ano.

Esses valores absolutos tornam-se pequenas parcelas quando comparados ao PIB de cada ano. Segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil – isto é, a soma de todas as riquezas produzidas internamente – alcançou, em 2020, R\$7,6 trilhões. O custo dos

TJs, em 2020, foi de 0,73% do PIB; em 2021, esse percentual foi de 0,67% de um PIB de R\$8,7 trilhões, enquanto, em 2022, a participação foi de 0,68%, considerando um PIB de R\$9,9 trilhões.

Os valores são de três anos consecutivos, 2020 a 2022, porém é importante considerar o efeito da inflação em cada ano. Segundo dados oficiais, a inflação foi de 4,52% em 2020, 10,06% em 2021 e 5,79% em 2022. Esses indicadores foram considerados na construção da Tabela 2, a qual apresenta os valores de cada ano corrigidos até 2022, bem como permite saber se houve crescimento real ou não.

Observa-se que, na maioria dos estados, a despesa executada em 2021 foi menor que 2020. Isso pode estar relacionado à conjuntura econômica afetada pela pandemia, o que demanda maior aprofunda-

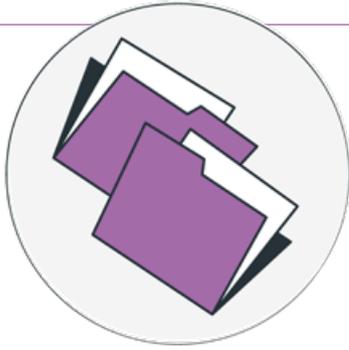
mento no tema para conclusões mais assertivas. No geral, houve redução de 4% da despesa corrigida para 2021. Em 2022, já se percebe uma retomada do crescimento dos gastos – que, ao todo, subiram 9% em relação ao ano anterior.

O Poder Judiciário, diferentemente do Poder Executivo, tem poucas políticas públicas de alcance geral, ou seja, em benefício da sociedade, indistintamente. Isso explica o fato de os gastos orbitarem os grupos de Despesa 1 – Pessoal e encargos sociais, 3 – Outras despesas correntes e 4 – Investimentos. Três TJs apresentam valores nos Grupos 2 – Juros e Encargos da Dívida, 5 – Inversões Financeiras e 6 – Amortização da Dívida, razão pela qual esses grupos foram desconsiderados para uma análise geral. Ademais, a execução desses três grupos não alcançou 0,1% do total.

Tabela 2 – Despesa anual corrigida por TJ

Porte do Tribunal de Justiça	UF	Despesa em 2020 (R\$)	Variação	Despesa em 2021 (R\$)	Variação	Despesa em 2022 (R\$)	
Grande	SP	14.248.580.726,31	-6,83%	13.274.789.943,67	3,11%	13.687.808.165,57	
	MG	8.403.784.379,26	-4,57%	8.020.088.372,90	1,88%	8.170.748.662,88	
	RJ	5.042.753.494,80	5,23%	5.306.526.761,92	14,98%	6.101.654.944,00	
	RS	4.294.041.520,20	-8,90%	3.912.055.436,35	6,01%	4.147.359.032,53	
	PR	2.883.101.715,39	-12,99%	2.508.494.156,68	6,10%	2.661.588.605,55	
Médio	DF	3.473.866.813,87	-7,47%	3.214.481.335,15	0,63%	3.234.670.434,00	
	BA	2.865.792.971,83	-2,92%	2.782.069.908,10	11,99%	3.115.626.689,52	
	SC	2.428.052.595,84	-2,80%	2.360.059.874,35	24,58%	2.940.048.794,12	
	GO	2.390.049.000,23	6,99%	2.557.020.202,09	-3,03%	2.479.539.828,70	
	PE	2.024.683.880,92	-1,67%	1.990.790.126,75	9,85%	2.186.944.005,00	
	MT	1.816.798.222,80	-9,92%	1.636.630.515,84	18,63%	1.941.569.385,25	
	MA	1.580.807.157,43	-13,45%	1.368.227.588,58	49,64%	2.047.365.102,04	
	CE	1.574.049.648,43	-7,55%	1.455.274.729,88	10,31%	1.605.361.885,13	
	ES	1.170.768.292,78	-4,50%	1.118.064.965,47	2,28%	1.143.545.821,00	
	PA	1.406.473.746,58	4,61%	1.471.360.960,72	23,53%	1.817.625.338,33	
	Pequeno	MS	1.231.735.614,11	-6,02%	1.157.537.941,63	13,97%	1.319.253.070,75
		PB	951.992.801,48	11,91%	1.065.342.011,70	44,00%	1.534.144.745,05
		RN	925.911.675,06	-4,81%	881.379.242,71	17,06%	1.031.729.508,23
RO		906.261.901,46	1,54%	920.259.051,74	5,05%	966.762.999,32	
AM		901.774.534,62	7,46%	969.014.093,76	1,16%	980.283.366,09	
PI		773.383.525,51	-6,53%	722.881.796,12	18,93%	859.753.061,61	
TO		756.458.049,55	-8,87%	689.375.940,69	8,85%	750.387.405,95	
SE		717.928.389,94	-4,55%	685.242.037,91	2,68%	703.574.205,80	
AL		697.303.655,83	-4,94%	662.878.134,13	1,80%	674.840.792,02	
AP		384.137.369,01	0,62%	386.518.290,63	9,59%	423.585.696,64	
AC		353.342.415,65	-2,14%	345.784.321,55	5,28%	364.030.496,78	
RR		310.376.900,54	-8,28%	284.685.540,12	15,92%	330.012.128,21	

Fonte: elaborado pelos autores.

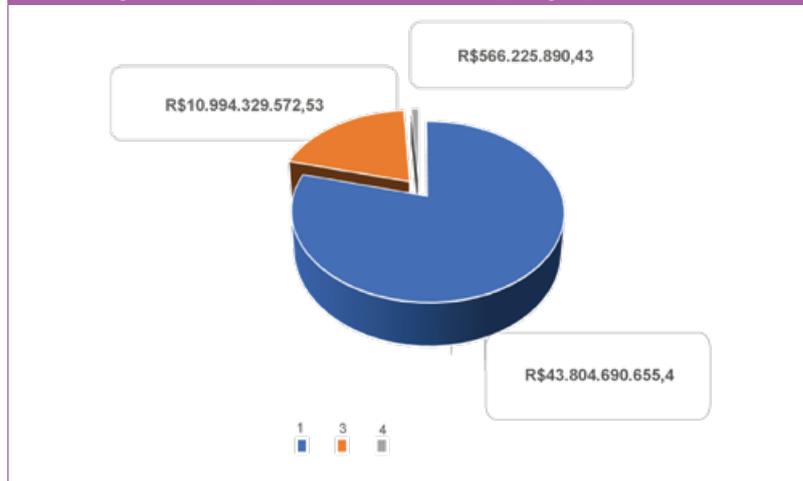


As Figuras 1, 2 e 3 foram construídas para apresentar a participação dos grupos de natureza das despesas 1, 3 e 4 nos gastos dos TJs, valores históricos dos anos de referência do trabalho.

A maior parte dos gastos estão relacionados a pessoal e encargos sociais: em 2020, a participação foi de 79,06%; em 2021, 78,58%; e, em 2022, 75,67%. Trata-se de um valor bastante expressivo, que se refere basicamente a rubricas de salário dos servidores e magistrados, bem como aos encargos sociais correspondentes. O Grupo 3 – Outras despesas correntes é o segundo gasto mais executado nos anos em análise. Essa categoria abrange os elementos de despesa relacionados à maior parte do custeio público, bem como benefícios remuneratórios que não estão no grupo 1, como o auxílio-saúde e o vale-alimentação, presentes em quase todos os TJs. Serviços de energia elétrica, água e telecomunicações são exemplos de despesas presentes no Grupo 3; citam-se, ainda, serviços de locação de mão de obra, aquisição de materiais de consumo e alguns serviços de informática.

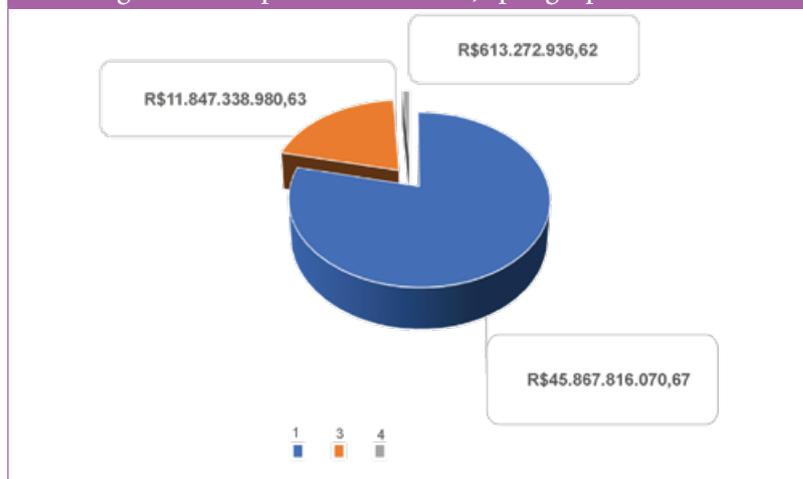
Os investimentos correspondem ao terceiro maior gasto dos TJs, em todos os anos pesquisados. Em geral, são aquisições de materiais permanentes e construção de imóveis. Manteve-se constante com 19,84% em 2020, e 20,30% em 2021; em 2022, houve um crescimento para 22,68%, acompanhando o crescimento dos gastos totais que ocorreu nesse ano.

Figura 1 – Despesa de todos os TJs por grupo em 2020



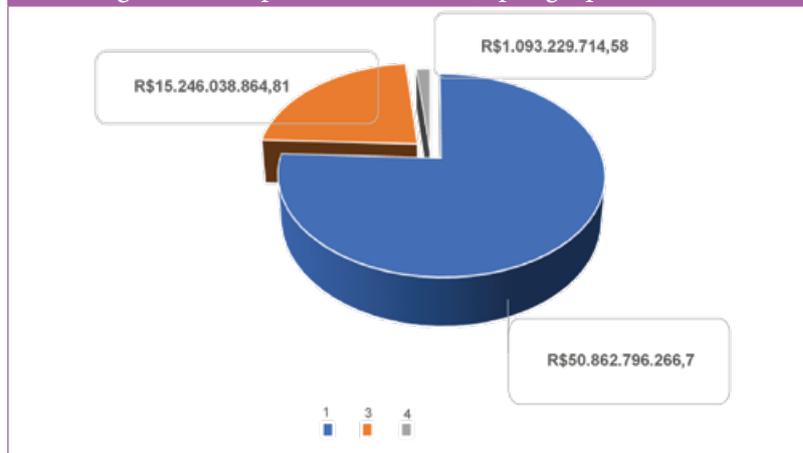
Fonte: elaborado pelos autores.

Figura 2 – Despesa de todos os TJs por grupo em 2021



Fonte: elaborado pelos autores.

Figura 3 – Despesa de todos os TJs por grupo em 2022



Fonte: elaborado pelos autores.

A Tabela 3 apresenta o total das despesas realizadas (liquidadas), divididas pelo número de processos julgados. O caráter exploratório do trabalho não encontra vasta literatura que permita discutir os resultados. No entanto, é válido destacar que Hamann *et al.* (2014) encontraram um custo médio de R\$5.514,22 e R\$6.214,96, nos anos de 2012 e 2013, respectivamente, por processo julgado no TJDF. Naquele trabalho, foram consideradas apenas as despesas dos grupos 1 e 3, o que pode justificar o fato de que, agora, o valor por processo está superior a R\$8.000,00, conforme indica Tabela 3.

É preciso explicar as limitações desta pesquisa no que concerne ao rateio realizado, no qual se apurou a despesa total de cada TJ e dividiu-se pelo total dos processos julgados. A informação encontrada é válida quando comparada a outros tribunais, em especial àqueles do mesmo porte. Todavia, faz-se necessário deixar explícito que há tipos de processos diferentes e que o ideal seria o rastreamento desses custos aos respectivos objetos – fato esse que não foi possível devido à ausência de dados.

Até a finalização da pesquisa, o ano de 2022 não teve divulgado o número de processos julgados, razão pela qual se optou por apresentar a despesa realizada pelo Judiciário de cada estado, dividida pelo número de habitantes. Assim, tem-se mais um indicador que pode contribuir com a tomada de decisões, quando analisado com outras variáveis.

Não há evidência empírica de que o número de habitantes condicione o aumento ou a diminuição da atividade judicante, diretamente. No entanto, o CNJ, quando da divulgação das estatísticas do Poder Judiciário acerca dos recursos financeiros e de pessoas, apresenta a despesa dos TJs por habitante. Isso explica o fato de que os gastos pú-



Tabela 3 – Despesa por processo por TJ em 2020 e 2021

Porte do Tribunal de Justiça	UF	Despesa por processo em 2020 (R\$)	Processos julgados em 2020	Despesa por processo em 2021 (R\$)	Processos julgados em 2021
Grande	SP	3.318,43	3.687.777	2.737,75	4.583.419
	MG	5.697,79	1.266.760	5.034,14	1.505.946
	RJ	1.599,87	2.707.122	2.104,43	2.383.583
	RS	3.412,67	1.080.682	3.101,41	1.192.342
	PR	2.087,14	1.186.406	2.108,45	1.124.620
Médio	DF	8.408,15	354.845	8.075,64	376.261
	BA	5.128,61	479.922	2.349,77	1.119.177
	SC	2.215,03	941.467	2.197,07	1.015.396
	GO	3.588,62	572.012	3.203,00	754.628
	PE	1.913,77	908.645	2.691,45	699.189
	MT	3.473,29	449.253	3.360,09	460.421
	MA	3.944,21	344.227	3.110,44	415.807
	CE	3.095,38	436.747	2.934,18	468.828
	ES	4.460,18	225.447	3.361,18	314.435
	PA	4.585,14	263.454	4.505,05	308.727
Pequeno	MS	3.487,58	303.333	2.978,38	367.376
	PB	3.037,76	269.157	3.383,68	297.615
	RN	3.400,13	233.884	4.073,54	204.525
	RO	3.414,60	227.950	3.618,78	240.383
	AM	3.151,45	245.761	2.813,00	325.623
	PI	4.349,01	152.732	3.778,28	180.854
	TO	4.856,28	133.785	3.695,50	176.335
	SE	2.978,42	207.024	3.015,89	214.775
	AL	19.817,70	30.220	4.516,02	138.750
	AP	6.964,81	47.370	5.198,32	70.285
AC	4.900,91	61.922	6.283,94	52.015	
RR	6.594,57	40.423	5.411,85	49.725	

Fonte: elaborado pelos autores.

blicos estão associados diretamente à prestação de serviços públicos ou à entrega de produtos à sociedade. Desse modo, indicadores *per capita* devem ser considerados em demandas de expansão do Judiciário, tal como a instalação de uma comarca em determinada localidade populosa, por exemplo. Como já

citado, para a tomada de decisão, em geral, não se considera apenas uma variável: é preciso adentrar em cada órgão para rastrear o custo dos mais diversos objetos de gasto, tais como: processo julgado, unidade administrativa, unidade judicial, servidor e outros que possam influir na tomada de decisão.

6 Considerações Finais

A temática de custos públicos é relevante, dada a sua incompletude, mesmo em face de obrigações legais para implementação. Buscou-se aqui trazer o tema para o Poder Judiciário estadual, tendo em vista similaridades na execução orçamentária e financeira, bem como disponibilidade dos dados, em virtude de regulamentação do CNJ. Ademais, os gastos desse poder representam uma cifra significativa e revelam, assim, um amálgama massivo que merece um olhar científico.

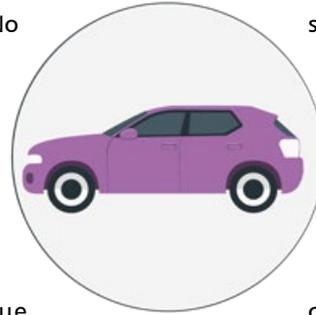
O presente trabalho concluiu quanto custou a Justiça dos estados brasileiros nos anos de 2020 a 2022. Tomou-se a despesa realizada pelos TJs para apresentar que, em 2020, foram gastos R\$55.409.121.513,14. Em 2021, com um crescimento de 5,34%, alcançou-se o montante de R\$58.367.362.965,43. Em 2022, com 15,57% a mais, chegou-se a R\$67.219.814.170,07, relativos aos gastos dos TJs.

Os gastos alocados com pessoal e encargos sociais são majoritários em todos os tribunais, seguidos de outras despesas correntes e, por último, investimentos. Sem adentrar na conveniência e oportunidade dos gestores, essa configuração merece ser revelada em auxílio à tomada de decisões. Os custos de manutenção do Poder Judiciário precisam ser conhecidos para a otimização dos gastos, em contraposição à entrega de produtos e serviços à sociedade, a exemplo do processo julgado, isto é, a efetividade da justiça. O setor público tem por finalidade prestar serviços à sociedade, logo, não poderia ser diferente para os Tribunais de Justiça.

O gasto *per capita*, considerando a despesa realizada pelo Judiciário e a população de cada estado, é um dado a ser considerado durante a tomada de decisões econômicas e financeiras acerca do custeio dos

tribunais de justiça. No entanto, é preciso cautela nessa análise, haja vista que é uma variável que precisa ser tomada em conjunto com outras para a tomada de decisão.

Vale lembrar que esta pesquisa não encontra seus limites dentro dela mesma. Existe uma indelicadeza na tratativa dos dados para cada estado, pois, ao se olhar em uma perspectiva ampla e macro da situação, deixam-se de lado as particularidades de cada um dos entes federativos. Desse modo, sugere-se como possíveis pontos de partida para pesquisas futuras uma investigação nas idiosincrasias de cada órgão. Assim, levar-se-ia em consideração a



situação de cada um de forma individual.

A detecção de valores de custos permite, além de saber o valor do produto final ofertado pelo Judiciário, levantar evidências cruciais para a tomada de decisão. Também não se pode ignorar que os recursos públicos são oriundos da sociedade, que merece saber o destino. Em última análise, conhecer os custos públicos viabiliza entender a participação de cada componente, além de demonstrar facetas ocultas que possibilitem uma melhor tomada de decisão. Tais aspectos ficam como sugestão de pesquisa futura – notadamente, uma investigação interna, em cada órgão.

Tabela 4 – Despesa do TJ por habitante em 2022

Porte do Tribunal de Justiça	Unidade Federativa	População	Despesa por habitante em 2022 (R\$)
Grande	SP	44.420.459	308,14
	MG	20.538.718	397,82
	RJ	16.054.524	380,06
	RS	10.880.506	381,17
	PR	11.443.208	232,59
Médio	DF	2.817.068	1.148,24
	BA	14.136.417	220,40
	SC	7.609.601	386,36
	GO	7.055.228	351,45
	PE	9.058.155	241,43
	MT	3.658.813	530,66
	MA	6.775.152	302,19
	CE	8.791.688	182,60
	ES	3.833.486	298,30
	PA	8.116.132	223,95
	Pequeno	MS	2.756.700
PB		3.974.495	386,00
RN		3.302.406	312,42
RO		1.581.016	611,48
AM		3.941.175	248,73
PI		3.269.200	262,99
TO		1.511.459	496,47
SE		2.209.558	318,42
AL		3.127.511	215,78
AP		733.508	577,48
AC		830.026	438,58
RR	636.303	518,64	

Fonte: elaborado pelos autores.

Referências

- ALONSO, M. Custos no serviço público. *Revista do Serviço Público*. Brasília-DF, v.73, b, pp. 127-152, 2022.
- BITTI, E. J. S.; AQUINO, A. C. B. de; CARDOSO, R. L. Adoção de sistemas de custos no setor público: reflexões sobre a literatura nacional veiculada em periódicos acadêmicos. *Revista Universo Contábil*, Blumenau-SC, v. 7, n. 3, pp. 06-24, 2011.
- CARDOSO, R. L.; AQUINO, A. C. B. de; BITTI, E. J. da S. Reflexões para um framework da informação de custos do setor público brasileiro. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro-RJ, v. 45, n. 5, pp.1565-1586, 2011.
- CARMO, L. P. F. *Custeio Baseado em Atividades (ABC) aplicado ao Setor Público: estudo de caso no Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)*. 2010. 124p. Dissertação (mestrado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro-RJ.
- CHAVES, L. A. Quanto custa a Justiça? Uma análise econômica da litigiosidade no Poder Judiciário brasileiro. *Revista CNJ*, Brasília-DF, v. 4, n. 1, pp. 132-144, 2020.
- FERREIRA, J. B.; PETRI, S. M. Métodos de custeio na administração pública: estudo de caso na Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC). *Revista Eletrônica do Alto Vale do Itajaí*, v. 7, n. 12, pp. 16-30, 2018.
- FREITAS FILHO, R. C. O.; XAVIER JUNIOR, A. E.; REGO, T. F.; MOTA, R. H. G.; MEDEIROS, K. N. Custos no Setor Público: Uma proposta de implantação do sistema de custos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. *Anais Do Congresso Brasileiro De Custos - ABC*, João Pessoa, PB, Brasil, 29, nov. 2022.
- GARRISON, R. H.; NOREEN, E. W. *Contabilidade Gerencial*. Rio de Janeiro, RJ, LTC, 2001.
- GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo, SP: Atlas, 2008.
- GONÇALVES, B. D. N.; CRUZ, V. L.; MORAIS, R. S. de; MEIRELES, J. M. da S.; BARBOSA JUNIOR, R. de L.; PEIXOTO, E. P. de A. Comparativo entre o custeio por absorção, custeio variável e o custeio abc em uma escola estadual. *Anais Do Congresso Brasileiro De Custos - ABC*, Natal, RN, Brasil, 14, nov 2014.
- GOSELIN, M.; HENRI, J.; LAURIN, C. Costing governmental services in a reformed environment: unreachable goal or unfinished business? *Canadian Public Administration*, v. 58, n. 3, pp. 384-405, 2015.
- HAMANN, E. V.; BEZERRA, P. C. de S.; COUTINHO, J. F.; SOUSA, N. B. Custos para o julgamento de um processo no Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF. *Anais Do Congresso Brasileiro De Custos – ABC*, Natal, RN, Brasil, 14, 2014.
- IKEANYIBE, O. M. New public management and administrative reforms in Nigeria. *International Journal of Public Administration*, v. 39, n. 7, pp. 563-576, 2016.
- IUDICIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R. *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações*. São Paulo, SP, Atlas, 2006.
- LEONE, G. S. G. *Curso de contabilidade de custos*. São Paulo, SP, Atlas, 1997.
- MACHADO, N.; HOLANDA, V. B. Diretrizes e modelo conceitual de custos para o setor público a partir da experiência no governo federal do Brasil. *Revista de Administração Pública*, v. 44, n. 4, pp 791-820, 2010.
- MARTINEZ, A. L. *Sistemas de Informações orientados a Gestão de Custos no Setor Público: especificação e requisitos funcionais para uma prefeitura*. Brasília, DF, Brasil, ESAF, 2010. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/5793>. Acesso em: 2 mar. 2023.
- MARTINS, E. *Contabilidade de Custos* (9a ed.). São Paulo, SP: Atlas, 2003.
- MARTINS, E.; ROCHA, W. *Métodos de custeio comparados: Custos e margens analisados sob diferentes perspectivas*. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

MAUSS, C. V.; SOUZA, M. A. *Gestão de custos no Setor Público: Modelo para mensuração e Análise da Eficiência e Eficácia Governamental*. São Paulo, SP: Atlas, 2008.

MESSIAS, D.; FERREIRA, J. C.; SOUTES, D. O. Gestão de custos no setor público: um panorama de experiências internacionais. *Revista do Serviço Público*, v. 69, n. 3, pp. 585-604, 2018.

ROMANO, M. *Métodos de custeio no setor público: um estudo sobre como as informações de custos atendem aos diversos stakeholders de um hospital universitário público*. 2015. 71p. Dissertação (mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ.

SANTOS, E. F. *Subsistema de mensuração e acumulação de custos no setor público: uma contribuição, em conformidade com a NBC TSP 16.11*. 2014. 141p. Dissertação (mestrado) - Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças, Vitória.

TOFFOLI, José Antonio Dias (Org.). Conselho Nacional de Justiça: 15 anos. Brasília:

CNJ, 2020. 204 p. Disponível em: bibliotecadigital.cnj.jus.br/xmlui/handle/123456789/342. Acesso em: 5 maio 2023.

WANG, X.; BRYER, T. A. Assessing the Costs of Public Participation: A Case Study of Two Online Participation Mechanisms. *The American Review of Public Administration*, v. 43, n. 2, pp. 179–199, 2013.

XAVIER JUNIOR, A. E. X.; RIBEIRO, R. B. P.; MOTA, R. H. G.; RAFAEL, L. C. O. Sistemas de custeamento do serviço público: estudo comparativo entre dois modelos de custos em uma Universidade Pública Federal. *Anais Do Congresso Brasileiro De Custos – ABC*, Curitiba, PR, Brasil, 26, nov. 2019.





Determinantes da precificação de serviços contábeis: uma análise das variáveis envolvidas

Este artigo teve como objetivo identificar as variáveis de maior influência na formação de preços dos serviços oferecidos por escritórios contábeis. Realizou-se uma pesquisa quantitativa, descritiva, operacionalizada pela aplicação de um questionário respondido por 49 participantes, composto de funcionários e responsáveis de escritórios de contabilidade de Campo Grande/MS. Os dados foram analisados utilizando ferramentas de estatística descritiva, teste de médias não paramétricos, teste qui-quadrado e análise de correspondência simples e múltipla. Constatou-se que os preços dos serviços contábeis são influenciados por uma interação complexa de fatores internos e externos, tendo como variáveis motrizes a complexidade do serviço, tempo e mão de obra, sugerindo uma ênfase maior na criação de valor interno. Ademais, os resultados mostraram uma associação significativa entre os dois primeiros atributos de precificação e o porte da empresa, permitindo traçar o perfil estratégico dos diferentes escritórios e suas estratégias de posicionamento do mercado. O estudo contribui ao revelar empiricamente os padrões dos métodos de precificação adotados por diferentes segmentos de escritórios contábeis, promovendo uma reflexão acerca das especificidades do mercado contábil.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 e com o apoio Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Claudiane da Silva dos Santos

Graduada em Ciências Contábeis (2023) na Escola de Administração e Negócios pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (ESAN/UFMS).

E-mail: claudiane_santos@ufms.br

Márcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo

Professora associada da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Doutora em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP, mestre em Administração pela Universidade Estadual de Londrina, graduada em Ciências Contábeis pela Unigran e em Administração pela Universidade Estadual de Maringá.

E-mail: marcia.bortolucci@ufms.br

Guilherme Alves de Souza Andrade

Doutorando em Controladoria e Contabilidade na Universidade de São Paulo (FEA-USP/SP). Mestre em Ciências Contábeis pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (2023). Graduado em Ciências Econômicas (2023) e em Ciências Contábeis (2018) na Escola de Administração e Negócios pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (ESAN/UFMS).

E-mail: gui_andrade@usp.br

Robert Armando Espejo

Professor adjunto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Doutor em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária pela UCDB, mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Paraná, graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Maringá.

E-mail: robert.espejo@ufms.br

1 Introdução

O setor de prestação de serviços brasileiro continua em processo de recuperação do período pós-pandemia, durante o qual diversas empresas e profissionais precisaram modificar a maneira como conduzem suas atividades, investindo em inovação e criatividade para competir em um mercado acirrado. Além disso, os consumidores se tornaram mais exigentes quanto às suas preferências e motivações, devido ao amplo acesso a informações disponíveis (Fidalgo; Mota; Paçô, 2022; Silva; Vieira, 2012).

Um dos serviços que participou dessa transformação e vem se tornando cada vez mais essencial é o da Contabilidade, que auxilia no processo de gestão, fornecendo as informações necessárias para tomadas de decisões, assim como para o aprimoramento das novas tecnologias e a globalização dos mercados (Passos, 2010). Entre as mudanças ocorridas, foi necessário que os contadores aprimorassem, principalmente, suas estratégias de marketing de serviços, visto que a maneira como os consumidores demonstram interesse e adquirem produtos ou serviços está em constante variação (Torres; Gouveia; Kamlot, 2019).

Assim, por meio da adoção de uma estratégia de marketing de serviços adequada, é viável ampliar a base de clientes, expandir a rede de contatos, promover o crescimento e consolidar a marca no mercado (Peleias *et al.*, 2007). Ribeiro e Fleury (2017) definem o marketing de serviços como uma ação, um

esforço, um desempenho voltado para encantar o cliente em sua busca pela satisfação de desejos por algo intangível que pode adquirir.

Goi (2009) afirma que, no âmbito do marketing de serviços, existe um mix de marketing, caracterizado como um arcabouço conceitual que embasa as principais decisões das empresas ao configurarem suas ofertas para atender às necessidades dos consumidores. Esse mix tem sido central no mundo do marketing desde a década de 1940, e McCarthy (1964) desenvolveu essa ideia, refinando-a no que hoje é conhecido como os 4Ps do marketing: Produto, Preço, Praça e Promoção. O “Produto” diz respeito ao bem físico ou serviço oferecido ao consumidor, o “Preço” está

associado ao valor de venda do produto ou serviço, a “Praça” envolve a análise de como o produto ou serviço será comercializado e entregue ao consumidor, e a “Promoção” abrange o processo de comunicação e venda direcionada aos clientes (Tybout, 2013).

Especificamente em relação ao preço, é necessário que os escritórios de contabilidade tenham cautela, pois, diferentemente de produtos físicos, a precificação de serviços é mais complexa devido à sua natureza abstrata. Isso torna desafiador para os clientes avaliarem o resultado e a qualidade do serviço. Assim, torna-se fundamental estabelecer o preço adequado para os serviços oferecidos, uma vez que esse processo é responsável por equilibrar a oferta e a demanda (Pinto, 2006; Sarquis *et al.*, 2019).

Portanto, é de grande importância analisar e compreender as variáveis que influenciam a precificação do serviço, tais como: custos, valor por hora, tempo de execução, complexidade do serviço, margem de lucro e concorrência. A avaliação precisa dessas variáveis não apenas garante que os serviços sejam precificados de maneira justa, levando em consideração o valor agregado e a complexidade, mas também permite que os escritórios atendam às expectativas dos clientes e mantenham margens de lucro saudáveis (Coronado, 2017; Salvalaio, 2020).



“O estudo contribui ao revelar os métodos de precificação adotados por outros contadores, mantendo os escritórios de contabilidade e demais prestadores de serviços atualizados sobre as variáveis consideradas em um mercado altamente competitivo.”

Porém, quando o preço é determinado de forma empírica e pouco sistematizada, a organização está incorrendo em riscos de ter prejuízos. Por exemplo, se o preço é maior do que o oferecido no mercado, o cliente pode achar que não vale a pena e, então, escolher outra opção. O contrário também pode ocorrer: se o preço estiver abaixo do mercado, o cliente pode entender que seu serviço é abaixo da média e também acabar escolhendo a opção mais confiável. Portanto, é imprescindível que os gestores dos escritórios contábeis estabeleçam uma metodologia adequada para o estabelecimento dos honorários contábeis (Pereira *et al.*, 2013; Torres; Gouveia; Kamlot, 2019).

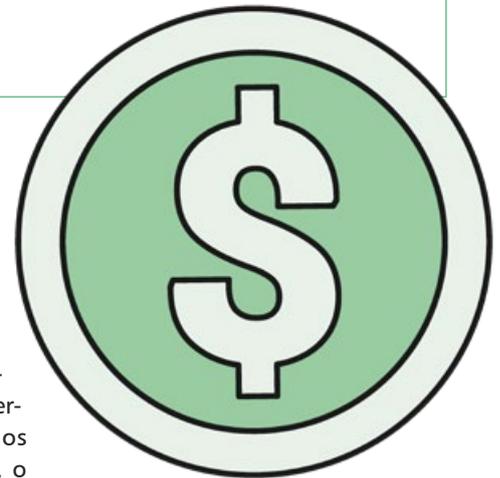
Com base no contexto apresentado, surge a seguinte questão: **Quais são as variáveis determinantes dos preços dos serviços contábeis?** Nesse contexto, o objetivo deste estudo é identificar as variáveis determinantes da formação de preços dos serviços oferecidos por escritórios contábeis conforme amostra de estudo na cidade de Campo Grande/MS.

Além disso, como objetivos específicos, busca-se compreender a percepção dos escritórios contábeis em relação aos preços praticados comparativamente aos preços dos

concorrentes. Também se almeja investigar quais plataformas de mídia social são mais utilizadas pelos escritórios, identificar as principais atividades desenvolvidas por esses estabelecimentos e analisar o impacto do porte da empresa na percepção de preços em relação aos concorrentes. Adicionalmente, o estudo visa associar os determinantes dos preços dos serviços contábeis, identificados pelos escritórios de contabilidade (primeiro e segundo atributos), com as variáveis de controle coletadas, como gênero, nível de escolaridade, porte da empresa, uso de mídias sociais e função do respondente.

O estudo contribui ao revelar os métodos de precificação adotados por outros contadores, mantendo os escritórios de contabilidade e demais prestadores de serviços atualizados sobre as variáveis consideradas em um mercado altamente competitivo, fornecendo um suporte empírico para embasar decisões estratégicas na definição de seus próprios preços, evitando tanto a subprecificação quanto a superprecificação de seus serviços.

Destaca-se que uma análise aprofundada das variáveis que influenciam os preços permite uma adaptação mais eficaz às dinâmicas



do mercado e às necessidades dos clientes. Isso contribui de maneira significativa para a construção de relacionamentos mais sólidos e duradouros com a clientela, visto que preços adequados e justos desempenham um papel fundamental na satisfação do cliente (Peleias *et al.*, 2007; Sarquis *et al.*, 2019).

Dessa forma, a pesquisa não apenas oferece informações para aprimorar a estratégia de precificação dos escritórios contábeis, mas também ressalta a importância de compreender e considerar esses fatores em um setor que está em constante evolução e sujeito a uma concorrência intensa. Como consequência, essa investigação tem o potencial de fornecer orientações práticas que beneficiarão não somente os prestadores de serviços contábeis, mas também todo o cenário empresarial envolvido (Pereira *et al.*, 2013; Salvalaio, 2020).

2 Formação do Preço de Vendas

A atividade contábil em escritórios de contabilidade é caracterizada como uma prestação de serviço. Sendo assim, é imperativo que os honorários contábeis sejam precificados de forma precisa e equitativa, garantindo benefícios tanto para o cliente quanto para o profissional. Segundo Lima e Silva (2021), os preços são artifícios contábeis que indicam e ajudam no controle da eficiência dos bens e serviços fabricados, por isso, eles refletem o resultado da própria eficiência de produção das empresas. Já para Lopes *et al.* (2022), o preço é a troca monetária que se faz necessária para remunerar a aquisição de um produto ou utilização de um serviço.

Assim, a correta precificação não apenas reflete a eficiência da produção das empresas, como também comunica seu valor ao cliente, tornando-se um elemento essencial para o sucesso empresarial na prestação de serviços contábeis. Além disso, essa ferramenta é utilizada para moldar estrategicamente a percepção do mercado sobre a qualidade e expertise oferecidas

pela empresa, gerando melhores análises dos custos envolvidos e possibilitando uma alocação mais precisa dos recursos financeiros (Fagundes; Broering, 2020; Lopes *et al.*, 2022).

De acordo com o Código de Ética Profissional do Contador (2019), fundamentado no art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295, de 1946, alterado pela Lei n.º 12.249, de 2010, o contador deve estabelecer o

valor dos seus serviços profissionais, considerando os seguintes elementos: a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar; o tempo que será consumido para a realização do trabalho; a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços; o resultado lícito favorável, que, para o contratante, advirá com o serviço prestado; a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e o local em que o serviço será prestado.

Dessa forma, fica a critério do profissional da contabilidade estabelecer os preços de seus serviços, porém devem-se levar em consideração os elementos prescritos no referido dispositivo legal. Como dito por Almeida, Vieira e Bennett (2019), é importante prestar atenção na formação de seu honorário, levando em consideração o tempo agregado no serviço prestado, a qualidade, o tipo de cliente e o lugar em que o serviço será executado para que seja possível definir um preço justo.

Segundo Silva e Slavov (2019), o processo de precificação de serviços é influenciado por fatores internos e externos, como perfil e poder de compra do público-alvo, qualidade do serviço, existência de serviços similares a preços menores, tempo, valor atribuído ao serviço pelo prestador, valor atribuído ao serviço pelo tomador e valor atribuído ao serviço pelo mercado, entre outras características. Para Lopes *et al.* (2022), são os fatores intrínsecos e extrínsecos que cercam a entidade, como custos, exigências fiscais, mercado concorrente e consumidores, que impactam a determinação do preço por parte



do gestor, além da estratégia competitiva abordada pela empresa.

Então, com base nos estudos apresentados, as principais variáveis de precificação dos serviços, ou seja, aquelas que influenciam diretamente o preço são: margem de lucro, custos e despesas totais, tributação, tempo de atividade, mão de obra, complexidade do serviço, preço da concorrência, percepção dos clientes e cenário econômico (Coronado, 2017; Rizzi; Zanin, 2018; Silva; Slavov, 2019; Lopes *et al.*, 2022).

Com relação ao processo de precificação, os autores Bruni e Fama (2019) basearam-se em três importantes enfoques: i) nos custos, e que consiste em formar o preço adicionando uma margem de lucro aos custos; ii) nos consumidores, ou seja, o preço é formado a partir da percepção de valor que os clientes têm dos produtos; e iii) consiste em formar preços com base nos valores aplicados pela concorrência. Ao mesmo tempo, Jesus (2020) aplicou uma base de precificação semelhante, baseada nos custos, por meio da margem de lucratividade; no mercado, conforme os clientes e demandas, além da concorrência, em que pode ocorrer aumento ou diminuição do preço com base na competição.

“A atividade contábil em escritórios de contabilidade é caracterizada como uma prestação de serviço. Sendo assim, é imperativo que os honorários contábeis sejam precificados de forma precisa e equitativa, garantindo benefícios tanto para o cliente quanto para o profissional.”

Assim, é possível perceber que a determinação de preços é uma tarefa complexa que exige um estudo cuidadoso do mercado e de todas as suas variáveis para obter os melhores resultados. Como disseram Oliveira *et al.* (2020), a mensuração dos custos de serviços prestados é um desafio, porém é necessário para obter o controle do serviço. Para os autores, principalmente, levando em consideração que a prestação de serviços depende inteiramente do atendimento e dos serviços entregues, já que não são produtos físicos.

Dessa forma, os pesquisadores Almeida, Vieira e Bennett (2019) estabeleceram um padrão de formação de honorários contábeis utilizando contabilidade de custos para garantir equidade competitiva, justiça ao cliente e lucratividade ao contador. Os autores concluíram que há viabilidade em criar uma tabela de preços com base nos custos, desde que seja adaptada continuamente à realidade da empresa, considerando o preço-base e variando conforme a disposição do cliente e a análise da concorrência.

Já Silva e Slavov (2019) propuseram investigar os determinantes da formação de preços de serviços contábeis em São Paulo, abordando aspectos, como demanda, custos,

concorrência, qualidade de serviços e outros. Os resultados indicaram que muitos escritórios não controlam os custos, bem como a situação econômica do cliente e a do mercado têm maior influência na formação de preços do que fatores internos, e a renegociação de honorários é mais afetada pela indexação econômica do que pela negociação.

Fagundes e Broering (2020) conduziram uma pesquisa descritiva qualitativa para identificar os fatores considerados pelos gestores de escritórios de contabilidade vinculados ao CRC em Santa Catarina na precificação de seus honorários por meio de questionários. Por resultados, verificou-se que fatores como valor dos honorários e regime de tributação acabaram sendo negligenciados pelos escritórios.

Além disso, De Oliveira *et al.* (2020) conduziram um estudo de caso quantitativo e descritivo para analisar os custos e a formação de preços dos serviços contábeis em um escritório de Maceió/AL. Os resultados indicaram que a empresa não atendia às expectativas de mercado, que previam uma margem de lucro de 20%. Adicionalmente, os autores, utilizando métodos da contabilidade de custos e a fórmula do *mark-up*, estimaram um novo



preço de venda. Com essas conclusões, a empresa obteve as informações necessárias para implementar um novo preço de venda, sugerindo um aumento de 40% para atingir a margem de lucro desejada.

Tomando em consideração as pesquisas apresentadas, este estudo visa preencher uma lacuna ao focar especificamente nas variáveis que podem impactar a fixação de preços, diferente de pesquisas que focam na formação dos preços. Ao analisar a percepção dos escritórios contábeis em relação aos preços praticados, a escolha de plataformas de mídia social, as atividades predominantes e o efeito do porte da empresa nas percepções de preços, busca-se proporcionar uma análise abrangente e integrada, considerando os fatores internos e externos que moldam as decisões de precificação.

3 Procedimentos Metodológicos

O presente artigo adotou uma abordagem metodológica quantitativa em sua análise, caracterizada pelo uso de medidas padronizadas e sistemáticas para coletar e analisar dados. O método quantitativo é conhecido por reunir respostas pre-determinadas, o que facilita a comparação e a análise estatística dos dados obtidos (Dalfovo; Lana; Silveira, 2008). Essa abordagem permite uma apresentação eficiente dos resultados, tornando-a adequada para uma variedade de contextos de pesquisa (Nascimento, 2016).

Por outro lado, em relação ao objetivo deste estudo, a abordagem exploratório-descritiva é adotada. Seguindo a perspectiva de Martelli (2020), as pesquisas exploratórias têm como objetivo entender a variável de estudo em sua forma atual, incluindo seu significado e contexto, levando-o a novas descobertas. O procedimento metodológico utilizado foi por meio de *survey* ou levantamento, cujo propósito é produzir descrições, predominantemente quantitativas ou numéricas, sobre alguns aspectos de uma população, coletando dados por meio de perguntas feitas às pessoas (Mineiro, 2020).

A população pesquisada concentrou-se em funcionários ou responsáveis de escritórios contábeis na cidade de Campo Grande, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul. Foram obtidas 74 respostas, das quais 49 foram consideradas válidas para a análise. A seleção da amostra baseou-se nos

critérios da localização geográfica, limitada aos participantes da cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul; e, nos tipos de participantes, ou seja, inclusão de funcionários ou responsáveis de escritórios contábeis na amostra, os quais foram especificados no instrumento de análise.

O questionário aplicado consistiu em uma série de perguntas estruturadas que iniciou com a identificação do perfil de cada respondente (gênero, grau de escolaridade, cargo de ocupação) e do seu escritório contábil (porte), além de questionar sobre utilização das mídias sociais para se relacionar com seus clientes.

Em seguida, os participantes avaliaram sua percepção em relação ao preço de cada serviço contábil oferecido pelo seu escritório em relação aos concorrentes, por meio de uma escala Likert. As atividades desenvolvidas pelos escritórios contábeis foram divididas em nove grupos: Departamento Contábil (escrituração contábil, controle patrimonial, relatórios contábeis, entre outras), Departamento Pessoal (rotinas trabalhistas, cálculo de folha de pagamento, emissão de holerites, geração de guias previdenciárias, entre outras), Departamento Fiscal (escrituração fiscal, planejamento tributário, cálculo de impostos e emissão de guias, Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, entre outras), Serviços Societários (alterações contratuais, constituição e implementação de obrigações legais, baixa, cisão, incorporação de propósito específicos, entre outras), Gestão Financeira, Perícia Contábil, Auditoria Contábil, Controladoria e Imposto de Renda Pessoa Física.

A escala Likert, variando de 0 a 5, refletiu a não oferta do serviço (0), preços muito baixos (1), equivalência de preços (3) e preços considerados muito altos (5). A escala quantitativa facilitou a compreensão das

percepções dos participantes sobre a competitividade dos preços dos serviços contábeis. Posteriormente, os respondentes ordenaram as variáveis de preço apresentadas (margem de lucro, tributação, tempo de atividade, mão de obra envolvida, complexidade do serviço, preço da concorrência, percepção dos clientes e cenário econômico) por importância na determinação do preço dos serviços contábeis, oferecendo *insights* sobre quais aspectos exercem maior influência na tomada de decisão na precificação.

A análise dos dados empregou ferramentas estatísticas, como teste de médias não paramétricos, teste qui-quadrado e análise de correspondência simples e múltipla, utilizando softwares como Microsoft Excel 2019, IBM SPSS Statistics 21, e os pacotes FactoMiner e Factoextra do software R. O teste de Kruskal-Wallis, um método não paramétrico, avaliou diferenças nas medianas das amostras, distribuindo-se como qui-quadrado sob a hipótese nula de igualdade das medianas (Ostertagova; Ostertag; Kovac, 2014). Este teste indica a existência de diferenças significativas entre as amostras, mas não especifica que apresentam tais diferenças (Bianconi *et al.*, 2008; Pontes, 2000).

A análise de correspondência simples é uma técnica estatística multivariada que explora relações entre variáveis categóricas em conjuntos de dados, identificando padrões de associação ou discrepância (Nascimento; Cavalcanti; Ostermann, 2017). Kluger (2018) destaca que essa análise reduz a complexidade dos dados, projetando categorias em um espaço bidimensional ou tridimensional para visualização gráfica de associações. A análise de correspondência múltipla é semelhante, mas lida com tabulações cruzadas de três ou mais variáveis (Hair *et al.*, 2009).

4 Apresentação e Análise de Resultados

4.1 Perfil dos Respondentes e da Organização Contábil

No que tange à caracterização dos respondentes, observou-se que 63,3% (31 de 49) são do sexo masculino; 32,7% (16 de 49), sexo feminino; e 4,1% (2 de 49) preferiram não se identificar. Em relação ao grau de escolaridade, 46,9% (23 de 49) possuem pós-graduação; 34,7% (17 de 49), ensino superior completo; 14,3% (7 de 49), ensino superior incompleto; e 4,1% (2 de 49), ensino médio incompleto. Por sua vez, concernente ao cargo no escritório contábil, 49% (24 de 49) declararam serem sócios ou proprietários; 18,4% (9 de 49), assistentes; 10,2% (5 de 49), gerentes; 10,2% (5 de 49), analistas; e 12,2%, alguma outra função não especificada nas opções fornecidas, como encarregado do setor fiscal, financeiro e autônomos.

Quanto ao perfil das empresas respondentes, 55,1% (27 de 49) são microempresas; 36,7% (18 de 49) de pequeno porte; 6,1% (3 de 49) de grande porte; e 2% (1 de 49) empresas de médio porte. Em relação ao uso de mídias sociais, 55,1% (27 de 49) relataram usar uma ou mais mídias sociais para a promoção da sua empresa, enquanto 44,9% (22 de 49) não utilizam qualquer mídia social em seus processos.

As mídias sociais são plataformas *on-line* e espaços virtuais onde os usuários podem criar, compartilhar e interagir com conteúdo gerado por eles mesmos e por outros usuários (Rocha; Trevisan, 2020). Essas plataformas permitem que as pessoas se conectem, se comuniquem, expressem suas opiniões, compartilhem informações, fotos, vídeos e participem de conversas em tempo real (Silva; Stabile, 2016; Miller, 2019). A Tabela 1 apresenta um panorama da quantidade das mídias sociais em uso e as mais populares.



Tabela 1 – Mídias sociais utilizadas e mídias mais populares nos escritórios contábeis

Mídias Sociais mais populares			Quantidade de Mídias Sociais por Empresa		
Descrição	F	F	Descrição	F	f
Facebook	4	8,7%	Não utiliza	22	44,9%
Instagram	13	28,3%	Uma Mídia Social	13	26,5%
Telegram	2	4,3%	Duas Mídias Sociais	10	20,4%
WhatsApp	27	58,7%	Três Mídias Sociais	3	6,1%
			Quatro Mídias Sociais	1	2%
Total	46	100%	Total	49	100%

Fonte: elaborado pelos autores.

Tabela 2 – Serviços contábeis oferecidos.

Setores e departamentos	Frequência absoluta	Frequência relativa
Departamento Contábil	47	95,9%
Departamento Pessoal	42	85,7%
Departamento Fiscal	45	91,8%
Serviços Societários	42	85,7%
Gestão Financeira	27	55,1%
Perícia Contábil	22	44,9%
Auditoria Contábil	21	42,9%
Controladoria	20	40,8%
Imposto de Renda Pessoa Física	47	95,9%

Fonte: elaborado pelos autores.

Conforme a Tabela 1, o WhatsApp lidera como a mídia social mais popular, com 58,7% das empresas adotando, segundo pelo Instagram (28,3%) e Facebook (8,7%). Quanto à quantidade de mídias sociais usadas por empresa, 26,5% relataram utilizar uma mídia social; 20,4%, duas; 6,1%, três; e 3,7%, quatro mídias sociais. Do total, 44,9% dos escritórios amostrados não utilizam qualquer mídia social em suas atividades. Os dados fornecem conhecimentos sobre as escolhas de mídia social das empresas e suas preferências em relação às plataformas mais populares, permitindo inferir que, em geral, o uso de mídias sociais pelos respondentes tende a ser bastante restrito, em termos de quantidade e diversidade.

Esse panorama está aderente com os achados de Tenório (2023), o qual destaca que durante os decretos de distanciamento social, os

escritórios contábeis priorizaram o uso do WhatsApp como a principal ferramenta de comunicação. Combinado com o baixo uso geral de mídias sociais e as características específicas do WhatsApp, esse cenário sugere que o foco do uso dessas ferramentas pode estar centrado na comunicação bidirecional com os clientes e não como uma ferramenta de marketing.

Além disso, o estudo também analisou os serviços contábeis oferecidos pelos escritórios, os quais foram categorizados em diferentes áreas. São elas: departamento contábil, departamento pessoal, departamento fiscal, serviços societários, gestão financeira, perícia contábil, auditoria, controladoria e Imposto de Renda de Pessoa Física. A Tabela 2 apresenta a parcela da amostra que oferece os serviços de cada uma das categorias citadas. **Fonte:** elaborado pelos autores.

A variedade de serviços contábeis oferecidos por escritórios da amostra reflete a complexidade das necessidades financeiras e legais enfrentadas por empresas e indivíduos. Na Tabela 2, evidencia os principais serviços de contabilidade que incluem o Departamento Contábil (95,9%), que abrange o registro de transações financeiras; o Departamento Pessoal (85,7%), que lida com questões trabalhistas e folha de pagamento; o Departamento Fiscal (91,8%), que trata das obrigações tributárias; e Serviços Societários (85,7%), relacionados à constituição de empresas.

Os resultados corroboram o estudo de Lima (2020), em que os serviços oferecidos com maior frequência foram os de escrituração contábil e fiscal, departamento pessoal e societário. A elevada frequência relativa nessas categorias sugere que esses serviços são oferecidos de forma concomitante aos clientes, indicando uma forte demanda por serviços contábeis abrangentes. Esses serviços são essenciais para lidar com as exigências legais e fiscais impostas às empresas, tornando-os fundamentais para o funcionamento e conformidade das organizações.

Por outro lado, o índice menor nos grupos gestão financeira, perícia contábil, auditoria contábil e controladoria sugerem que os escritórios que oferecem esses tipos de serviços tendem a se especializar nessa atividade, focando seus recursos em um nicho específico do mercado. O Imposto de Renda Pessoa Física (95,9%) atende à conformidade tributária pessoal. Essa ampla gama de serviços reflete a necessidade de especialização para enfrentar os desafios financeiros e regulatórios.

Em relação aos determinantes do preço, solicitou-se aos respondentes hierarquizar as seguintes variáveis em ordem decrescente de relevância: margem de lucro, tributação, tempo da atividade, mão de

Tabela 3 – Determinantes do preço mais relevantes (em porcentagem)

Determinantes	Ordem de relevância							
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°
Margem de Lucro	17,1%	7,3%	4,9%	2,4%	31,7%	17,1%	12,2%	7,3%
Tributação	7,3%	12,2%	22%	29,3%	7,3%	14,6%	0%	7,3%
Tempo da Atividade	2,4%	26,8%	24,4%	31,7%	7,3%	0%	2,4%	4,9%
Mão de Obra Envolvida	2,4%	24,4%	29,3%	17,1%	14,6%	4,9%	7,3%	0%
Complexidade do Serviço	56,1%	12,2%	4,9%	2,4%	19,5%	4,9%	0%	0%
Preço da Concorrência	2,4%	7,3%	7,3%	4,9%	4,9%	26,8%	19,5%	26,8%
Percepção dos Clientes	4,9%	7,3%	4,9%	9,8%	7,3%	22%	34,1%	9,8%
Cenário Econômico	7,3%	2,4%	2,4%	2,4%	7,3%	9,8%	24,4%	43,9%

Fonte: elaborado pelos autores.

Tabela 4 – Escore médio dos Serviços dos escritórios contábeis

Setor ou Departamento	Número de Observações	Média
Departamento Contábil	47	2,72
Departamento Pessoal	42	3,00
Departamento Fiscal	45	2,95
Serviços Societários	42	3,00
Gestão Financeira	27	2,86
Perícia Contábil	22	2,89
Auditoria Contábil	21	3,00
Controladoria	20	3,10
Imposto de Renda Pessoa Física	47	2,90

Fonte: elaborado pelos autores.

obra envolvida, complexidade do serviço, preço da concorrência, percepção dos clientes e cenário econômico. A Tabela 3 contém a frequência relativa e absoluta de cada grupo por posição.

A análise da Tabela 3 traz informações sobre os determinantes de preço mais relevantes no contexto dos serviços contábeis. Entre os fatores avaliados, verifica-se que a complexidade do serviço, tempo da atividade e a mão de obra envolvida são, em ordem decrescente de relevância, os atributos mais importantes na precificação dos serviços contábeis da amostra analisada.

Ademais, observa-se uma concentração de fatores internos nas primeiras posições, enquanto os determinantes de caráter externo (preço da concorrência, percepção dos clientes e cenário econômico), ocupam posições de menor relevância, indicando que o preço de mercado dos serviços contábeis está mais em função da sua estrutura interna de custos do que de

características concorrenciais entre os diferentes escritórios.

Por outro lado, o estudo de Silva e Slavov (2019) revelou que as características do serviço e a situação econômica e mercadológica predominam sobre fatores internos, como os custos e a delimitação de um público-alvo, na prática de precificação. Essa discrepância pode indicar variações nas estratégias de precificação adotadas por diferentes regiões, refletindo as peculiaridades do mercado e das demandas dos clientes em cada localidade.

4.2 Teste de Médias

Apresentam-se nesta seção os resultados da análise da percepção dos respondentes em relação aos preços praticados pelos escritórios concorrentes diferentes categorias de serviços, conforme descritas na Tabela 2. Além disso, também é examinado o efeito do porte da empresa na percepção de preço. A Tabela 4 ilustra o escore médio das atividades.

“Os resultados revelam que, para todos os grupos, o valor de p-valor é relativamente alto (varia de 0,167 a 0,366), indicando que não há evidência significativa para rejeitar a hipótese nula. Isso sugere que o porte da empresa não tem um impacto significativo sobre a percepção do preço praticado nos serviços contábeis em nenhum dos grupos considerados.”

A Tabela 4 apresenta o escore médio dos serviços dos escritórios contábeis na percepção de preços em diferentes categorias de serviços contábeis. Com informações sobre o número de observações em cada categoria, a tabela destaca as médias de escores para áreas como “Departamento Contábil” (2,72), “Departamento Pessoal” e “Serviços Societários” (ambos com média 3,00), sugerindo preços ligeiramente abaixo da média.

Observa-se que os serviços com os menores escores foram os serviços do departamento contábil, “Gestão Financeira” (2,86), “Perícia Contábil” (2,89) e “Imposto de Renda Pessoa Física” (2,90) também indicam percepções de preços levemente inferiores. “Controladoria” (3,10) e “Auditoria Contábil” (3,00) mostram médias mais altas, apontando para percepções de preços relativamente superiores.

A Tabela 5 apresenta o resultado do teste Kruskal-Wallis sobre o efeito do porte da empresa sobre sua percepção do preço praticado em relação ao concorrente.

Os resultados são apresentados na Tabela 5 em termos de qui-quadrado, graus de liberdade, p-valor e a decisão em relação à hipótese nula para diferentes grupos de ser-



Tabela 5 – Efeito do porte da empresa sobre a percepção do preço praticado

Grupo	Qui- quadrado	Graus de Liberdade	P-valor	Hipótese Nula
Departamento Contábil	5,069	3	0,167	Não Rejeitada
Departamento Pessoal	5,002	3	0,172	Não Rejeitada
Departamento Fiscal	3,351	3	0,341	Não Rejeitada
Serviços Societários	4,164	3	0,244	Não Rejeitada
Gestão Financeira	3,761	3	0,288	Não Rejeitada
Perícia Contábil	3,243	3	0,356	Não Rejeitada
Auditoria Contábil	3,172	3	0,366	Não Rejeitada
Controladoria	3,208	3	0,361	Não Rejeitada
Imposto de Renda Pessoa Física	3,280	3	0,350	Não Rejeitada

Fonte: elaborado pelos autores.

viços contábeis. Cada grupo corresponde a um setor ou departamento, e a análise avalia se o porte da empresa tem um efeito significativo na percepção do preço praticado para esses serviços. Os resultados revelam que, para todos os grupos, o valor de p-valor é relativamente alto (varia de 0,167 a 0,366), indicando que não há evidência signifi-

cativa para rejeitar a hipótese nula. Isso sugere que o porte da empresa não tem um impacto significativo sobre a percepção do preço praticado nos serviços contábeis em nenhum dos grupos considerados. Portanto, não há diferença significativa na percepção de preço entre diferentes portes de empresas nos setores avaliados.

4.3 Associação das Variáveis Categóricas com os Determinantes do Preço

Nesta seção, são apresentados os resultados pertinentes à investigação da associação dos determinantes dos preços dos serviços contábeis pelos escritórios de contabilidade (primeiro e segundo atributo) com as variáveis de controle coletadas (sexo, grau de escolaridade, porte da empresa, uso de mídias sociais e cargo do respondente). A Tabela 6 mostra o resultado do teste qui-quadrado da relação do determinante do preço mais relevante com as variáveis de controle.

A Tabela 6 apresenta os resultados do teste qui-quadrado que avalia a associação entre o primeiro atributo de precificação (determinante mais relevante) dos serviços contábeis e variáveis de controle como sexo, grau de escolaridade, porte da empresa, uso de mídias sociais e cargo do respondente. A maioria dos pares de variáveis não demonstrou associação significativa com o primeiro atributo, como indicado por valores altos de p-valor (entre 0,368 e 0,805), sugerindo que esses fatores de controle não influenciam a escolha do determinante mais relevante de preço.

No entanto, há uma associação significativa entre o primeiro atributo e o segundo atributo de precificação (p-valor de 0,003), implicando que esses dois atributos não são independentes, destacando uma relação entre eles que afeta a determinação de preços nos serviços contábeis. A Tabela 7 contém o resultado do teste qui-quadrado da relação do segundo determinante do preço mais relevante em relação com as variáveis de controle

A Tabela 7 apresenta os resultados do teste qui-quadrado que avalia a relação entre o segun-



Tabela 6 – Teste qui-quadrado – Primeiro atributo de precificação e variáveis de controle

Pares	Valor do Teste	Graus de Liberdade	P-valor	Hipótese Nula
Primeiro atributo e sexo	9.604	14	0.791	Não rejeitada
Primeiro atributo e grau de escolaridade	15.354	21	0.805	Não rejeitada
Primeiro atributo e porte	22.567	21	0.368	Não rejeitada
Primeiro atributo e mídias	3.812	7	0.801	Não rejeitada
Primeiro atributo e cargo	27.054	28	0.515	Não rejeitada
Primeiro atributo e segundo atributo	81.359	49	0.003	Rejeitada

Fonte: elaborado pelos autores.

Tabela 7 – Teste qui-quadrado – Segundo atributo de precificação e variáveis de controle

Pares	Valor do Teste	Graus de Liberdade	P-valor	Hipótese Nula
Primeiro atributo e sexo	9.734	14	0.781	Não rejeitada
Primeiro atributo e grau de escolaridade	32.972	21	0,047	Rejeitada
Primeiro atributo e porte	36.259	21	0.020	Rejeitada
Primeiro atributo e mídias	2.496	7	0.927	Não rejeitada
Primeiro atributo e cargo	26.537	28	0.544	Não rejeitada
Primeiro atributo e segundo atributo	81.359	49	0.003	Rejeitada

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

do determinante mais relevante de preço e variáveis de controle, como sexo, grau de escolaridade, porte da empresa, uso de mídias sociais e cargo do respondente.

Os valores do teste qui-quadrado, graus de liberdade, p-valor e decisão em relação à hipótese nula são fornecidos para cada par de variáveis.

Os resultados revelam que o segundo atributo de precificação está associado de forma significativa ao grau de escolaridade e ao porte da empresa, indicando influências dessas variáveis na escolha desse determinante de preço. Além disso, há uma associação significativa entre o segundo atributo e o primeiro atributo de precificação, enquanto outras variáveis de controle não demonstram associações significativas. Isso ressalta as influências externas que afetam a determinação do segundo atributo mais relevante de preço nos serviços contábeis. A Figura 1 corresponde ao mapa percentual das interações entre o primeiro e segundo atributo, obtidos a partir de uma análise de correspondência simples.

O mapa perceptual das interações entre o primeiro e o segundo determinantes mais relevantes do preço revela três relações distintas no plano bidimensional. Jun-

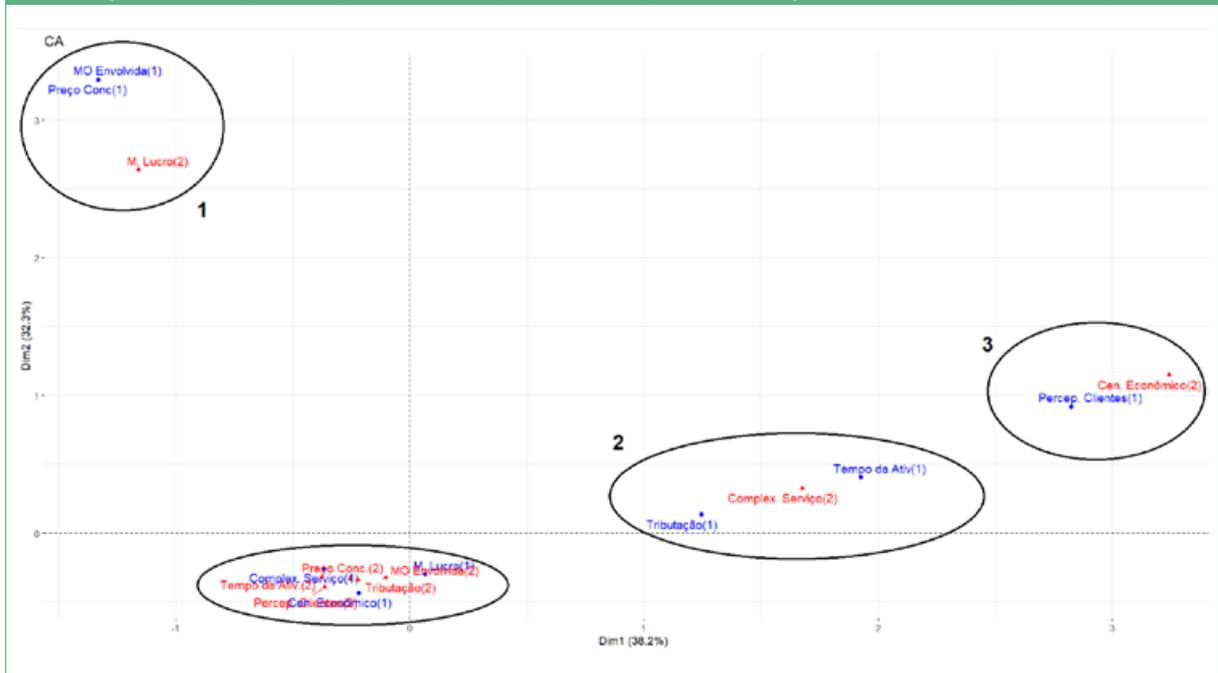
tos, os eixos x e y capturam 70,5% das associações entre as categorias. A primeira elipse destaca que os participantes que consideraram a mão de obra envolvida e o preço da concorrência como determinantes de preço mais relevantes escolheram a margem de lucro como segundo atributo mais importante. Essa ênfase na margem de lucro, ligada ao preço de mercado e aos custos internos, sugere características típicas de mercados concorrenciais, indicando uma baixa concentração de mercado ou limitado poder de *markup* dessas organizações (Amaral & Guerreiro, 2020).

A segunda elipse mostra uma associação entre a tributação e o tempo de atividade como primeiro atributo, com a complexidade do serviço como segundo atributo. Isso indica uma preocupação com a viabilidade econômica e aspectos financeiros diante da complexidade dos serviços

oferecidos. Por fim, a terceira elipse aponta uma associação entre a percepção dos clientes como primeiro atributo e o cenário econômico como segundo determinante do preço, caracterizando um perfil empresarial focado em fatores externos ao escritório.



Figura 1 – Mapa Perceptual – Interações entre o primeiro e segundo atributo de precificação



Fonte: elaborado pelos autores.

A Figura 2 exibe o mapa perceptual das interações entre o segundo atributo, o porte da empresa e o grau de escolaridade, obtido por meio de uma análise de correspondência múltipla.

A Figura 2 representa, graficamente, a distância entre as categorias que apresentaram associação estatisticamente significativa, capturando 29% das associações entre os grupos. A partir dos agrupamentos identificados, nota-se que microempresas e empresas de grande porte exibem uma proximidade (elipses próximas da divisão entre o segundo e terceiro quadrante). Isso sugere que esses grupos compartilham a tendência de determinar seus preços com base na complexidade do serviço e na mão de obra envolvida.

5 Considerações Finais

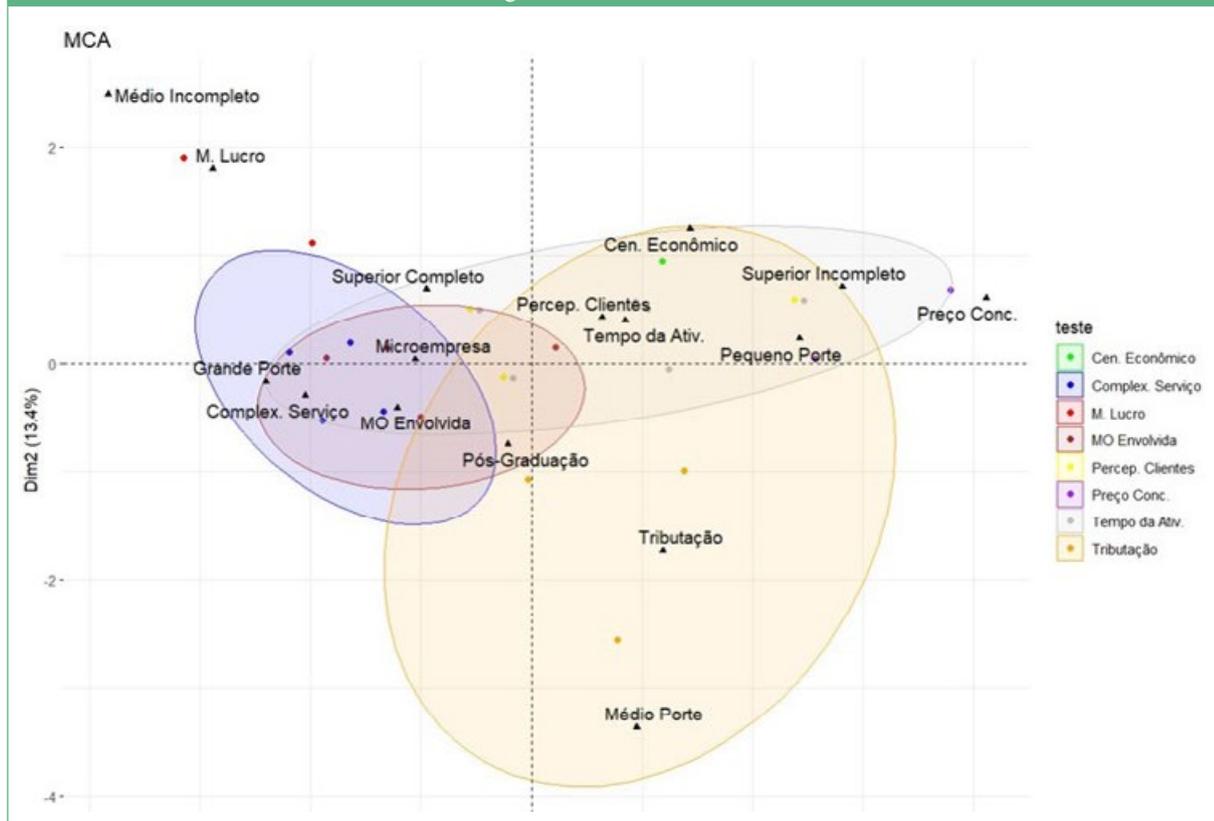
Este estudo teve como objetivo identificar as variáveis de maior influência na formação de preços dos serviços oferecidos por escritórios de contabilidade. Com o objetivo de atingir o objetivo pretendido, realizou-se um estudo quantitativo, a partir de questionários aplicados para responsáveis de escritórios contábeis, analisado com o auxílio de ferramentas de estatística descritiva, teste de médias não paramétricos, teste qui-quadrado e análise de correspondência.

Os resultados mostraram que a complexidade do serviço, tempo da atividade e a mão de obra envolvida são os atributos de precificação mais relevantes para os serviços contábeis. Embora haja

variações nas estratégias de precificação entre diferentes estudos, a análise conjunta dos determinantes indica que a determinação de preços dos serviços contábeis seja multifacetado e associado com o porte da organização. Verificou-se uma concentração dos fatores internos, indicando que o preço de mercado dos serviços contábeis está mais em função da sua estrutura interna de custos do que de características concorrenciais entre os diferentes escritórios.



Figura 2 – Mapa Perceptual – Interações entre segundo atributo, porte da empresa e grau de escolaridade



Fonte: elaborado pelos autores.

Identificou-se, assim, uma associação estatisticamente significativa entre os dois primeiros atributos de precificação e o segundo atributo com o porte da empresa. A partir dessas relações, a análise de correspondência permitiu a representação gráfica da associação dessas categorias em um plano bidimensional, a partir do qual foram traçados três perfis de escritórios contábeis: as competitivas, cuja maior preocupação concentra-se na margem de lucro e custos internos; as estratégicas, na qual a maior preocupação se centra sobre a viabilidade econômica do serviço ofertado (tributação e complexidade do serviço); e as de mercado, as quais formam preço a partir de fatores externos, como a percepção de clientes e o cenário econômico.

Ademais, a análise de correspondência múltipla evidencia agrupamentos entre empresas de diferentes portes, indicando que os determinantes de preço podem variar dependendo do tamanho da empresa. Micros e grandes empre-

sas enfatizam a complexidade do serviço e da mão de obra, sugerindo uma abordagem centrada nos custos internos e na natureza do serviço. Por outro lado, pequenas e médias empresas parecem estar mais atentas à tributação, à percepção dos clientes e ao contexto econômico, refletindo uma maior sensibilidade aos fatores externos.

Essas conclusões destacam a necessidade de estratégias de precificação diferenciadas e adaptáveis, levando em consideração não apenas os aspectos técnicos e internos das operações, mas também as dinâmicas de mercado, as expectativas dos clientes e as condições econômicas. Entende-se que os resultados da presente pesquisa podem oferecer *insights* para os profissionais e empresas contábeis, orientando-os nas tomadas de decisões informadas sobre a precificação de seus serviços em um ambiente complexo e competitivo.

Como limitação da presente pesquisa, aponta-se o tamanho e a delimitação geográfica da amostra.

Além disso, a natureza das respostas dos participantes pode ser influenciada por viés de autopreenchimento ou subjetividade, o que poderia afetar a precisão e a confiabilidade dos resultados. Para futuras pesquisas, sugere-se uma análise estendida focada em aspectos específicos, como regiões geográficas, tamanhos de empresas, nichos de mercado e níveis de especialização, por meio de uma análise quantitativa multifatorial. Entende-se que assim seja possível obter informações mais específicas e generalizáveis sobre os determinantes de preços, identificando possíveis relações causais.



Referências

ALMEIDA, Marilise Silva; VIEIRA, Eloir Trindade Vasques; BENNETT, Fortunato Lopes. Formação de preço para honorários contábeis: estudo de caso em um escritório de Campo Grande-MS. *Revista Científica Hermes*, v. 25, p. 510-530, 2019.

BATISTA, Luciene Gouveia. O VALOR PERCEBIDO E A PERCEPÇÃO SENSORIAL NO CONSUMO DE COSMÉTICOS. *Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN)*, v. 4, n. 1, 2020.

BIANCONI, André *et al.* Transformação de dados e implicações da utilização do teste de Kruskal-Wallis em pesquisas agroecológicas. *Pesticidas: Revista de Ecotoxicologia e Meio Ambiente*, v. 18, p. 27-34, 2008.

BRUNI, Adriano Leal; FAMÁ, Rubens. *Gestão de custos e formação de preços*. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

CORONADO, Osmar. *Contabilidade gerencial básica*. Saraiva Educação SA, 2017.

DALFOVO, Michael Samir; LANA, Rogério Adilson; SILVEIRA, Amélia. Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico. *Revista interdisciplinar científica aplicada*, v. 2, n. 3, p. 1-13, 2008.

FAGUNDES, Hernando; BROERING, Schaeine. Precificação de honorários: fatores considerados por escritórios contábeis. *Razão Contábil e Finanças*, v. 11, n. 2, 2020.

FIDALGO, Adriano; MOTA, Jorge; PAÇÔ, Tiago. Continuidade do Negócio e Reatividade: Readaptação dos Negócios Pós-Pandemia. *Portuguese Journal of Finance, Management and Accounting*, v. 8, n. 15, 2022.

GOI, Chai Lee. A review of marketing mix: 4Ps or more. *International journal of marketing studies*, v. 1, n. 1, p. 2-15, 2009.

GUMMERUS, Johanna. Value creation processes and value outcomes in marketing theory: strangers or siblings? *Marketing Theory*, v. 13, n. 1, p. 19-46, 2013.

HAIR, Joseph et al. *Análise multivariada de dados*. Bookman editora, 2009.

JESUS, Tainá da Silva de. Variáveis determinantes para a formação de preço de venda: um estudo em empresas comerciais da cidade de Cruz das Almas-BA. In: *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC*, 2020.

KLUGER, Elisa. Análise de correspondências múltiplas: fundamentos, elaboração e interpretação. *BIB-Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, n. 86, p. 68-97, 2018.

LIMA, Andreza Cristiane Silva; SILVA, Débora Maria. Elementos que influenciam no estabelecimento de Preço dos Serviços oferecidos nas Barbearias da Região Metropolitana de Recife. *Revista Controladoria e Gestão*, v. 2, n. 1, p. 415-431, 2021.

LIMA, Pamela Maria Kolinski de. Serviços contábeis oferecidos pelos escritórios contábeis vinculados ao Sescon RS, *Repositório Institucional UCS*, 2020.

LOPES, Gabriela Cardoso Souza et al. Estratégias de formação de preço utilizadas por empresas prestadoras de serviços de call center: um estudo de casos. *SINERGIA-Revista do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis*, v. 26, n. 2, p. 47-58, 2022.

MARTELLI, Anderson et al. Análise de metodologias para execução de pesquisas tecnológicas/analysis of methodologies for carrying out technological research. *Brazilian Applied Science Review*, v. 4, n. 2, p. 468-477, 2020.

MCCARTHY, E. Jerome. *Basic Marketing*. IL: Richard D. Irwin, 1964.

MILLER, Daniel et al. *Como o mundo mudou as mídias sociais*. UCL Press, 2019.

MINEIRO, Márcia. Pesquisa de survey e amostragem: aportes teóricos elementares. *Revista de Estudos em Educação e Diversidade-REED*, v. 1, n. 2, p. 284-306, 2020.

NASCIMENTO, Francisco Paulo. Classificação da Pesquisa. Natureza, método ou abordagem metodológica, objetivos e procedimentos. In: *Metodologia da Pesquisa Científica: teoria e prática—como elaborar TCC*. Brasília: Thesaurus, 2016.

NASCIMENTO, Matheus Monteiro; CAVALCANTI, Cláudio; OSTERMANN, Fernanda. Análise de correspondência aplicada à pesquisa em ensino de ciências. *Enseñanza de las ciencias*, n. Extra, p. 1319-1324, 2017.

OLIVEIRA, Jann Lucas Araujo Valença et al. Custos E Formação De Preços Dos Serviços Contábeis: Um Estudo Junto A Um Escritório De Contabilidade Em Maceió/Al. *Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas*, v. 5, n. 02, p. 81-96, 2020.

OSTERTAGOVA, Eva; OSTERTAG, Oskar; KOVÁČ, Jozef. Methodology and application of the Kruskal-Wallis test. *Applied mechanics and materials*, v. 611, p. 115-120, 2014.

PASSOS, Quismara Corrêa dos. A importância da Contabilidade no Processo de Tomada de Decisão nas Empresas. *Revista UFRGS*, 2010.

PELEIAS, Ivam Ricardo et al. Marketing contábil nos escritórios de Contabilidade do Estado de São Paulo. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, São Paulo, v. 9, n. 23, p. 61-77, jan./abr. 2007.

PEREIRA, Daniel de Jesus et al. Formação de preços para serviços contábeis: um estudo de caso numa organização contábil sobre a utilização da tabela de referência do Sindicato dos Contabilistas do Estado da Bahia. In: *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC*. 2013.

PINTO, Ronaldo Carvalho. Excelência em serviços: o valor percebido pelo cliente Ronaldo Carvalho Pinto. *Revista de Ciências Gerenciais*, v. 10, n. 12, p. 58-72, 2006.

PONTES, Antonio Carlos Fonseca. Obtenção dos níveis de significância para os testes de Kruskal-Wallis, Friedman e comparações múltiplas não-paramétricas. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2000.

RIBEIRO, Áurea; FLEURY, Ângela. *Marketing e serviços: Que ainda fazem a diferença*. São Paulo: Saraiva, 2017.

ROCHA, Marcos Donizete Aparecido; TREVISAN, Nanci Maziero. *Marketing nas Mídias Sociais Sociais (Coleção Marketing em Tempos Modernos)*. Saraiva Educação SA, 2020.

SALVALAIO, Carlos Alberto Conceição; VALLIM, Carlos Roberto. Formação do preço de venda na prestação de serviços contábeis: Estudo de caso com base no método de custeio por atividades (ABC). In: *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC*. 2020

SARDINHA, José Carlos. *Formação de preço: a arte do negócio*. Makron Books, 1995.

SARQUIS, Aléssio et al. Práticas Contemporâneas de Marketing na Perspectiva Relacional em Empresas de Serviços de Contabilidade. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, v. 22, n. 1, 2019.

SILVA, Caroline Sueza Cabelo; SLAVOV, Tiago Nascimento Borges. Fatores Determinantes para Precificação de Serviços Contábeis na Cidade de São Paulo. *ccg294*. 2019.

SILVA, Régis Barroso; VIEIRA, Leandro Belizário. A importância do planejamento estratégico de marketing na formulação do plano de negócios. *Revista da FAC*, v. 6, 2012.

SILVA, Tarcízio; STABILE, Max. Monitoramento e pesquisa em mídias sociais: metodologias, aplicações e inovações. *Análise de redes em Mídias Sociais*. São Paulo: Uva Limão, p. 237-260, 2016.

TENÓRIO, Maria Jeiciane de Melo et al. A influência da Pandemia da Covid-19 no Funcionamento dos Escritórios de Contabilidade do Estado de Alagoas. *Revista de Contabilidade da UFBA*, v. 17, p. e2323-e2323, 2023.

TORRES, Gizelle Villardi; GOUVEIA, Tânia Maria de Oliveira Almeida; KAMLOT, Daniel. Avaliação da Qualidade da Prestação de Serviços de Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas do Município do Rio de Janeiro. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, p. 27-46, set./dez. 2019.

TYBOUT, Alice. *Marketing*. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.





Dificuldades dos estados brasileiros no desenvolvimento e na implementação do Sistema de Informação de Custos

O objetivo do artigo consiste em analisar as principais dificuldades do Poder Executivo dos estados brasileiros quanto ao desenvolvimento e à implementação do sistema de informação de custos, bem como ao atendimento à NBC TSP 34. Empreendeu-se uma pesquisa descritiva, por meio de estudo de levantamento, com abordagem predominantemente qualitativa. Os dados coletados por meio de questionário foram examinados pela técnica da análise descritiva. Constatou-se que essas dificuldades se referem à carência de pessoas da equipe técnica, à existência de outras demandas de trabalho mais prioritárias por parte da equipe técnica e à falta de pessoal da equipe de tecnologia, que comprometem o desenvolvimento e a implantação dos SICs. As dificuldades referentes à equipe técnica estão relacionadas especificamente ao número de pessoas e às demais atividades inerentes às estruturas organizacionais dos serviços de contabilidade dos estados. As estruturas de contabilidade dos entes e as inúmeras atribuições incumbidas aos profissionais de contabilidade impactam diretamente o projeto de desenvolvimento e de implantação dos SICs. Além disso, também merece atenção a disponibilização de adequada equipe de tecnologia – tanto em número de pessoas quanto em capacidade técnica na área – para desenvolver o sistema de informação de custos.

Graziela Luiza Meincheim

Mestrado em Administração pela Universidade do Estado de Santa Catarina (2023) e graduação em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí (2003). É auditora estadual de Finanças Públicas da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e atualmente responde pela Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

E-mail: grazielam.pesquisa@gmail.com

Fabiano Maury Raupp

Doutor em Administração pela Universidade Federal da Bahia (2011), mestre em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina (2003) e graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001). É professor titular na Universidade do Estado de Santa Catarina, onde atua no Departamento de Administração Empresarial, no Mestrado Profissional em Administração, no Mestrado Acadêmico em Administração e no Doutorado em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas.

E-mail: fabianoraupp@hotmail.com

Ana Rita Silva Sacramento

Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia (2011), atualmente é professora adjunta em Regime de Dedicção Exclusiva na Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EUFBA). Auditora fiscal aposentada da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e ex-coordenadora do Curso de Administração da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana.

E-mail: anasacramento@ufba.br

1 Introdução

As demandas cada vez mais crescentes por serviços públicos que atendam às necessidades da população impõem aos administradores públicos a adoção de medidas e a implementação de mecanismos que tragam soluções efetivas para enfrentar o problema da escassez de recursos sob sua responsabilidade. Tais soluções devem ser pensadas de forma a reduzir o custeio da máquina administrativa e proporcionar a qualificação do gasto público por meio de uma melhor alocação dos recursos (Alonso, 1999; Raupp, 2022).

No caso brasileiro, haja vista a série de problemas sociais a serem enfrentados, não faltam exemplos sobre a incapacidade do Estado de prover adequadamente os serviços públicos que devem ser ofertados à população (Moura; Cheibub; Costa Neto, 2001). Apenas para ilustrar, pode-se citar a insuficiên-

cia de vagas e de leitos em hospitais, a precariedade do ensino básico, a falta de vagas em creches, a falta de manutenção de rodovias e estradas, o déficit na oferta de unidades habitacionais, além da carência de profissionais nas diversas áreas de atuação do Estado, sobretudo saúde, educação e segurança (Giambiagi; Ferreira; Ambrósio, 2020). E quem mais sofre com essa condição são os mais carentes, que necessitam do apoio do Estado para garantir condições mínimas de sobrevivência.

Assim, torna-se improtelável a busca pela eficiência da atuação estatal por meio da implementação e da utilização de instrumentos de controle e de avaliação adequados sobre os gastos públicos. A eficiência é um dos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal (CF) (Brasil, 1988) e impõe ao gestor público a obrigatoriedade de sempre buscar o menor custo possível para execu-

tar as políticas públicas, incluindo ações como a revisão dos contratos firmados e o corte de gastos que se apresentarem desnecessários (Araújo; Carneiro; Santana, 2015).

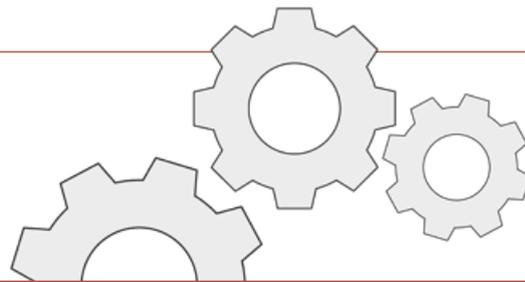
É comum o administrador público se preocupar apenas com a legalidade da execução das despesas previstas no orçamento público, sem se dar conta de que está gastando recursos limitados. Entretanto, faz-se necessário administrá-los com parcimônia e eficiência (Moura; Cheibub; Costa Neto, 2001).

Mauss e Souza (2020) também pontuam que os gestores públicos brasileiros não se utilizam das informações de custos para seus processos de tomada de decisão. Uma das razões que justifica as poucas iniciativas de gestão de custos públicos é a prevalência da cultura no setor público no cumprimento apenas dos requisitos legais e burocráticos quando da execução de despesas públicas, sem se preocupar com a economia de recursos, com o bom desempenho e, principalmente, com a satisfação dos usuários dos serviços públicos (Alonso, 1999).

Segundo Machado e Holanda (2010), o sistema de informação de custos deve ser capaz de permitir comparações entre os custos de atividades ou serviços iguais produzidos por unidades organizacionais diferentes, objetivando compreender e incentivar a melhoria das ações de seus gestores, bem como facilitar a tomada de decisões. Percebe-se, portanto, que a gestão de custos não tem apenas a intenção de reduzir os gastos públicos, mas, sim, de colaborar para a qualificação dos gastos públicos que se demonstrem estritamente necessários ao atendimento das políticas públicas de interesse da população.



“As demandas cada vez mais crescentes por serviços públicos que atendam às necessidades da população impõem aos administradores públicos a adoção de medidas e a implementação de mecanismos que tragam soluções efetivas para enfrentar o problema da escassez de recursos sob sua responsabilidade.”



Nesta direção, diversos instrumentos legislativos foram editados com o intuito de reforçar a necessidade de apuração dos custos dos serviços públicos e de obrigar a implementação dos sistemas de custos pelos entes, destacando-se os principais no Quadro 1.

Desta forma, considerando a recente publicação da NBC TSP 34, formulou-se a seguinte questão-problema: **Quais as principais dificuldades do Poder Executivo dos estados brasileiros quanto ao desenvolvimento e à implementação do sistema de informação de custos, bem como ao atendimento à NBC TSP 34?** O objetivo do artigo consistiu em analisar as principais dificuldades do Poder Executivo dos estados brasileiros quanto ao desenvolvimento e à implementação do sistema de informação de custos, bem como ao atendimento à NBC TSP 34.

Sabe-se que a informação de custos é um instrumento fundamental para aprimorar e fortalecer a governança no setor público, principalmente diante de um cenário de escassez de recursos, restrições orçamentárias e intensa pressão sobre os gastos públicos (Brasil, 2018). Desse modo, são essenciais o desenvolvimento e a implantação de sistemas de informação de cus-

Quadro 1 – Normativos sobre custos do setor público	
Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 (Brasil, 1964).	Nos seus arts. 85 e 99, previu, de forma explícita, a contabilização dos custos dos serviços industriais e a manutenção de contabilidade especial voltada para os custos, ingressos e resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira.
Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Brasil, 1967)	Em seu art. 79, reforçou a necessidade de apuração de custos pela contabilidade a fim de evidenciar os resultados da gestão.
Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Brasil, 2000) – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).	No seu art. 50, § 3º, criou a obrigatoriedade para a administração pública de manter sistema de custos que possibilite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
Portarias n.º 406, de 20 de junho de 2011 (Brasil, 2011b); n.º 828, de 14 de dezembro de 2011 (Brasil, 2011c); n.º 437, de 12 de julho de 2012 (Brasil, 2012); e n.º 634, de 19 de novembro de 2013 (Brasil, 2013), editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.	Estabeleceram a obrigatoriedade de observância dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos; entre eles, a implantação dos sistemas de informação de custos pelos entes da Federação.
Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) – NBC T 16.11, de 25 de novembro de 2011, e NBC TSP 34, de 18 de novembro de 2021 (CFC, 2011, 2021).	Editadas para o processo de convergência com os padrões internacionais de contabilidade do setor público e tratam especificamente sobre os custos dos serviços públicos. A NBC TSP 34 previu que os entes públicos deverão implementar seus sistemas de informação de custos a partir de janeiro de 2024.

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

tos que efetivamente auxiliem os gestores na tomada de decisão sobre a melhor alocação dos recursos públicos, indicando possíveis excessos ou desperdícios que necessitem ser reduzidos para maior eficiência da gestão pública e melhoria da qualidade do gasto público. Porém, ainda se verificam

poucas iniciativas de apuração e utilização da informação de custos na tomada de decisão dos gestores que proporcionem o aumento da eficiência, da eficácia e da efetividade no planejamento e na execução das políticas públicas (Alonso, 1999; Mauss; Souza, 2020; Raupp, 2011).

2 Sistemas de Informação de Custos

A introdução de práticas largamente utilizadas no setor privado nas reformas na gestão pública tem desempenhado um papel bastante importante. Essas práticas estão relacionadas tanto com a implantação de novos sistemas de informação quanto com a medição de desempenho e apuração de informações de custos (Soares, 2019).

As grandes mudanças na gestão pública no Brasil ocorrem desde a década de 1990, motivadas principalmente pela demanda social por maior qualidade do gasto público, mais eficiência na aplicação dos recursos e aumento da transparência pública (Bonacim; Araujo, 2010). Além disso, a necessidade de financiamento do setor público junto a organismos internacionais tem exigido esforços dos governos para o cumprimento de metas e de regras fiscais que garantam a manutenção da estabilidade econômica e o equilíbrio das contas públi-

cas, que constituem requisitos indispensáveis para a captação de recursos externos para investimentos (Silva; Drumond, 2004).

Essas demandas exigem que os órgãos e as entidades públicas se preocupem constantemente com a implementação de novos mecanismos de gestão, voltados sobretudo à melhoria contínua de processos, ao planejamento, à avaliação e à prestação de contas (Bonacim; Araujo, 2010). Surge, assim, o conceito da administração pública gerencial, que se contrapõe ao modelo do governo burocrático até então predominante e que tem como característica a busca proativa de resultados legitimados pelo monitoramento de uma sociedade que exige maior transparência da gestão pública e que controla a sua eficiência (Silva; Drumond, 2004).

Da mesma forma, Alonso (1999) já alertava sobre o esgotamento do modelo de gestão tradicional-burocrático da administração pública brasileira, que se preocupa essencialmente com os controles formais, a execução do previsto nos orçamentos e o estrito cumprimento das leis. O autor aponta ainda para a necessidade de se dispor de sistemas de informação gerenciais que deem mais subsídios aos processos decisórios dos gestores e que apurem os custos dos serviços públicos, de forma a permitir a avaliação adequada do desempenho desses serviços.

O conceito de eficiência, inerente ao setor privado, ainda é estranho no setor público (Silva; Drumond, 2004). Segun-



do Alonso (1999), não faz parte da cultura do setor público a consciência de que não basta apenas cumprir a lei, mas, sim, cumpri-la com bom desempenho e economia de recursos, buscando a satisfação dos usuários dos serviços públicos.

Vale lembrar que o princípio da eficiência está esculpido no art. 37 da Constituição Federal (Brasil, 1988) e exige que os resultados da gestão pública sejam medidos e avaliados à luz desse princípio. O art. 74 da CF traz mais um reforço à temática e destaca esse princípio como uma das finalidades do controle e da avaliação dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial (Araújo; Carneiro; Santana, 2015). Dessa forma, segundo Slomski *et al.* (2010), ao se tratar de custos no setor público, obrigatoriamente, deve-se pensar nesse princípio constitucional e em métodos e formas de demonstrar a sua observância.

É importante salientar, porém, que, no início dos sistemas de custos no setor privado, a gestão de custos nesse setor se preocupou principalmente com a mensuração dos estoques e com a apuração dos resultados, e, nas últimas décadas, evoluiu para constituir uma eficiente ferramenta de auxílio na avaliação do desempenho organizacional (Martins, 2022). Por outro lado, o paradigma que predomina no serviço público é o cumprimento da lei. Diferentemente do setor privado, as experiências com sistemas de custos no serviço público brasileiro ainda são bastante incipientes (Alonso, 1999; Mauss; Souza, 2020; Raupp, 2011). Resalvadas algumas exceções, pode-se dizer que não há cultura de custos no serviço público no Brasil (Alonso, 1999).



“Com o intuito de impulsionar o desenvolvimento dos sistemas de informação de custos do setor público, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou normas de contabilidade específicas sobre os custos dos serviços públicos – a NBC T 16.11, de 25 de novembro de 2011, e a NBC TSP 34, de 18 de novembro de 2021 (CFC, 2011, 2021).”

Com o intuito de impulsionar o desenvolvimento dos sistemas de informação de custos do setor público, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou normas de contabilidade específicas sobre os custos dos serviços públicos – a NBC T 16.11, de 25 de novembro de 2011, e a NBC TSP 34, de 18 de novembro de 2021 (CFC, 2011, 2021). A NBC T 16.11, que tinha natureza mais conceitual, foi reformulada recentemente pela NBC TSP 34, a fim de dar um maior suporte aos entes públicos na implantação dos sistemas de informação de custos (Brasil, 2022). O objetivo da nova norma, que possui um enfoque mais gerencial, foi definir as diretrizes e os padrões a serem observados na implementação do sistema, bem como os critérios para gerar a informação de custos, constituindo-se num instrumento de governança pública (CFC, 2021).

Nesse sentido, a NBC TSP 34 destaca como boa prática a utilização de projeto-piloto para implementação gradual do modelo nas entidades e ressalta que o uso do sistema de custos se tornará mais difundido à medida que casos de sucesso sejam relatados, proporcionando, assim, diversas aplicações para a melhoria da governança no setor público. Essa norma

deverá ser aplicada pelas entidades do setor público a partir de 1º de janeiro de 2024. Sendo assim, considerando as diretrizes e o prazo de implantação previstos na NBC TSP 34, faz-se necessária uma investigação mais aprofundada sobre os possíveis motivos que dificultam a implementação e a efetiva utilização do sistema de informação de custos pelos entes públicos. Nesse sentido, Monteiro (2018) elencou os principais achados nas pesquisas relacionados às dificuldades e barreiras para a efetivação da implantação do sistema de informação de custos e destacou os seguintes: sistemas inexistentes ou inadequados; pessoas (em quantidade e capacitadas); equipamentos; aspectos culturais (resistência a mudanças); desconhecimento e desvalorização (utilização da informação de custos); características da organização (complexidade, porte); atuação dos Tribunais de Contas (fiscalização e cobrança efetiva); autonomia dos profissionais de contabilidade; falta de controles internos eficazes; falta de cultura da gestão de custos; e incompletude ou inadequações da norma.

Colussi e Souza (2018), ao pesquisarem sobre os desafios para a



implantação do sistema de custos no Tribunal Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul, também relataram dificultadores, como a resistência a mudanças, a falta de sistemas específicos e a escassez de conhecimento, e acrescentaram a falta de divulgação do sistema por parte da administração, mas ressaltaram que o maior desafio ainda é a dificuldade orçamentária.

Em relação à pesquisa semelhante a esta, aplicada nos entes estaduais, o estudo conduzido por Costa, Raupp e Dias (2017), considerando as diretrizes da NBC T 16.11 e os prazos estabelecidos pela STN à época do estudo, identificou que 11 estados (45,83%) estavam em fase de estudos para o processo de implantação de sistema de custos, 7 estados (29,17%) não tinham iniciado qualquer estudo e apenas 6 estados (25%) já tinham dado início ao processo de implantação do seu sistema de custos, mas ainda encontravam dificuldades em implantá-lo e concluí-lo, e se encontravam na fase de estudos e aperfeiçoamento do sistema. Entre as dificuldades levantadas na pesquisa desses autores, destacaram-se a carência de pessoas da equipe técnica e a necessidade de aporte de recursos financeiros para o projeto.

Acrescenta-se ainda o estudo realizado por Lorenzato, Behr e Goularte (2016) que buscou identificar os benefícios e os problemas da implantação do Sistema de Informação de Custos do Setor Público do Estado do Rio Grande do Sul. Entre os benefícios identificados, pode-se citar o detalhamento dos custos por centro de custos e por período, que, conseqüentemente, possibilita uma melhor gestão dos gastos públicos e uma maior qualidade dos gastos dos recursos públicos, além de ser um instrumento total de transparência. Por outro lado, a pesquisa também levantou contratempos na implantação do sistema e

que estão relacionados principalmente à falta de servidores, aos problemas no desenvolvimento e na integração dos sis-

temas estruturantes e à falta de conhecimento a respeito da temática de custos.

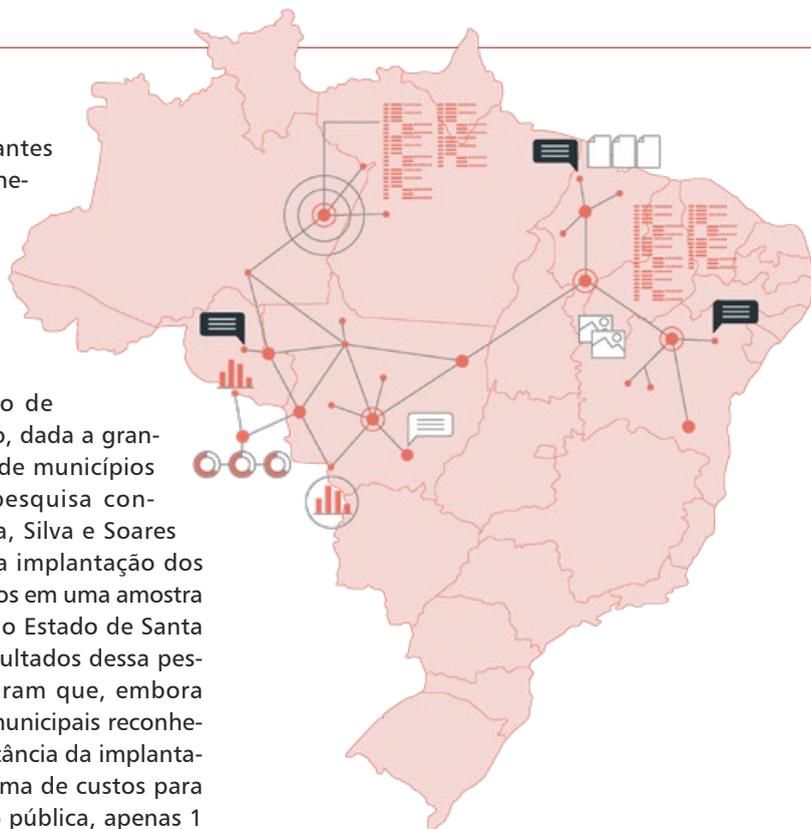
Já nos entes municipais, apenas para citar um exemplo de estudo realizado, dada a grande quantidade de municípios brasileiros, a pesquisa conduzida por Rosa, Silva e Soares (2015) avaliou a implantação dos sistemas de custos em uma amostra de municípios do Estado de Santa Catarina. Os resultados dessa pesquisa evidenciaram que, embora os contadores municipais reconhecessem a importância da implantação de um sistema de custos para a administração pública, apenas 1 (uma) prefeitura havia implantado um sistema de contabilidade de custos e 14 (quatorze) estavam em processo de implantação na época.

No cenário internacional, destaca-se a pesquisa conduzida por Alqudah, Mansor e Mohd Salleh (2022), que levantou as dificuldades na implementação de um sistema de custos dos serviços públicos na Jordânia por meio da avaliação realizada por servidores que trabalham com a temática de custos em diferentes setores. As conclusões do estudo apontam que, apesar de os servidores reconhecerem a importância de um sistema de contabilidade de custos para a obtenção de resultados excepcionais e melhorar a eficácia dos serviços públicos, ainda enfrentam dificuldades relacionadas principalmente à falta de recursos humanos e problemas nos mecanismos internos referentes à obtenção das informações necessárias de outros sistemas para o sistema de custos.

Na visão de Cardoso, Aquino e Bitti (2011), para que haja a implantação massiva do sistema de informações de custos pelos órgãos e

pelas entidades públicas, é necessário que os gestores percebam a utilidade e a relevância da informação de custos para a sua tomada de decisão. Segundo os autores, somente a exigência legal e a coerção externa são insuficientes para a efetiva adoção do sistema. Para Monteiro, Pereira, Santos e Holanda (2014), o maior desafio do sistema de custos está na produção de informações que tenham a sua utilidade reconhecida pelos gestores, tendo em vista que a vitalidade de um sistema de informação está umbilicalmente ligada ao uso efetivo que se faz das informações geradas.

A relevância e a utilidade da informação estão conectadas ao contexto em que a entidade pública está inserida e devem considerar as particularidades e as necessidades dos diversos perfis de usuários, permitindo a escolha e a utilização de diferentes classes de custos, métodos de custeio, critérios de mensuração e objetos de custeio (Cardoso; Aquino; Bitti, 2011).



“A relevância e a utilidade da informação estão conectadas ao contexto em que a entidade pública está inserida e devem considerar as particularidades e as necessidades dos diversos perfis de usuários, permitindo a escolha e a utilização de diferentes classes de custos, métodos de custeio, critérios de mensuração e objetos de custeio.”

Martins (2022) também faz um alerta bem importante em relação às expectativas e aos resultados esperados com a implantação dos sistemas de custos nas organizações. O autor destaca que o sucesso de um sistema de informações depende primordialmente das pessoas que o alimentam e que o fazem funcionar. Dessa forma, não basta apenas um conjunto de normas, fluxos, papéis e rotinas, mas uma equipe de pessoas qualificadas e competentes que tenham sido devidamente treinadas para operar o sistema (Martins, 2022).

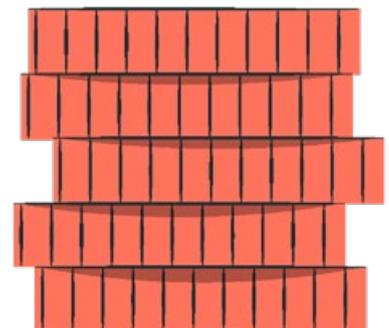
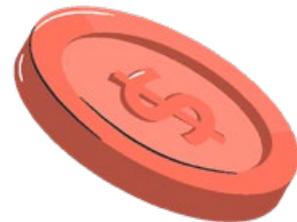
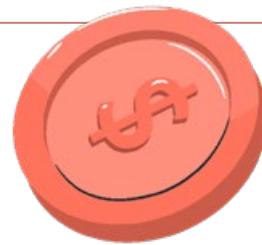
Bonacim e Araujo (2010) destacam ainda a necessidade de se conscientizar toda a organização sobre a importância de um sistema de custeio e de envolver os responsáveis pelas unidades que fornecem os dados para o sistema de custos, a fim de melhorar a qualidade das informações apuradas pelos sistemas.

É fato que o processo de disseminação e implantação do sistema de custos tem como pano de fundo a mudança de aspectos culturais do setor público. Nesse sentido, Monteiro, Pereira, Santos e Holanda (2014) sugerem que, para que seja exitoso, o processo se inicie com a capacitação dos usuários sobre o uso do sistema, passando

para uma gestão eficiente das informações geradas, e então se solidifique com a institucionalização do uso da informação de custos por parte dos órgãos centrais e com a apropriação desse uso pelos gestores públicos.

Portanto, constata-se que o ponto de convergência entre esses estudos está na disseminação do sistema de informação de custos como ferramenta gerencial para auxiliar o gestor público na busca pela eficiência e na maior qualificação do gasto público, assim como na verificação de práticas nos entes federados brasileiros e de algumas experiências internacionais. Além disso, foram reunidas as dificuldades e barreiras relacionadas à implantação dos sistemas de informação de custos e as boas práticas apuradas pelos pesquisadores da área e que podem ser consideradas pelos entes para garantir o sucesso na implantação e na utilização dos sistemas de informação de custos pelos órgãos públicos.

Destaca-se, contudo, que o ponto principal de diferença entre esta pesquisa e as demais elencadas está na verificação das dificuldades de atendimento às disposições da NBC TSP 35, não abordada nas pesquisas anteriores.



3 Procedimentos Metodológicos

Empreendeu-se uma pesquisa descritiva, por meio de estudo de levantamento, com abordagem predominantemente qualitativa. Para tanto, a princípio, procedeu-se à investigação dos responsáveis pelo projeto de desenvolvimento e pela implantação dos SICs nos Poderes Executivos dos 26 estados e do Distrito Federal, por meio do envio de mensagens eletrônicas aos contadores-gerais dos estados, que respondem pelos órgãos centrais de contabilidade, de forma que se pudesse obter os dados para contato com os responsáveis e posterior envio dos questionários por correio eletrônico (e-mail). A pesquisa foi aplicada entre os dias 17 de julho e 14 de agosto de 2023. Ao todo, foram recebidas 25 respostas – apenas os estados de Minas Gerais e Paraíba não participaram.

O questionário abarcou três questões de múltipla seleção, a fim de possibilitar o levantamento do maior número de dificuldades enfrentadas pelos entes, com base nos achados das pesquisas que sustentaram o modelo de análise. Dessa forma, buscou-se levantar tanto as dificuldades para o desenvolvimento e a implantação dos sistemas de informação de custos, quanto os desafios para atender a padrões e diretrizes especificados na NBC TSP 34. Além das dificuldades, procurou-se

Dimensão	Categorias	Fundamento
Dificuldades	Dificuldades para implementação do sistema de informação de custos	Alqudah, Mansor e Mohd e Salleh (2022); Bonacim e Araujo (2010); Colussi e Souza (2018); Costa, Raupp e Dias (2017); Lorenzato, Behr e Goularte (2016); Martins (2022); Mauss e Souza (2020); Meincheim, Ferreira e Raupp (2022); Monteiro (2018); Monteiro, Pereira, Santos e Holanda (2014); Rosa, Silva e Soares (2015)
	Dificuldades para atendimento à NBC TSP 34	
	Estratégias para transpor as dificuldades	

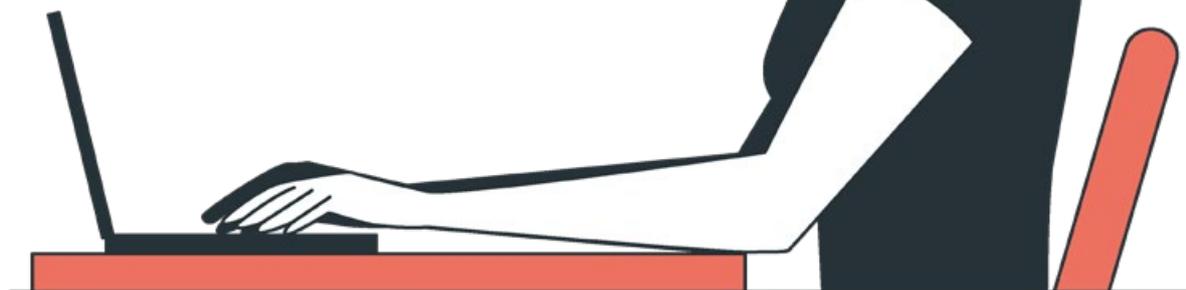
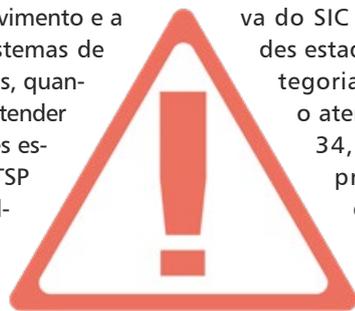
Fonte: dados da pesquisa (2023).

verificar também as eventuais estratégias já adotadas ou a serem implementadas pelos entes estaduais para superar essas dificuldades e garantir o desenvolvimento e a implantação do sistema de informação de custos.

Para facilitar a compilação das respostas, utilizou-se a plataforma Google Forms, um aplicativo de gerenciamento de pesquisas da empresa Google. Posteriormente, os dados foram analisados por meio da técnica da análise descritiva. O modelo de análise utilizado é apresentado no Quadro 2.

A intenção da categoria Dificuldades para o desenvolvimento e a implementação do sistema de informação de custos é investigar os principais desafios e dificuldades enfrentados pelos estados tanto no desenvolvimento do sistema quanto na implementação efetiva do SIC em todas as unidades estaduais. A segunda categoria, Dificuldades para o atendimento à NBC TSP 34, busca levantar os problemas enfrentados pelos estados para o atendi-

to aos padrões estabelecidos na NBC TSP 34 e às adaptações necessárias nos SICs. E, por fim, a categoria Estratégias para transpor as dificuldades objetiva conhecer as principais estratégias planejadas para ultrapassar essas barreiras que impedem o desenvolvimento e a implantação dos SICs aderentes à NBC TSP 34 e, assim, obter êxito na implantação desses sistemas nos entes estaduais.



“A intenção da categoria Dificuldades para o desenvolvimento e a implementação do sistema de informação de custos é investigar os principais desafios e dificuldades enfrentados pelos estados tanto no desenvolvimento do sistema quanto na implementação efetiva do SIC em todas as unidades estaduais.”

4 Dificuldades quanto à Implementação dos Sistemas de Informação de Custos e ao atendimento a Padrões e Diretrizes da NBC TSP 34

Entre as dificuldades levantadas na pesquisa, a maior parte dos estados (84%) destacou a carência de pessoas da equipe técnica como principal obstáculo para o desenvolvimento e a implantação do SIC, seguido de: outras demandas prioritárias no trabalho da equipe técnica, apontadas por 64%; falta de pessoal para equipe de tecnologia, relatada por 56% dos estados; e falta de cultura de uso da informação de custos pelos gestores, indicada por 52% dos estados. As demais dificuldades representam menos de 50% de respostas e podem ser consultadas diretamente na Tabela 1. Acrescenta-se apenas a dificuldade relatada pelo Estado da Bahia, que apontou forte predomínio do foco da execução orçamentária no setor público brasileiro. As dificuldades relacionadas à falta de pessoal, tanto da equipe técnica, quanto de tecnologia, assim como a falta de cultura de uso da informação de custos pelos gestores, que prejudica a implantação dos sistemas de informação de custos no setor público, coincidem, portanto, com os achados

Tabela 1 – Dificuldades enfrentadas para o desenvolvimento e a implantação do SIC

Dificuldades enfrentadas para o desenvolvimento e a implantação do SIC	Estados	Quant.	% em relação ao total
Falta de pessoal para a equipe técnica	AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RR, SC, SE, SP e TO	21	84%
Outras demandas de trabalho mais prioritárias da equipe técnica	AC, AL, AP, BA, DF, MT, MS, PA, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, SE e TO	16	64%
Falta de pessoal para a equipe de tecnologia	AC, AP, BA, DF, PA, PE, PI, RJ, RN, RO, RR, SC, SE e SP	14	56%
Falta de cultura de uso da informação de custos pelos gestores	AM, BA, ES, GO, PA, PE, PR, RJ, RN, RR, RS, SC e SP	13	52%
Incompatibilidade de integração entre os sistemas estruturantes existentes	AC, AM, DF, ES, MA, MS, PR, RJ, RO, RR e SE	11	44%
Falta de apoio e de interesse dos gestores sobre as informações de custos públicos	AC, ES, PA, PE, RJ, RO, RR, RS, SC, SP e TO	11	44%
Estrutura tecnológica insuficiente (hardware)	AC, AP, DF, GO, MA, PR, RJ, RR e SE	9	36%
Falta de apoio da alta administração	ES, PE, RJ, RR, SC e TO	6	24%
Falta de recursos financeiros para o projeto	BA, MA, RJ, RN e SC	5	20%
Falta de comprometimento dos usuários para informar os dados sobre custos no SIC	ES, RJ, RS e SC	4	16%
Ausência de confiabilidade dos dados fornecidos pelos sistemas estruturantes	AC, AM e RR	3	12%
O uso do SIC pelas unidades gestoras não é obrigatório	PE, SC e SP	3	12%
O SIC não é adaptado à realidade da unidade gestora	AC e PR	2	8%
Alta resistência a mudanças pelos usuários do SIC	ES e RS	2	8%
O SIC é muito complexo e de difícil entendimento	MT e SE	2	8%
Pouca utilidade da informação de custos para a gestão	AC e ES	2	8%
Não informado	CE	1	4%
Outro	BA	1	4%

Fonte: dados da pesquisa (2023).

da pesquisa apontados por Alqudah, Mansor e Mohd Salleh (2022), Colussi e Souza (2018), Costa, Raupp e

Dias (2017), Lorenzato, Behr e Goularte (2016), Mauss e Souza (2020) e Monteiro (2018).

Em relação às dificuldades enfrentadas para a adaptação do SIC à NBC TSP 34, a maior parte dos estados (64%) indicou a falta de pessoal da equipe técnica como o principal desafio para a adaptação dos sistemas de informação de custos, conforme prevê a NBC TSP 34. Além disso, 48% dos estados informaram que enfrentam problemas também com a falta de pessoal para a equipe de tecnologia, e 40% atribuem esse fato a outras demandas prioritárias no trabalho da equipe técnica. Por outro lado, 24% dos estados não informaram as dificuldades para adaptação do SIC à NBC TSP 34, uma vez que os sistemas ainda não foram desenvolvidos. As demais dificuldades enfrentadas podem ser consultadas na Tabela 2. Adiciona-se a situação indicada pelo Estado de Pernambuco, que declarou que o seu sistema já está adaptado às diretrizes e aos padrões estabelecidos na norma. Constatou-se, portanto, que as dificuldades enfrentadas são semelhantes às informadas na questão anterior e estão em consonância com os estudos de Alqudah, Mansor e Mohd Salleh (2022), Colussi e Souza (2018), Costa, Rupp e Dias (2017), Lorenzato, Behr e Goularte (2016), Mauss e Souza (2020) e Monteiro (2018), que também relataram a falta de pessoal como grande dificultador para a implantação dos sistemas de informação de custos.

Quanto às estratégias já definidas ou a serem observadas pelos estados para o desenvolvimento, a implantação do SIC e o atendimento à NBC TSP 34, verificou-se que 64% dos estados implantaram ou pretendem implantar o SIC em unidades-piloto, conforme recomenda a NBC TSP 34. Adicionalmente, 60% dos estados informaram que editaram ou deverão editar normas estaduais para firmar a institucionalização e o uso do SIC no estado, 56% investiram

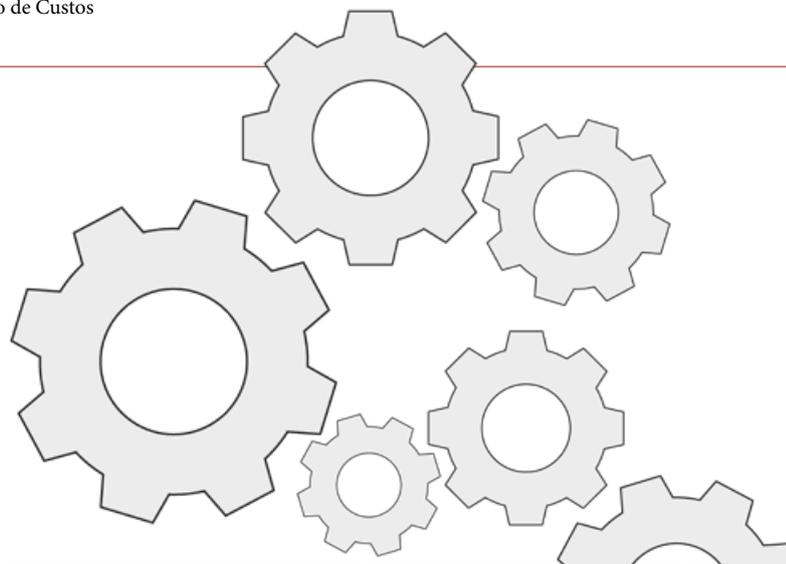


Tabela 2 – Dificuldades enfrentadas para a adaptação do SIC à NBC TSP 34

Dificuldades enfrentadas para a adaptação do SIC à NBC TSP 34	Estados	Quantidade	% em relação ao total
Falta de pessoal para a equipe técnica	AC, AM, BA, DF, ES, MA, MS, PA, RJ, RN, RO, RR, SC, SE, SP e TO	16	64%
Falta de pessoal para a equipe de tecnologia	AC, AP, BA, DF, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE e SP	12	48%
Outras demandas de trabalho mais prioritárias da equipe técnica	AP, BA, MS, PA, PR, RJ, RN, RO, SE e TO	10	40%
Estrutura tecnológica insuficiente	AC, AP, RJ, RO, RR e SE	6	24%
Falta de apoio da alta administração	PA, RJ, SC e TO	4	16%
Falta de conhecimento sobre a NBC TSP 34	AC, MA, RJ e SE	4	16%
Falta de recursos financeiros para o projeto	BA, MA, RN e SC	4	16%
Não informado/SIC não implantado	AL, CE, ES, GO, MT, PI e PR	7	28%
Outro	PE	1	4%

Fonte: dados da pesquisa (2023).

ou devem investir na capacitação dos usuários para garantir o uso correto do sistema e qualificar as informações geradas no SIC, bem como elaboraram ou devem elaborar manuais operacionais de instrução para uso do SIC. E 52% dos estados respondentes investiram ou devem investir na conscientização dos gestores sobre as vantagens e o uso das informações de custos. As demais estratégias podem ser consultadas na Tabela 3. Acrescenta-se que o Estado da Bahia informou que, embora o sistema já esteja implantado, ainda carece de melhorias. Todavia, não foram informadas as estratégias para essas melhorias.

Os resultados encontrados, além de estarem aderentes ao que preconiza a NBC TSP 34, também estão

alinhados com Martins (2022), que defende a necessidade de equipe de pessoas qualificadas e competentes que tenham sido devidamente treinadas para operar o sistema. Da mesma forma, Bonacim e Araujo (2010) destacam a necessidade de se conscientizar toda a organização sobre a importância de um sistema de custeio envolvendo os responsáveis, a fim de melhorar a qualidade das informações apuradas pelos sistemas. Monteiro, Pereira, Santos e Holanda (2014) sugerem a capacitação dos usuários sobre o uso do sistema, a gestão eficiente das informações geradas e a institucionalização do uso da informação de custos por parte dos órgãos centrais, com a apropriação desse uso pelos gestores públicos para o êxito na implantação do sistema.

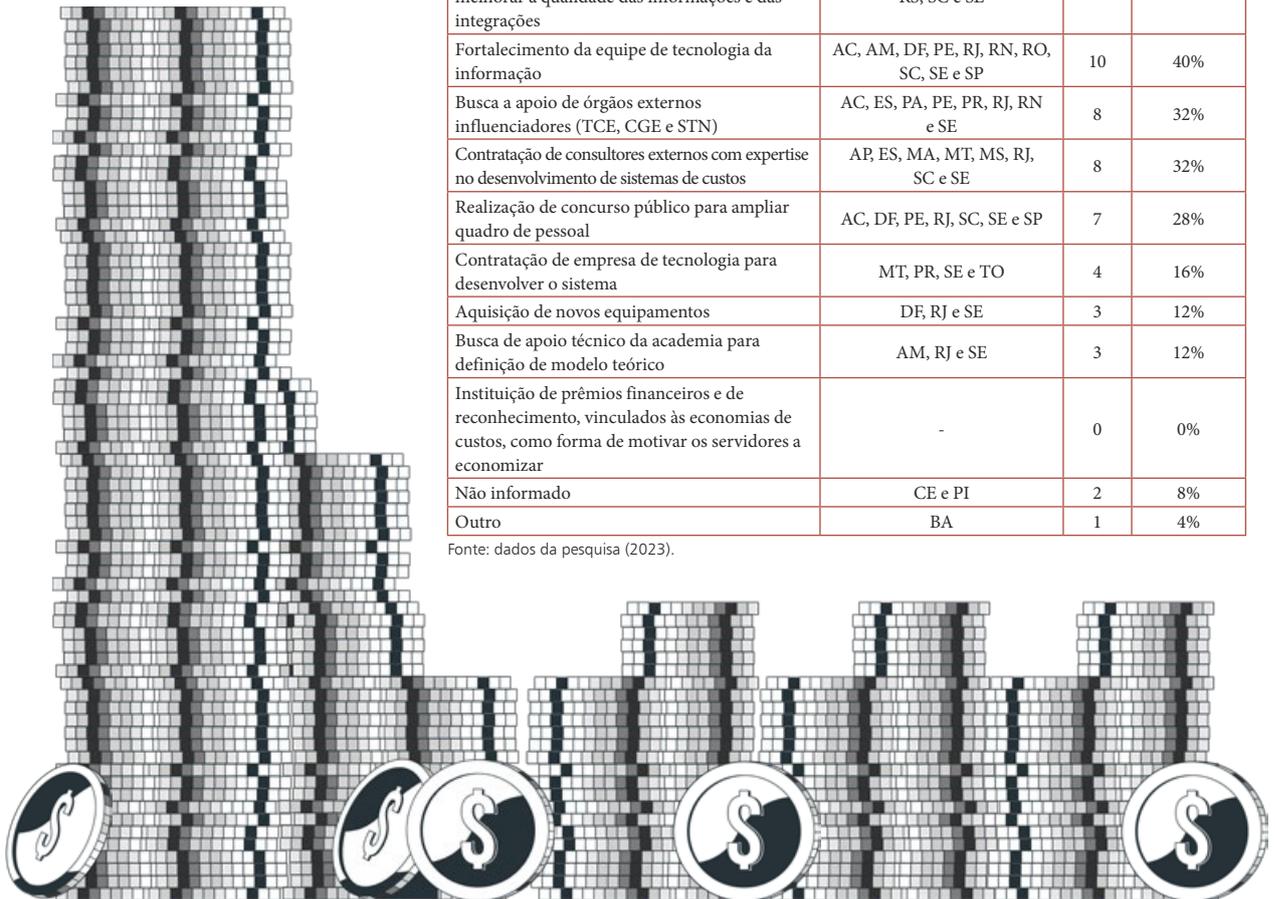
Resumidamente, as principais dificuldades enfrentadas pelos estados brasileiros quanto ao desenvolvimento e à implementação do sistema de informação de custos, bem como quanto ao atendimento à NBC TSP 34, referem-se à carência de pessoas da equipe técnica, a outras demandas de trabalho mais prioritárias da equipe técnica e à falta de pessoal da equipe de tecnologia, o que, se não for solucionado, pode comprometer os trabalhos relacionados ao desenvolvimento e à implantação dos SICs.

Entre as estratégias apontadas pelos estados para transpor as dificuldades de desenvolver e implantar o sistema de acordo com a NBC TSP 34, a maior parte dos estados informou a implantação em unidades-piloto e a edição de normas estaduais para firmar a institucionalização e o uso do SIC nos estados.

Tabela 3 – Estratégias para o desenvolvimento, a implantação do SIC e o atendimento à NBC TSP 34

Estratégias para enfrentar as dificuldades que impedem o desenvolvimento, a implantação do SIC e o atendimento à NBC TSP 34	Estados	Quant.	% em relação ao total
Implantação do SIC em unidades-piloto	AC, AL, GO, MA, MT, MS, PA, PE, PR, RJ, RN, RO, RR, SC, SE e TO	16	64%
Edição de normas para a institucionalização e o uso do SIC	AC, AM, AP, DF, ES, GO, PA, PE, PR, RJ, RN, RR, RS, SC e SE	15	60%
Capacitação dos usuários sobre o uso do sistema e a necessidade de qualificar as informações geradas no SIC	AC, DF, ES, GO, MA, MS, PA, PE, PR, RN, RO, RS, SE e SP	14	56%
Elaboração de manuais do SIC	AC, AP, ES, GO, MA, MT, PA, PR, RJ, RN, RR, RS, SC e SE	14	56%
Conscientização dos gestores sobre as vantagens e o uso das informações de custos	ES, GO, MA, PA, PE, PR, RJ, RO, RR, RS, SC, SE e SP	13	52%
Criação de campanha de conscientização dos gestores sobre a utilidade das informações de custos	DF, ES, MA, PA, RJ, RN, RO, RS, SC, SE e SP	11	44%
Capacitação da equipe técnica do SIC	AC, AP, ES, GO, MT, RJ, RN, RO, SC e SE	10	40%
Criação de grupo de trabalho ou estrutura organizacional exclusiva para o SIC	AC, AP, ES, GO, MT, PR, RJ, RN, RR e SE	10	40%
Estabelecimento de metas para a implementação do SIC, preferencialmente de forma progressiva	DF, GO, MA, MS, PA, PE, PR, RJ, RN e SE	10	40%
Parcerias com órgãos e entidades responsáveis pelos sistemas estruturantes, buscando melhorar a qualidade das informações e das integrações	DF, ES, GO, MS, PE, PR, RR, RS, SC e SE	10	40%
Fortalecimento da equipe de tecnologia da informação	AC, AM, DF, PE, RJ, RN, RO, SC, SE e SP	10	40%
Busca a apoio de órgãos externos influenciadores (TCE, CGE e STN)	AC, ES, PA, PE, PR, RJ, RN e SE	8	32%
Contratação de consultores externos com expertise no desenvolvimento de sistemas de custos	AP, ES, MA, MT, MS, RJ, SC e SE	8	32%
Realização de concurso público para ampliar quadro de pessoal	AC, DF, PE, RJ, SC, SE e SP	7	28%
Contratação de empresa de tecnologia para desenvolver o sistema	MT, PR, SE e TO	4	16%
Aquisição de novos equipamentos	DF, RJ e SE	3	12%
Busca de apoio técnico da academia para definição de modelo teórico	AM, RJ e SE	3	12%
Instituição de prêmios financeiros e de reconhecimento, vinculados às economias de custos, como forma de motivar os servidores a economizar	-	0	0%
Não informado	CE e PI	2	8%
Outro	BA	1	4%

Fonte: dados da pesquisa (2023).



5 Considerações Finais

O objetivo do artigo consistiu em analisar as principais dificuldades do Poder Executivo dos estados brasileiros quanto ao desenvolvimento e à implementação do sistema de informação de custos, bem como ao atendimento à NBC TSP 34. Constatou-se que essas dificuldades se referem à carência de pessoas da equipe técnica, à existência de outras demandas de traba-

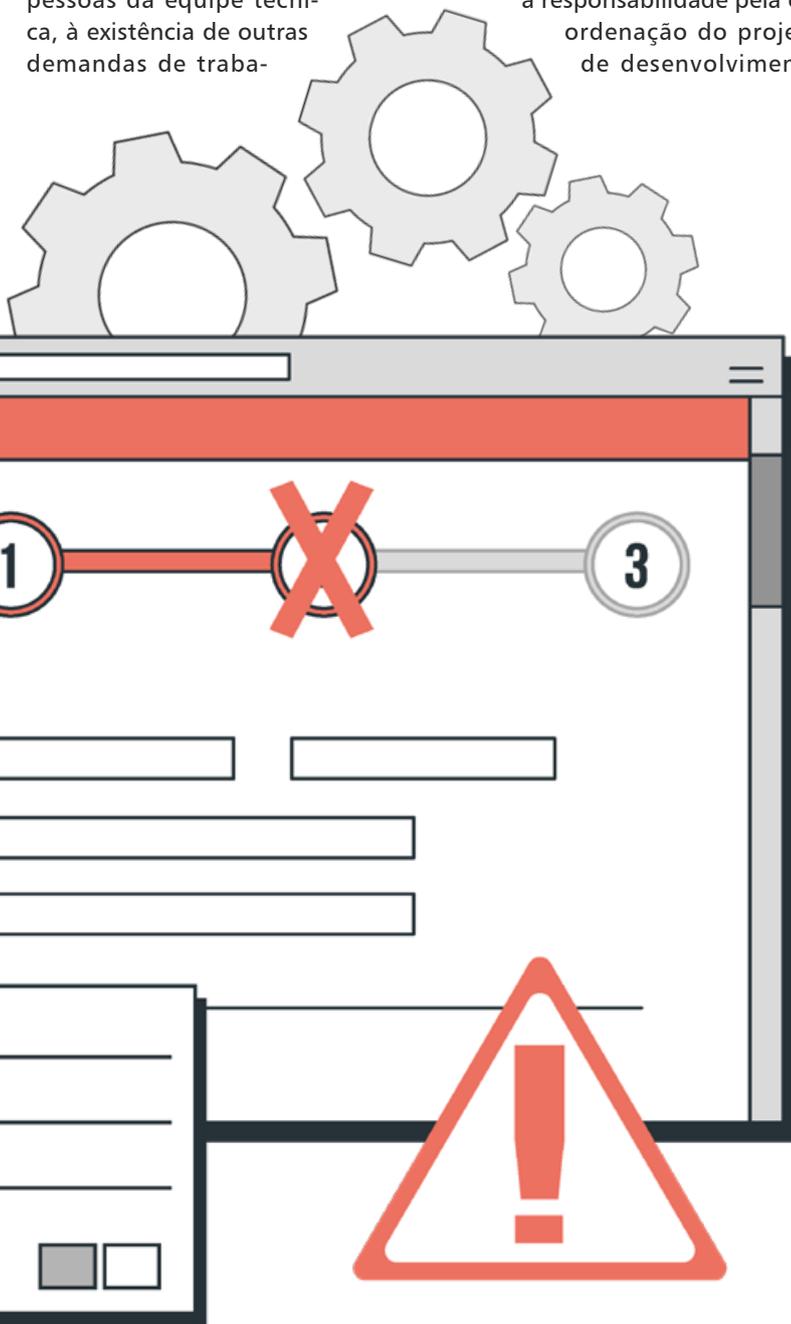
lho prioritárias por parte da equipe técnica e à falta de pessoal da equipe de tecnologia, que comprometem o desenvolvimento e a implantação dos SICs.

Levando-se em conta que a NBC TSP 34 estabelece que a geração das informações de custo é atribuição do profissional da contabilidade, verifica-se que, na maioria dos casos, a responsabilidade pela coordenação do projeto de desenvolvimento

do sistema de informação de custos recai sobre esse profissional, que detém o conhecimento técnico necessário para a definição das regras de negócio aplicadas ao sistema. Logo, pode-se afirmar que as dificuldades referentes à equipe técnica, apontadas pela maior parte dos estados, estão ligadas especificamente ao número de pessoas e às demais atividades inerentes às estruturas organizacionais dos serviços de contabilidade dos estados, que estão relacionadas, por exemplo, à elaboração e à publicação de demonstrativos contábeis e fiscais, bem como ao cumprimento de demais obrigações definidas em lei e em normativos editados pelo governo federal.

As estruturas de contabilidade dos entes e as inúmeras atribuições incumbidas aos profissionais de contabilidade impactam diretamente o projeto de desenvolvimento e de implantação dos sistemas de informação dos SICs. Além disso, também merece atenção a disponibilização de adequada equipe de tecnologia – tanto em número de pessoas quanto em capacidade técnica na área – para desenvolver o sistema de custos. Há que se atentar para esses fatos e para as demais dificuldades levantadas nesta pesquisa, que prejudicam a implantação do sistema de informação de custos, a fim de se estabelecerem as condições favoráveis para o desenvolvimento do projeto.

Sabe-se que a implantação de um sistema de informações de custos no setor público favorece a mudança do padrão tradicional para o gerencial da gestão pública, com foco em resultados, ao mesmo tempo que aprimora e fortalece o processo de governança no setor público, fomentando a transparência das ações governamentais e maior responsabilidade na utilização dos recursos públicos.



“Sabe-se que a implantação de um sistema de informações de custos no setor público favorece a mudança do padrão tradicional para o gerencial da gestão pública, com foco em resultados, ao mesmo tempo que aprimora e fortalece o processo de governança no setor público.”

Portanto, sugere-se estudos futuros que possam construir revisões da literatura nacional e internacional, a fim de consolidar o estado da arte com o entendimento dos diversos autores sobre o tema, assim como para apontar os casos de sucesso na implantação dos sistemas. Acredita-se que, com o aumento do número de estudos na área e a divul-

gação dos resultados práticos obtidos a partir da implantação dos sistemas de informação de custos no setor público, amplia-se a possibilidade de maior debate sobre o tema, contribuindo para a qualificação das informações que subsidiam a tomada de decisão dos gestores públicos e, conseqüentemente, para a melhoria do gasto público.



Referências

ALONSO, Marcos. Custos dos serviços públicos. *Revista do Serviço Público*, ano 50, n. 1, p. 37-63, jan./mar. 1999.

ALQUDAH, Obiedah Mohammad; MANSOR, Noorhayati; MOHD SALLEH, Safrul Izani. Difficulties in accounting system implementation for service costs in the public sector. *Cogent Business & Management*, v. 9, n. 1, p. 2150119, 2022. DOI: 10.1080/23311975.2022.2150119.

ARAÚJO, Celina Aureliano de; CARNEIRO, Alexandre de Freitas; SANTANA, Alex Fabiano Bertollo. Sistemas de custos públicos: entendimento e implantação nos municípios de Rondônia. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ* (online), Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 66-84, maio/dez., 2015. ISSN 1984-3291.

BONACIM, Carlos Alberto Grespan; ARAUJO, Adriana Maria Procópio de. Gestão de custos aplicada a hospitais universitários públicos: a experiência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 4, p. 903-31, jul./ago. 2010.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 ago. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 fev. 1967.

BRASIL. Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 maio 2000.

BRASIL. Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 mar. 1964.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de Informação de Custos do Governo Federal*. 2018. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-informacoes-de-custos-mic/2018/26>. Acesso em: 12 set. 2022.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Portaria STN n.º 406*, de 20 de junho de 2011. Aprova a 4ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). 2011. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade>. Acesso em: 12 set. 2022.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Portaria STN n.º 437*, de 12 de julho de 2012. Aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, VI – Perguntas e Respostas e VII – Exercício Prático, da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 2012. Disponível em: http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/thot/obtem_arquivo/108:67063:inline:7467536718766. Acesso em: 12 set. 2022.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Portaria STN n.º 634*, de 19 de novembro de 2013. Dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual. 2013. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=23>. Acesso em: 12 set. 2022.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Portaria STN n.º 828*, de 14 de dezembro de 2011. Altera o prazo de implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 dez. 2011.

CARDOSO, Ricardo Lopes; AQUINO, André Carlos Busanelli de; BITTI, Eugenio José da Silva. Reflexões para um framework da informação de custos do setor público brasileiro. *Revista de Administração Pública* [online], v. 45, n. 5, p. 1565-1586, 2011.

CFC. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 34, de 18 de novembro de 2021. Aprova a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 232, p. 131, 2021. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/norma-brasileira-de-contabilidade-nbc-tsp-34-de-18-de-novembro-de-2021-366061719>. Acesso em: 10 ago. 2022.

CFC. *Resolução n.º 1.129*, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.2 – patrimônio e sistemas contábeis. 2008. Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001129. Acesso em: 10 ago. 2022.

CFC. *Resolução n.º 1.366*, de 25 de novembro de 2011. Aprova a NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público. 2011. Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2011/001366. Acesso em: 10 ago. 2022.

COLUSSI, Giovani Pasa; SOUZA, Ângela Rozane Leal de. Desafios para implantar um sistema de custos em Tribunal Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul. *Revista Gestão e Desenvolvimento*, v. 15, n. 1, p. 29-56, jan./jun. 2018.

COSTA, Bianca dos Santos; RAUPP, Fabiano Maury; DIAS, Julio da Silva. Sistema de custos no setor público: um estudo nos estados brasileiros face a realidade de implantação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 24., 2017, Florianópolis. *Anais* [...]. Florianópolis: Associação Brasileira de Custos 2017.

ELIAS, Leila Márcia Sousa de Lima. *Sistema de informação de custos no setor público municipal: um estudo sistêmico no estado do Pará*. 2018. 158 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Universidade Federal do Pará, Belém, PA, 2018.

GIAMBIAGI, Fábio; FERREIRA, Sergio Guimarães; AMBRÓZIO, Antônio Marcos Hoelz. *Reforma do estado brasileiro: transformando a atuação do governo*. São Paulo: Atlas, 2020.

LORENZATO, Nadine Tomasel; BEHR, Ariel; GOULARTE, Jeferson Luís Lopes. Benefícios e problemas na implantação de um sistema de informação de custos do setor público no Estado do Rio Grande do Sul. *ConTexto: Contabilidade em Texto*, Porto Alegre, v. 16, n. 32, p. 126-141, jan./abr. 2016.

MACHADO, Nelson; HOLANDA, Víctor Branco de. Diretrizes e modelo conceitual de custos para o setor público a partir da experiência no governo federal do Brasil. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 4, p. 791-820, jul./ago. 2010.

MARTINS, Eliseu. *Contabilidade de custos*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MAUSS, César Volnei; SOUZA, Marcos Antônio de. *Gestão de custos aplicada ao setor público*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2020.

MEINCHEIM, Graziela Luiza; FERREIRA, Gilceu; RAUPP, Fabiano. Sistema de informação de custos do Poder Executivo de Santa Catarina: processo de desenvolvimento e perspectivas futuras. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 9., 2022, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: FGV, 2022.

MONTEIRO, Bento Rodrigo Pereira; PEREIRA, Maria Clara Estevam; SANTOS, Welinton Vitor dos; HOLANDA, Víctor Branco de. *O processo de implantação do sistema de informação de custos do governo federal do Brasil*. 2014. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:4791. Acesso em: 16 set. 2022.

MONTEIRO, Renato Pereira. Análise exploratória dos fatores de importância e barreiras para a implantação da contabilidade de custos no setor público brasileiro. *Revista de Administração, Sociedade e Inovação - RASI*, Volta Redonda/RJ, v. 4, n. 1, p. 71-89, jan./jun. 2018.

MOURA, Renilda de Almeida; CHEIBUB, Theocrito Pereira; COSTA NETO, Eduardo Siqueira. Gestão de custos no setor público. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 7., 2001, São Leopoldo. *Anais [...]*. São Leopoldo: Associação Brasileira de Custos, 2001.

RAUPP, Fabiano Maury. A centralidade dos sistemas de custos na alocação de recursos públicos. *Jornal Estadão*, São Paulo, 24 jul. 2022. Blog Gestão Política e Sociedade. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/a-centralidade-dos-sistemas-de-custos-na-alocacao-de-recursos-publicos/>. Acesso em: 12 set. 2022.

RAUPP, Fabiano Maury. Gestão de custos no legislativo municipal como instrumento de prestação de contas: um comparativo entre o custeio por absorção e o custeio baseado em atividades. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, São Paulo, v. 16, n. 59, jul./dez. 2011.

ROSA, Fabrícia Silva da; SILVA, Luana Caroline da; SOARES, Sandro Vieira. Aspectos de convergência da contabilidade no setor público: um enfoque sobre a implantação do sistema de custos segundo a percepção de contadores municipais do estado de Santa Catarina. *Contabilidad y Negocios*, v. 10, n. 19, p. 27-42, 2015. ISSN 1992-1896.

SILVA, Idenilson Lima da; DRUMOND, Romeu Bizo. A necessidade da utilização de sistema de custos e de indicadores de desempenho na administração pública. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 4., 2004, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: FEAUSP, 2004. Disponível em: <https://congressousp.fipecafi.org/anais/artigos42004/128.pdf>. Acesso em: 12 set. 2022.

SLOMSKI, Valmor *et al.* A demonstração do resultado econômico e sistemas de custeamento como instrumentos de evidenciação do cumprimento do princípio constitucional da eficiência, produção de governança e accountability no setor público: uma aplicação na Procuradoria-Geral do Município de São Paulo. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 44, p. 933-937, 2010.

SOARES, Cristiano Sausen. *Interação dos recursos estratégicos e uso do sistema de custos e seus reflexos na qualidade da gestão pública municipal*. 2019. 244 f. Tese (Doutorado em Contabilidade) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.



EXAME DE SUFICIÊNCIA - CFC

- | | | | | | |
|-------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| _____ | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | _____ | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| _____ | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | _____ | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| _____ | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | | |

A B C

PROVA
25

O impacto da pandemia de Covid-19 no resultado do Exame de Suficiência e o efeito menos desfavorável nas instituições que adotavam o ensino a distância

O objetivo desta pesquisa é examinar o impacto da pandemia de Covid-19 nos resultados dos Exames de Suficiência, comparando instituições públicas e privadas, bem como as que adotavam a modalidade de ensino a distância com as que não utilizavam esse método. O estudo considerou como população as IES que oferecem o curso de Contabilidade e tiveram alunos presentes no Exame de Suficiência do CFC no período de 2018 a 2021. Foram utilizados dados em *pooled*, tratados estatisticamente por regressão múltipla, utilizando-se do modelo *Tobit*. Os resultados evidenciaram que a média de aprovação no Exame de Suficiência foi afetada negativamente durante a pandemia. Os resultados também mostraram que as IES públicas tiveram melhor aproveitamento no Exame de Suficiência que as IES privadas. Além disso, as IES presenciais que também possuíam a modalidade EaD foram menos afetadas em comparação com as que apenas utilizavam o método presencial. Como recomendação, sugere-se que as IES estejam sempre propícias a utilizar tecnologias digitais em ambientes virtuais para apoiar o ensino da Contabilidade.

Edgard Dantas dos Santos Junior

Mestre em Ciências Contábeis. Pós-graduado em Gestão Fiscal e Planejamento Tributário, em Finanças Empresariais e Controladoria e Graduado em Ciências Contábeis. Contador e professor.

E-mail: professoredgardjr@gmail.com

Silvania Neri Nossa

Doutora em Ciências Contábeis e Administração, contadora e professora da Fucape, diretora institucional do Instituto Fucape, membra da Academia Capixaba de Ciências Contábeis e coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação da Fucape.

E-mail: silvanianossa@fucape.br

Edvan Soares de Oliveira

Doutor em Ciências Contábeis e Administração.

E-mail: edvansoares@fucape.br

Valcemiro Nossa

Doutor em Controladoria e Contabilidade, diretor-presidente da Fucape Business School, membra da Academia Brasileira e Capixaba de Ciências Contábeis (Abracicon e Acacicon).

E-mail: valcemiro@fucape.br

1 Introdução

O Exame de Suficiência é uma prova que não só qualifica os candidatos para exercerem sua profissão, mas também permite ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC) monitorar os conteúdos oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) (Bugarim, 2015). Os resultados desse exame indicam a qualidade do ensino do curso de Ciências Contábeis, e isso pressiona as IES a aprimorarem seus currículos e garantirem a excelência da educação, o que pode levar a uma maior aprovação dos alunos no Exame de Suficiência (Madeira; Mendonça; Abreu, 2003).

A pandemia de Covid-19 provocou mudanças significativas no método de ensino tradicional das IES, sobretudo em função do isolamento social (Hodges; Moore; Trust; Bonds, 2020). Enquanto as IES públicas precisaram interromper as aulas temporariamente, as instituições privadas optaram por migrar suas operações presenciais de ensino para

o formato on-line, de modo a minimizar os efeitos da pandemia (Rapanta; Botturi; Goodyear; Guardia; Koole, 2020). No entanto, a maioria das IES não estavam preparadas para o ensino on-line, o que, somado à interrupção das aulas nas IES públicas e às doenças psicossomáticas causadas pelo isolamento social, impactou negativamente o desempenho geral dos estudantes (Pires, 2021).

Segundo Ardington (2021), independentemente do motivo, a paralisação das aulas pode diminuir a qualidade do ensino e afetar a aprendizagem dos alunos, refletindo em desempenho e aproveitamento reduzidos. Nesse sentido, os estudantes de contabilidade das IES públicas foram mais afetados do que os das IES privadas (Aucejo; French; Araya; Zafar, 2020). A interrupção das aulas nas IES públicas traz uma série de consequências negativas, como baixo desempenho acadêmico, desinteresse, desmotivação e dificuldade na assimilação do conteúdo oferecido (Aucejo *et al.*, 2020). Além disso, a pandemia também afetou o tempo dedicado aos estudos pelos alunos, que investiram menos tempo em comparação ao período anterior (Osti; Pontes; Almeida, 2021).

Pires (2021) argumenta que esses fatores resultaram em um efeito prejudicial na qualidade do ensino.

Para lidar com os impactos negativos causados pela pandemia, as IES adotaram o ensino síncrono, por meio de tecnologias digitais interativas, conduzidas mediante práticas pedagógicas adaptadas para esse formato (Hodges, 2020). O mé-

todo de ensino síncrono é a modalidade em que o docente ministra sua aula ao vivo, por alguma plataforma de transmissão ligada à rede mundial (Litto, 2012). O método de ensino síncrono foi chamado de Ensino Remoto Emergencial (ERE) durante o período de pandemia de Covid-19 (Rapanta *et al.*, 2020). Schwetz *et al.* (2021) consideram que as IES que ofertavam cursos na modalidade EaD antes da pandemia ou que tinham acesso a tecnologias de ensino eletrônico estariam mais bem preparadas para adaptação ao formato síncrono.

Existem poucos estudos sobre o Exame de Suficiência, porém algumas pesquisas se destacam na área, como as realizadas por Bugarim (2015), Souza, Cruz e Lyrio (2017), e Ribeiro (2019). O estudo de Bugarim (2015) abordou as características específicas de cada região do Brasil em relação aos resultados do exame aplicado pelo CFC. Já Souza *et al.* (2017) investigaram a associação entre o percentual de aprovação no Exame de Suficiência do CFC e o desempenho do estudante, bem como o predicado do ensino superior no país. Por fim, Ribeiro (2019) analisou a relação entre os cursos de Contabilidade na modalidade on-line e os índices de aprovação dos Exames de Suficiência do CFC em 2017, considerando os preços das mensalidades das IES que ofertam o método on-line. Entretanto, esses estudos não consideraram as variáveis em um contexto pandêmico, que forçou os alunos a estudarem na modalidade de ensino síncrono.

Diante disso, este estudo levanta a seguinte questão relacionada aos efeitos da pandemia de Covid-19 sobre a média de aprovação do Exame de Suficiência: o efeito da pandemia no resultado do Exame de Suficiência é menor nas instituições que ofereciam cursos de ensino a distância?



“Os resultados desse exame indicam a qualidade do ensino do curso de Ciências Contábeis, e isso pressiona as IES a aprimorarem seus currículos e garantirem a excelência da educação, o que pode levar a uma maior aprovação dos alunos no Exame de Suficiência.”

Para responder a tal questionamento, o objetivo proposto é examinar os efeitos da pandemia nos resultados dos Exames de Suficiência, comparando instituições de ensino públicas e privadas, bem como as IES que, antes da pandemia, já adotavam a modalidade de ensino a distância com as que não aplicavam esse método.

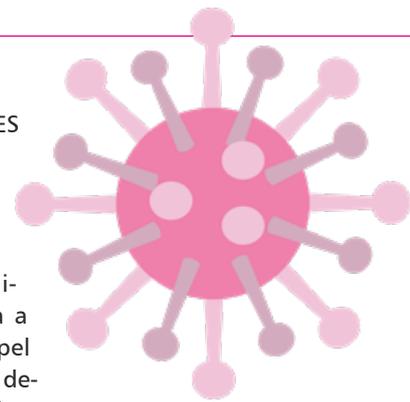
Para investigar se existe relação negativa entre o percentual médio de aprovação no exame aplicado pelo CFC e o período da pandemia de Covid-19, bem como outras hipóteses, foi adotada uma abordagem empírica descritiva como metodologia. A análise foi realizada ao longo do intervalo de tempo entre 2018 e 2021. A coleta de dados foi realizada sem ajuda de softwares e de forma secundária, obtida a partir dos sites do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e das IES estudadas. A investigação ocorreu por intermédio de análise de regressão múltipla.

Esta pesquisa é justificada pela ausência de publicações que abordem o impacto negativo da pandemia no aprendizado dos estudantes e, conseqüentemente, em suas implicações no índice de aprovação no Exame de Suficiência. Além disso, é

importante identificar quais IES estariam mais bem preparadas para o enfrentamento do isolamento social trazido pela pandemia de Covid-19.

Este estudo traz contribuições significativas: (1) para a sociedade, ao mostrar o papel crucial que a modalidade EaD desempenhou na continuidade do ensino durante o auge da pandemia; (2) para o mercado de trabalho, ao destacar o impacto da redução de mão de obra qualificada durante esse período; (3) para a academia, ao comparar os cenários do ensino superior antes e durante a pandemia, analisando seus efeitos na média de aprovação nos Exames de Suficiência do CFC nas instituições públicas e privadas.

Os principais resultados desta pesquisa indicam que existe uma relação negativa entre a taxa média de aprovação do Exame de Suficiência e o contexto pandêmico. Além disso, os testes sugerem que o impacto negativo nas taxas de aprovação do IES público não foi maior que o das instituições privadas. O estudo concluiu que as IES presenciais que adotam método de ensino a distância tiveram um impacto menos negativo do que aquelas que apenas tinham o modelo presencial.



2 Referencial Teórico

2.1 O Exame de Suficiência, o Índice Geral de Cursos, a titulação dos docentes, o valor das mensalidades e as regiões do país

Miranda *et al.* (2017) afirmam que o objetivo do Exame de Suficiência em Contabilidade é garantir que o candidato aprovado possua um conhecimento mínimo dos aspectos técnicos relacionados à profissão contábil, conforme os conteúdos ministrados no curso de Ciências Contábeis. A criação desse exame foi motivada pela necessidade de a classe contábil manter a qualidade dos serviços prestados aos usuários, bem como de garantir um nível mínimo de habilidades técnicas necessárias para o exercício das atividades profissionais, conforme exigido pelas IES (Gonzales; Ricardino, 2017).

Para garantir a qualidade das IES, o Ministério da Educação criou o Índice Geral de Cursos (IGC), que reúne conceitos para avaliar a excelência das IES (Cervi; Blumke, 2019). Seu resultado é expresso em faixas de 1 a 5, ou de forma contínua de 0 a 500. Essa metodologia avalia a situação de todos os cursos das IES, permitindo, assim, uma análise global da qualidade do ensino oferecido (Cervi; Blumke, 2019). O IGC foi utilizado nessa pesquisa como variável de controle. Nesse sentido, a variável IGC estimula a variável explicada apresentada nesse trabalho. Ou seja, à medida que o IGC da IES se aproxima do valor 5, o percentual de aprovação (PA) tende a ser maior.

Outro indicador que mede a qualidade da educação é a formação docente (Sprenger *et al.*, 2015). Nesse sentido, a presença de docentes com titulação mais elevada, como mestrados e doutorados, tem sido associada a melhores resultados no exame gerido pelo CFC, em comparação com as IES que têm déficit de qualificação docente (Sprenger *et al.*, 2015). Nessa pesquisa, foram inseridas, por intermédio de *dummy*, as variáveis MESTRES e DOUTORES. Espera-se que as IES trazidas nesse trabalho que apresentarem, em seu quadro docente, a presença de mestres (MESTRES) e doutores (DOUTORES) tenham melhores aproveitamentos no Exame aplicado pelo CFC.

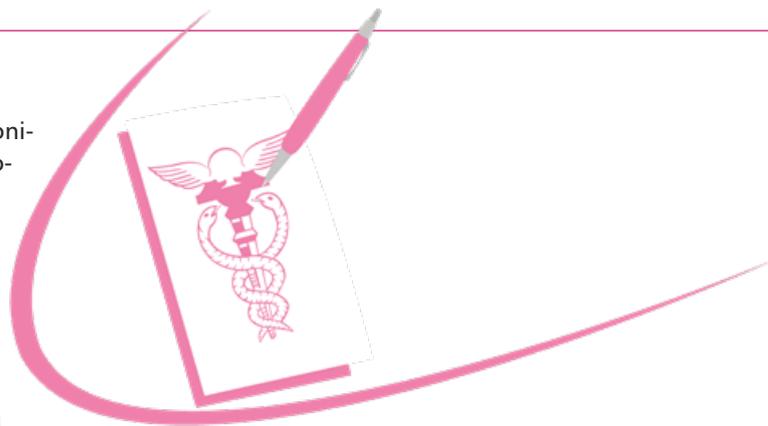
Com o propósito de explicar o modelo, foi utilizada também a precificação adotada pelas IES privadas. Para as instituições particulares se destacarem no atual cenário e continuarem a oferecer seus serviços, é preciso que o valor das mensalidades seja uma contraprestação

justa pelo serviço disponibilizado aos consumidores. Segundo Borges *et al.* (2016), a qualidade do curso das IES privadas está ligada ao preço da mensalidade quanto mais elevado for o valor, maior será seu predicado. Dessa forma, a variável valor da mensalidade (LN PREÇO) impacta o índice de aprovação do Exame (PA).

As regiões Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste foram utilizadas como variáveis de controle nesta pesquisa. Sprenger *et al.* (2015) identificaram diferenças significativas nos resultados de aprovação no Exame de Suficiência, comparando a apuração por regiões do Brasil. Assim sendo, espera-se, neste estudo, que a região na qual a IES esteja inserida impacte o índice de aprovação (PA) para mais ou para menos, dependendo da localidade onde ela esteja (Sprenger *et al.*, 2015).

2.2 O efeito da pandemia de Covid-19 sobre os discentes de Contabilidade

Durante o período de pandemia, um dos fatores que afetou negativamente a qualidade do ensino foi a redução do tempo dedicado aos estudos (Osti *et al.*, 2021). Segundo Belluzzo (2021), houve uma diminuição nas horas de dedicação dos alunos do ensino superior. Belluzzo (2021) identificou que 53% dos entrevistados associaram essa redução de tempo de estudo à baixa qualidade do ensino oferecido pelas IES durante a pandemia. Além disso, outro fator que merece consideração é que, antes da pandemia, os estudantes se dedicavam às atividades práticas de laboratórios e bibliotecas, as quais não foram possíveis durante o período de pandemia devido ao fechamento das IES (Osti *et al.*, 2021).



Osti *et al.* (2021) também identificaram diminuição do tempo dedicado aos estudos durante a pandemia. Essa redução no tempo de estudo comprometeu a qualidade do ensino e, conseqüentemente, a absorção de conhecimento e o desempenho dos estudantes.

A qualidade do ensino durante a pandemia pode ter sido afetada por diversos fatores, incluindo a modalidade de transmissão das aulas e a falta de capacitação dos docentes em tecnologias educacionais (Dill; Fischer; McMurtrie; Supiano, 2020). De acordo com Hodges *et al.* (2020), a insatisfação com o ensino síncrono pode estar relacionada ao estigma de baixa qualidade do EaD em comparação ao método presencial. A transição emergencial para o formato síncrono durante a pandemia pode ter exacerbado essa percepção e dificultado a utilização dos benefícios que esse modelo de ensino poderia oferecer para o aprendizado durante o período (Hodges *et al.*, 2020).

Silva e Bretas (2021) chegaram a resultados semelhantes aos de Hodges *et al.* (2020), demonstrando que a qualidade do ensino foi negativamente afetada durante a pandemia devido à diminuição do tempo dedicado aos estudos. Conforme a pesquisa, tanto professores quanto alunos apresentaram dificuldades no uso de ferramentas digitais, o que levou muitos estudantes a rejeitarem o ERE (Hodges *et al.*, 2020).



“As regiões Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-oeste foram utilizadas como variáveis de controle nesta pesquisa. Sprenger et al. (2015) identificaram diferenças significativas nos resultados de aprovação no Exame de Suficiência, comparando a apuração por regiões do Brasil.”

Além disso, a saúde mental dos alunos foi outro impacto negativo da Covid-19 em seu desempenho acadêmico. Jahan *et al.* (2021) constataram que estudantes universitários apresentaram maior propensão à depressão, em comparação com aqueles que trabalhavam. Durante a pandemia, os estudantes apresentaram níveis mais elevados de ansiedade, estresse e depressão do que em períodos anteriores (Jahan *et al.*, 2021).

Maia e Dias (2020) constataram que, durante a pandemia, os alunos apresentaram quadros mais acentuados de depressão, ansiedade e estresse em comparação com o período anterior. Esses resultados indicam um efeito psicológico negativo da pandemia de Covid-19 sobre os estudantes do ensino presencial e do EaD (Santos; Lima; Bezerra; Pita, 2021). O estresse e a ansiedade enfrentados pelos estudantes durante a pandemia tiveram um impacto negativo na qualidade do ensino e, consequentemente, no desempenho dos alunos do ensino superior (Maia; Dias, 2020; Jahan *et al.*, 2021; Santos; Lima; Bezerra; Pita, 2021).

De acordo com Osti *et al.* (2021), os resultados da pesquisa mostraram que 6,1% dos estudantes relataram não ter compreendido nenhuma atividade totalmente,

enquanto 59,6% compreenderam parcialmente e apenas 34,3% entenderam normalmente as tarefas acadêmicas. Essa realidade levou à formulação da primeira hipótese nesta pesquisa:

H1: devido ao contexto de pandemia de Covid-19, houve redução no percentual médio de aprovação no Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade.

2.2.1 O efeito da pandemia de Covid-19 sobre discentes das IES públicas

Os estudantes das IES públicas também foram prejudicados com a interrupção das aulas presenciais devido à pandemia. Segundo Carneiro *et al.* (2020), houve pouca adesão das IES públicas às aulas síncronas. Após dois meses de paralisação, apenas seis universidades adotaram o ERE e, somente após seis meses, 53 das 69 IES federais aderiram ao ensino síncrono, enquanto quinze continuaram suspensas e uma com aulas parciais, de acordo com Carvalho (2020). Em contraste com as IES públicas, as IES privadas não interromperam as aulas. Elas adotaram o ERE, assim como ocorreu em outras par-

tes do mundo, conforme relatado por Chaka (2020) e Poston, Apostel e Richardson (2020).

Belot e Webbink (2010) realizaram um estudo sobre os efeitos das paralisações de aulas. Seus resultados indicam que a interrupção das aulas teve um impacto negativo no conhecimento dos estudantes do ensino superior. Schult *et al.* (2021) demonstraram que o fechamento temporário das IES durante a pandemia resultou em uma perda considerável de aprendizado, especialmente para alunos que já apresentavam baixo desempenho escolar. Além disso, Gustafsson e Deliwe (2021) destacam que os alunos enfrentaram um esquecimento compulsório dos conteúdos ministrados antes da pandemia, bem como das habilidades adquiridas durante esse período. Essa realidade levou à formulação da segunda hipótese nesta pesquisa:

H2: o percentual médio de aprovação no Exame de Suficiência foi afetado negativamente de maneira mais acentuada nas instituições públicas em comparação com as privadas.



2.3. O ensino a distância nas instituições de ensino superior

O EaD é uma forma estruturada de aprendizagem realizada por indivíduos em diferentes locais, que interagem e se comunicam por intermédio de ferramentas tecnológicas (Casacchia, 2021). Pradas *et al.* (2021) destacam que várias pesquisas têm sido realizadas para comparar o método de ensino a distância com o presencial, com o objetivo de investigar se a modalidade das aulas influencia o desempenho dos estudantes. Entre os instrumentos de análise, destaca-se a avaliação das notas finais dos alunos (Pradas *et al.*, 2021). No entanto, os resultados dessas análises podem variar e depender do tipo de análise e da amostra do estudo.

De acordo com Oyediran *et al.* (2020), quase todas as IES citaram o ERE ou síncrono como uma intervenção indispensável para amenizar o impacto do fechamento das IES em resposta à pandemia. A implementação do ERE nas IES exigiu o uso de ferramentas tecnológicas, muitas das quais foram originadas do método de EaD, como apontado por Hernandez-de-Menendez e Morales-Menendez (2019).

Embora haja diferenças significativas entre o ERE e o EaD, é possível encontrar semelhanças entre as atividades desenvolvidas em ambas as modalidades (Hodges *et al.*, 2020; Sá *et al.*, 2021). O EaD é estruturado para ser realizado de forma assíncrona, com aulas gravadas e disponibilizadas para que o aluno possa acessá-las em horário adequado a ele, enquanto no ERE ocorre interação simultânea e em tempo real. A institucionalização do EaD foi relevante para a implantação do ERE, pois a experiência adquirida com o EaD contribuiu para superar alguns obstáculos (Schwetz *et al.*, 2021). Para Hodges *et al.* (2020), as tecnologias disponíveis às IES foram fundamentais para a implantação

do ERE. Segundo eles, as IES que já ofereciam cursos EaD tiveram mais facilidade inicialmente para dar continuidade às aulas utilizando o modelo síncrono.

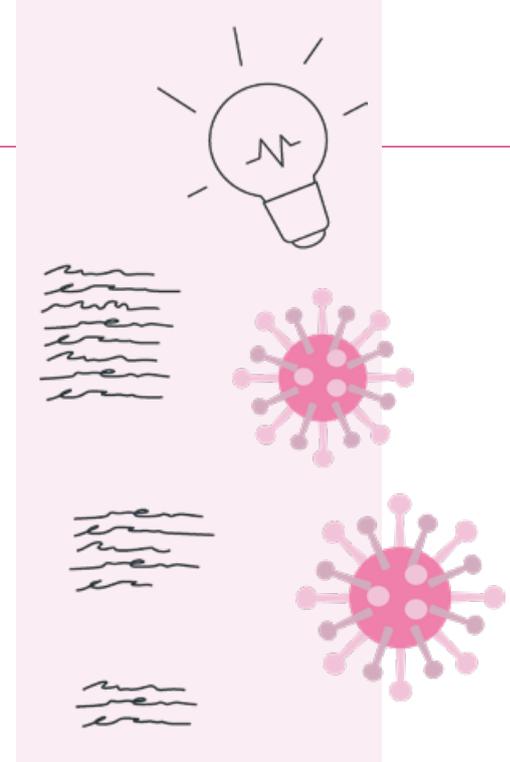
O domínio sobre as ferramentas de tecnologia foi um fator para ajudar no processo de transição do formato presencial para modalidade do ERE. Isso pode ter atenuado os efeitos das paralisações das aulas presenciais, de forma que os alunos das IES que possuíam tecnologias para cursos a distância podem ter obtido resultados superiores no Exame de Suficiência. Isso porque tanto os docentes quanto os discentes foram preparados e capacitados de maneira mais adequada para lidar com a situação (Schwetz *et al.*, 2021). Com base nisso, apresenta-se a terceira hipótese de pesquisa:

H3: o efeito da pandemia na aprovação do Exame de Suficiência é menos negativo para as IES presenciais que possuem cursos na modalidade de ensino a distância em comparação com as que não utilizam esse método.

3 Procedimentos metodológicos

3.1 Tipologia, população e amostra

A presente pesquisa é classificada como de natureza básica, de cunho descritivo no tocante aos seus macro-objetivos, e segue uma abordagem quantitativa com método documental. Os documentos utilizados foram secundários. A pesquisa considerou como população as IES públicas e privadas, em todo o território nacional, que oferecem o curso de Contabilidade. Na seleção da amostra, foram excluídas as IES que tiveram ausência de 100% de alunos na realização do exame. Foram excluídas também institui-



ções denominadas de "outros" pelo CFC. A exclusão se deu por não ser possível encontrar, no site do Inep, os valores do IGC, a titulação dos docentes e os preços das mensalidades das IES que não foram nominadas. O período analisado abrangeu desde o primeiro semestre de 2018 até o segundo semestre de 2021, totalizando oito semestres. O total da população foi de 36.308 IES; a amostra foi de 14.281 IES (CFC, 2022).

O início do intervalo de tempo selecionado baseou-se no fato de que o CFC só disponibilizou dados suficientes para realização dos testes desta pesquisa a partir de 2018. O fim desse intervalo se deu devido ao fato de que a maioria das instituições de ensino voltou à modalidade presencial no começo de 2022 (Unicef, 2022). Além disso, a Organização Pan-Americana de Saúde (Opas) considerou os anos 2020 e 2021 como período em que se fazia necessário o isolamento social (Opas, 2022). Dessa forma, os anos de 2018 e 2019 foram escolhidos para a análise do cenário anterior à pandemia; já os anos de 2020 e 2021 foram utilizados para estudar o período durante a pandemia, no qual o ensino era feito de forma síncrona (Hodges *et al.*, 2021).

“A análise comparou o índice médio de aprovação nessas localidades com as cidades de menor população. O intuito dessa comparação foi verificar se as IES situadas nas capitais e em grandes cidades tinham melhor aproveitamento no Exame de Suficiência em relação às IES localizadas nos municípios menores.”

A Tabela 1 apresenta a população e composição da amostra.

Esta pesquisa incluiu, além das três hipóteses descritas, dois testes adicionais. O primeiro deles analisou os resultados das IES localizadas em regiões com população acima de 500 mil habitantes, consideradas grandes cidades pelo Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE). A análise comparou o índice médio de aprovação nessas localidades com as cidades de menor população. O intuito dessa comparação foi verificar se as IES situadas nas capitais e em grandes cidades tinham melhor aproveitamento no Exame de Suficiência em relação às IES localizadas nos municípios menores. Para a realização do segundo teste, analisou-se o desempenho dos cursos presenciais em comparação com o ensino a distância no Exame de Suficiência.

É interessante informar que foi realizado o teste de multicolinearidade – *VIF*. O teste de multicolinearidade analisa se as variáveis explicativas são correlacionadas (Guajarati, 2011). Para tratar os *outliers*, as variáveis foram winsorizadas ao percentual de 1%.

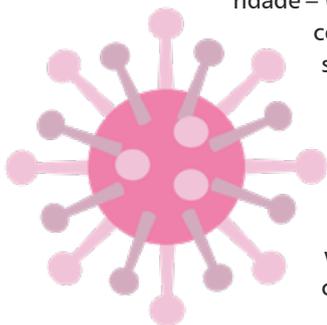


Tabela 1 – Composição e formação da amostra

Semestre/Ano	Quantidade de IES com alunos inscritos no Exame de Suficiência	Quantidade de IES com alunos presentes no Exame de Suficiência
1/2018	3.493	1.540
2/2018	3.432	1.690
1/2019	4.011	1.801
2/2019	4.016	1.782
1/2020	4.516	1.902
2/2020	6.291	2.101
1/2021	5.258	1.791
2/2021	5.291	1.681

Fonte: elaborado pelo autor, segundo dados do site do CFC

3.2 Coleta de dados

Os dados foram coletados sem utilização de softwares; dessa forma, a base foi elaborada com base em todos os itens, o que demandou quatro meses de trabalho diário.

- pré-análise: durante essa fase, foram escolhidas as variáveis a serem estudadas, quais sejam: IGC, preços das mensalidades..., coletadas nos sites do Inep, do CFC e das IES;
- exploração do material: os dados referentes à quantidade de inscritos e presentes, bem como ao número de aprovados, foram extraídos dos relatórios emitidos semestralmente pelo CFC por meio do seu portal eletrônico. O IGC e a titulação dos docentes foram retirados do site do Inep. Os valores das mensalidades foram obtidos por meio de

sites das IES, sites de oferta de cursos e solicitação por correio eletrônico;

- tratamento dos dados: a partir da coleta, foi elaborada uma planilha em Microsoft Excel, em que o preenchimento totalizou 36.308 linhas de dados. Durante o processo de coleta, foram identificadas algumas inconsistências nos dados disponíveis no site do CFC, o que demandou um tratamento mais cuidadoso e demorado. Esses dados foram combinados com informações sobre a oferta de cursos de Contabilidade presenciais e a distância. Após a tabulação, foi realizada a análise quantitativa dos dados mediante o software Stata. Com base nessa coleta, foram testadas empiricamente três hipóteses por análise de regressão múltipla.

3.3 Modelo econométrico

Para verificar a relação entre o índice de aprovação e as variáveis explicativas do modelo, foram utilizados os métodos estatísticos: percentuais, médias, medianas, variância, desvio-padrão, mínimo e máximo, coeficientes de correlação e análise de regressão. Para fazer a estimação, utilizou-se de regressão múltipla, por meio do modelo *Tobit*. O índice i representa a IES e t corresponde ao período (ano e semestre) em que a prova foi aplicada. O β representa os coeficientes associados às variáveis explicativas e de controle. O Σ Controles = correspondem às variáveis de controle da pesquisa. O ε = representa o termo de erro do modelo. O PA corresponde ao índice médio de aprovação no Exame de Suficiência.

A *dummy* DPUB (β_1) representa a variável das IES públicas – 1 para ensino público e 0 para as demais. No contexto deste estudo, tal variável responde à hipótese 2. Caso o resultado dessa variável interagida com a variável DCOVID (β_5) fique acima de zero, as IES públicas tiveram aproveitamento melhor que as instituições privadas. Eventual índice abaixo de zero aponta que o resultado foi inferior ao das IES privadas.

A *dummy* DIESCOMEAD (β_2) representa a variável das IES presenciais que possuem também a modalidade EaD: 1 para as IES presenciais que possuem a modalidade EaD e 0 para os demais casos. No contexto desse estudo, essa variável responde à hipótese 3. Caso seu resul-

tado por meio da interação com a variável DCOVID (β_5) seja apresentado de forma negativa e com valor menor que o resultado negativo do índice médio de aprovação, o efeito da pandemia foi menor para as IES que possuem EaD em comparação com as demais. Caso o resultado seja positivo, a pandemia impactou positivamente essas IES.

A *dummy* DIESEAD (β_3) representa a variável da modalidade do EaD. No contexto deste estudo, ela responde quem teve o maior o índice de aprovação – as IES presenciais ou em EaD. Para confirmação, o resultado do beta 3 (β_3) deve ser comparado ao beta 2 (β_2). A *dummy* DCMETR (β_4) representa a variável das IES localizadas nas regiões com população maior que 500 mil habitantes: *dummy* 1 para IES localizadas em cidades com população superior a 500 mil habitantes e 0 para as demais. No contexto deste estudo, ela responde se o índice de aprovação das IES localizadas nas grandes cidades foi superior ou inferior às demais regiões.

A *dummy* DCOVID (β_5) representa a variável do período de Covid-19, que compreende o intervalo de 2020 a 2021. No contexto deste estudo, essa variável responde à hipótese 1. Seu resultado apresentado acima de zero indica que as IES tiveram melhor aproveitamento durante esse período. Resultado abaixo de zero demonstra que as IES tiveram resultado pior durante o contexto da pandemia.

As variáveis de controle para esse modelo foram selecionadas com base nos seguintes estudos:

- (i) Sprenger *et al.* (2015) para as variáveis Mestres e Doutores (DMESTRES, DOUTORES) e para as variáveis das regiões do país (REGIAOS, REGIAONE, REGIAOCE, REGIAOSE, REGIAONO);
- (ii) Burlamaqui (2008) e Cervi e Blumke (2019) para a variável IGC;
- (iii) Ribeiro (2019) e Borges *et al.* (2016) para a variável valor das mensalidades (LNPREÇOS).

Optou-se por transformar os valores das mensalidades em dados com função logarítmica de modo a identificar as variações mais constantes e normalizar os dados. Para uma análise mais completa, seria ideal considerar o percentual médio de mestres e doutores que compõem o quadro de funcionários de cada IES em relação ao curso analisado. No entanto, essa informação não foi disponibilizada pelo Inep. Assim sendo, para explicar o modelo utilizado nesta pesquisa, foi incluída a variável MESTRES e DOUTORES, que indica se a IES tem ou não professores com essas titulações. Embora essa informação não tenha sido a ideal, foi a mais próxima disponível para a análise. A Equação 1 apresentando as relações estudadas:

$$\begin{aligned}
 PA_{it} = & \beta_0 + \beta_1 DPUB_{it} + \beta_2 DIESCOMEAD_{it} + \beta_3 DIESEAD_{it} + \beta_4 DCMETR_{it} + \beta_5 DCOVID_{it} + \beta_6 DCOVID \\
 & *DEPUB_{it} + \beta_7 DCOVID*DIESCOMEAD_{it} + \beta_8 DCOVID*DIESEAD_{it} + \beta_9 DCOVID \\
 & *DCMETR_{it} \\
 & + \beta \sum_{k=10}^{17} \text{controles } (IGG_{it} + LNPRECO_{it} + DMESTORES_{it} + DOUTORES_{it} + DREGI\tilde{A}OS \\
 & + DREGI\tilde{A}OSE + DREGI\tilde{A}ONE + DREGI\tilde{A}OCE) + \xi_{it}
 \end{aligned}$$

“Para verificar a relação entre o índice de aprovação e as variáveis explicativas do modelo, foram utilizados os métodos estatísticos: percentuais, médias, medianas, variância, desvio-padrão, mínimo e máximo, coeficientes de correlação e análise de regressão. Para fazer a estimação, utilizou-se de regressão múltipla, por meio do modelo *Tobit*.”

4 Análise dos dados

As estatísticas descritivas das variáveis utilizadas na pesquisa são apresentadas na Tabela 2.

Foi verificado que a variável Índice de Aprovação (PA) teve zero como menor observação e 1 um como maior. Esse índice demonstra que houve IES com aprovação de todos os presentes no Exame de Suficiência e outras em que não houve aprovados. A média de 0,1876696 em relação à mediana 0,0033 demonstra que as IES que apresentaram melhor aproveitamento na aprovação estão mais distantes das que ficaram no centro da observação.

Constatou-se também que a variável IGC teve 1.00 como sua menor nota e 5.00 como maior. A mediana foi 3.00, demonstrando que essa nota prevaleceu. A média foi de 3.11, ou seja, maior que sua mediana, indicando que os valores abaixo da distribuição estão relativamente próximos à mediana. Já as notas acima da mediana estão bem mais elevadas. Outro ponto que merece destaque é o distanciamento entre os preços das mensalidades (LNPREÇOS) dos cursos presenciais, que variam entre R\$336,00 e o preço máximo de R\$ 1.219,00, praticados pelas IES da Região Sudeste.

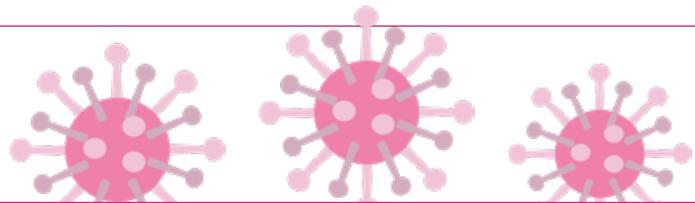


Tabela 2 – Variáveis da estatística descritiva

Variáveis	Média	Desvio	Min	p25	p50	p75	Max	N
PA	0,1876696	0,2746824	0	0	0,0033	0,3333	1	14281
IGC	3.19374	0,5257144	1	3	3	3	5	14281
LNPRECO	6.08857	0,4313668	4.644295	5.890594	6.08813	6.327937	7.030858	14281

Legenda: PA – percentual médio de aprovados no Exame de Suficiência; IGC – Índice Geral de Cursos; LNPRECO – Preços das Mensalidades (logaritmo).

Fonte: elaborado pelo autor, com base em dados trabalhados no software Stata.

Tabela 3 – Teste de média – Hipótese 1

Média de aprovação das IES durante a pandemia de Covid-19: (1) e (0) para o período anterior ao da pandemia.				
Grupo	N	Média	Erro-padrão	Desvio-padrão
Antes período de Covid (0)	6.406	0,24371	0,00361	0,28903
Durante período de Covid (1)	7.876	0,14206	0,00285	0,25345
Combinado	14.282	0,18765	0,00229	0,2746771
Diferença		0,0161	0,0171	
H0: dif = 0 = média (0) – média (1)				
H1:		Prob. (dif < 0)	Prob. (dif ≠ 0)	Prob. (dif > 0)
P-valor		1,0000	0,0000	0,0000

Fonte: elaborado pelo autor, com base no software Stata.

O teste de média demonstra se os dois grupos são ou não diferentes (Guajarati, 2011). No caso apresentado, verificou-se que o PA médio foi diferente nos dois períodos observados.

Sob o nível de confiança de 95%, pode-se verificar que houve diferenças estatisticamente significantes na média de aprovação no Exame de Suficiência entre os perí-

odos de 2018 a 2021. Os dois primeiros anos foram considerados como período sem pandemia, e os últimos dois anos, como intervalo durante a pandemia. Observou-se que a média de aprovação durante o contexto pandêmico foi menor que o período que o antecede. O p-valor é significativo a 1%. Dessa forma, rejeita-se a hipótese nula e valida-se a hipótese 1.

Conforme os resultados apresentados na Tabela 4, verificou-se que, com 1% de significância, a média da IES públicas é diferente das IES privadas. Tal dado indica que a média das IES públicas é maior que a das instituições privadas. Portanto, não se rejeita a hipótese nula. Nesse caso, a Hipótese 2 não se confirmou. Conforme os resultados apresentados na Tabela 5, verificou-se que, com 5% de significância, as IES presenciais que também possuem a modalidade de EaD tiveram sua média de aprovação acima das IES que só utilizam o método presencial. Portanto, rejeita-se a hipótese nula. Assim sendo, a Hipótese 3 é validada.

Procedeu-se à análise *VIF* para verificar possibilidade de multicolinearidade. Os resultados estimados na análise de regressão multivariada com controles estão livre de multicolinearidade.

A Tabela 6 apresenta estimações da regressão do modelo proposto, cuja variável dependente é o percentual médio de aprovação no Exame de Suficiência.

Neste estudo, constatou-se que o coeficiente foi significativo a 1% para a H1 (DCOVID). O resultado da variável MÉDIA DE APROVAÇÃO em -0,0454696 implica que houve redução no índice de aprovação no Exame de Suficiência em comparação com o período anterior à pandemia de Covid-19. Em seus estudos, Pires (2021) aponta para essa possibilidade. Assim sendo, a pandemia de Covid-19 limitou o aprendizado dos alunos (Pires, 2021) e reduziu o percentual médio de aprovação no Exame de Suficiência, validando a H1 (Tabela 6).



Tabela 4 – Teste de média – Hipótese 2

IES pública: (1) e caso contrário (0).				
Grupo	N	Média	Erro-padrão	Desvio-padrão
IES PRIVADAS (0)	12.282	0,18202	0,00238	0,26994
IES PÚBLICAS (1)	1.440	0,23790	0,00815	0,30930
Combinado	14.282	0,18756	0,00229	0,27367
Diferença		-0,05588	0,00761	
H0: dif = 0 = média (0) – média (1)				
H1:		Prob. (dif < 0)	Prob. (dif ≠ 0)	Prob. (dif > 0)
P-valor		1,0000	0,0000	0,0000

Fonte: elaborado pelo autor, com base no software Stata.

Tabela 5 – Teste de média – Hipótese 3

IES presenciais que possuem a modalidade de Ensino a Distância para (1) e caso contrário (0).				
Grupo	N	Média	Erro-padrão	Desvio-padrão
IES presenciais sem EaD (0)	8.872	0,18496	0,00291	0,27476
IES presenciais com EaD (1)	5.410	0,19207	0,00373	0,27450
Combinado	14.282	0,18765	0,002298	0,27467
Diferença		0,00711	0,00473	
H0: dif = 0 = média (0) – média (1)				
H1:		Prob. (dif < 0)	Prob. (dif ≠ 0)	Prob. (dif > 0)
P-valor		0,9334	0,1332	0,0666

Fonte: elaborado pelo autor, com base no software Stata.

Tabela 6 – Regressão Modelo Tobit

Variáveis	Média
DCOVID	-0,0454696 ***
DCDOVID*EPUB	0,0448693 ***
DCDOVID*DIESCOMEAD	-0,009232 *
DCDOVID*DIESEAD	0,0309847
DCDOVID*DCRMETR	0,0146958 ***
IGC	2,03e-12 ***
LNPREGO	0,0362746 ***
DIESCOMEAD	-0,0018074
DIESEAD	-0,0144422
DCRMETR	0,0063797 *
MESTRES	0,0134849 **
DOCTORES	-0,0339346 ***
REGIAOS	0,035839 ***
REGIAOSE	0,0257712 ***
REGIAOCE	0,0136248 ***
REGIAONE	0,0219221 ***
Observações 14281 Prob > chi2 = 0,0000 Pseudo R2 0,0531 Mean VIF = 2,48	

Nota 1: ***, ** e * estatisticamente significantes ao nível de 1%, 5% e 10%, respectivamente

Legenda: DCOVID – *dummy*, período de Covid-19; EPUB – *dummy* para ensino público; DIESCOMEAD – *dummy* IES presenciais que possuem cursos em modalidade de EAD; DIESEAD – *dummy* IES EAD; DCRMETR – *dummy* IES região de grandes cidades; IGC – IGC; LNPREGO – preço da mensalidade; DIESCOMEAD – IES presenciais que possuem cursos EAD; DIESEAD – IES EAD; DCRMETR – IES região de capitais e grandes cidades; MESTRES – *dummy* IES que possui mestre; DOCTORES – *dummy* IES que possui doutores; REGIAOS – Região Sul; REGIAOSE – Região Centro-Oeste; REGIAOCE – Região Norte; REGIAONE – Região Nordeste.

Fonte: elaborado pelo autor, com base em dados trabalhos no software Stata.

“O resultado positivo apresentado para a variável LNPREÇOS de 0,0362746 foi significativo a 1%. Isso implica que essa variável não só explica o modelo, como também ratifica que o valor cobrado pelos cursos é um fator discriminatório.”

Nessa regressão, foi testada também a H2. Verificou-se que as IES públicas, durante a pandemia, melhoraram a taxa de aprovação comparativamente às IES privadas. O resultado positivo de 0,0448693 significativo a 1%, apresentado pela interação DCDOVID*EPUB, demonstra que, mesmo interrompendo as aulas por qualquer um dos métodos de ensino disponíveis durante o período de Covid-19, as IES públicas tiveram melhor aproveitamento em comparação com as IES privadas. Tal constatação não corrobora os estudos apresentados por Ardington (2021) nem por Schult *et al.* (2021). Dessa forma, o resultado desse teste apresentou uma relação inversa à literatura apresentada, não sendo possível validar a H2 (Tabela 6).

Foram obtidas informações dos estudos de Schwetz *et al.* (2021) referentes à H3, que sugeria que as IES presenciais aderentes ao método EaD poderiam ter um impacto menor durante a pandemia. As estimativas relacionadas à hipótese 3 revelaram que essas IES sofreram um impacto negativo menor durante o período da Covid-19, em

The image shows a digital form titled "EXAME DE SUFICIÊNCIA - CFC". It contains three rows of checkboxes. The first row has three checkboxes, with the second one checked. The second row has three checkboxes, with the second one checked. The third row has three checkboxes, with the first one checked. Below the checkboxes are three columns labeled A, B, and C, each with a checkbox. The checkboxes for A, B, and C are all unchecked.

comparação com as demais, com um coeficiente de significância de 10% para DCOVID*DIESCOMEAD. O resultado negativo de -0,009232 implica uma redução no índice de aprovação das IES presenciais que possuem o EaD. Todavia, esse percentual negativo foi menor que o índice geral de aprovação no Exame de Suficiência. Dessa forma, a H3 foi validada.

É importante também destacar o impacto do preço das mensalidades nas IES privadas e a sua relação com a qualidade do ensino oferecido. O resultado positivo apresentado para a variável LNPREÇOS de 0,0362746 foi significativo a 1%. Isso implica que essa variável não só explica o modelo, como também ratifica que o valor cobrado pelos cursos é um fator discriminatório, que diferencia as institui-

ções com maior qualidade das que têm um ensino de menor excelência. Esse resultado corrobora os estudos de Borges *et al.* (2016).

Ainda em relação aos resultados encontrados, destaca-se a variável IGC como um fator significativo a 1% na discriminação das IES com melhor desempenho no Exame de Suficiência. Observou-se que, quanto maior o IGC, melhor foi o desempenho

das IES no Exame de Suficiência. Esse resultado é suportado pelos estudos de Burlamaqui (2008) e Cervi e Blumke (2019). Além disso, foi constatado que a Região Sul apresentou um resultado de 0,035839 significativo a 1%, entregando o melhor desempenho entre as regiões do país. Em seguida, destaca-se a Região Sudeste, com resultado de 0,0257712 também significativo a 1%. Já a Região Centro-Oeste apresentou o menor rendimento, com resultado de 0,0136248 significativo a 1%. Esses dados ratificam os estudos de Sprenger *et al.* (2015), que indicam que a região onde estão localizadas as IES impacta o índice médio de aprovação no Exame de Suficiência.

Foi realizado um teste para analisar a relação entre a aprovação das IES localizadas em regiões com população superior a 500 mil habitantes e as IES localizadas em cidades com público menor. O resultado positivo de 0,0146958 da variável interagida *DCDCVID*DCRMETR* foi considerado significativo a um nível de 1%. Dessa forma, há evidências de que as IES localizadas em grandes cidades tiveram um desempenho cerca de 2% superior em relação às demais. Esse resultado sugere que as IES localizadas em grandes regiões têm mais chance de aprovação no Exame de Suficiência do que as IES localizadas em cidades menores.

Realizou-se também uma análise comparativa entre o desempenho dos alunos de cursos presenciais e os alunos do EaD no Exame de Su-

ficiência. O resultado de 0,0309847 para a variável interagida *DCDCVID*DIESEAD* não foi estatisticamente significativo. Isso implica que não é possível afirmar, com base nos resultados apresentados, que a modalidade de ensino ofertada pelas IES importa no índice de aprovação do Exame de Suficiência. O resultado encontrado na pesquisa de Ribeiro (2019), comparando ensino presencial com o EaD, também não foi estatisticamente significativo.

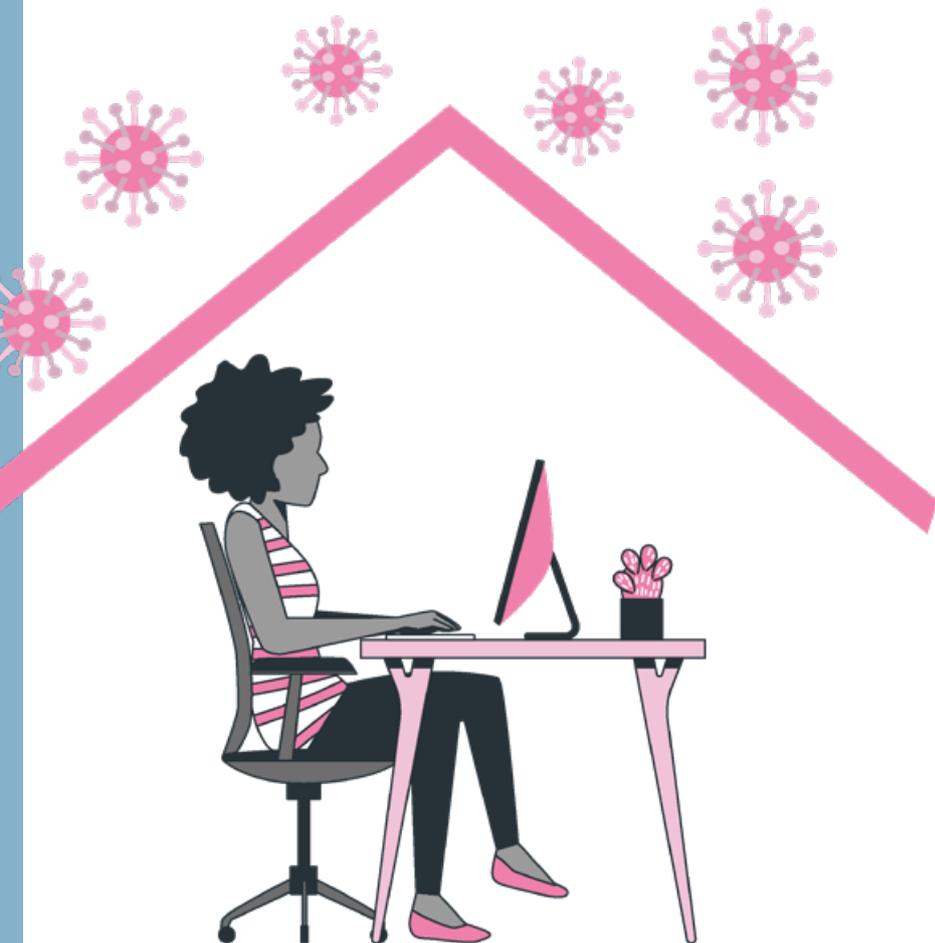
5 Considerações Finais

Esta pesquisa teve como objetivo investigar o impacto da pandemia de Covid-19 na aprovação no Exame de Suficiência do CFC, bem como avaliar se as IES públi-

cas foram mais prejudicadas do que as privadas durante esse período. Além disso, procurou-se analisar se as IES presenciais que possuem cursos na modalidade de EaD influenciaram o desempenho dos estudantes no Exame de Suficiência. Segundo Rapanta *et al.* (2020), a pandemia teve um impacto negativo no processo de ensino. Essa situação ocorreu devido a diversos fatores, como a ocorrência de doenças psicossomáticas entre os alunos, a redução do tempo dedicado aos estudos, a interrupção das aulas nas IES públicas e a transição das aulas presenciais para o ERE (Pires, 2021). De acordo com Schwetz *et al.* (2021), as IES que possuem a modalidade de educação a distância estavam mais bem preparadas para implementar o ensino síncrono, portanto, mais bem qualificadas para enfrentar a pandemia de Covid-19.

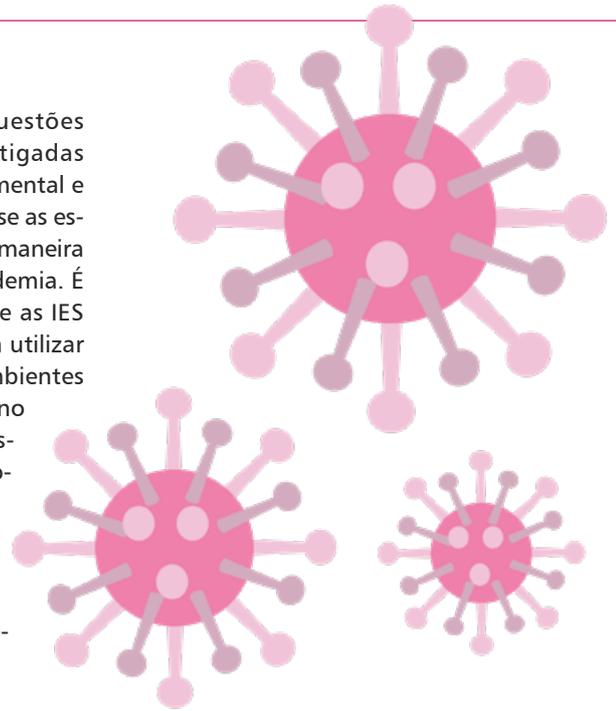
Conforme os resultados obtidos, foi confirmado que o percentual médio de aprovação foi afetado negativamente durante o contexto pandêmico, validando a H1. Ainda se verificou que, apesar de terem sido mais lentas em adotar o ERE, as IES públicas tiveram um índice de aprovação melhor do que as IES privadas. Assim, não foi possível validar a H2.

A terceira hipótese testada neste estudo propôs-se a verificar se o efeito da pandemia na aprovação do Exame de Suficiência seria negativamente menor em IES presenciais que adotavam o método de ensino a distância em comparação àquelas que não utilizavam. O objetivo era avaliar se as IES que dominavam os métodos de ensino eletrônico (*e-learning*) estavam mais bem preparadas para lidar com possíveis adversidades. Os resultados obtidos demonstram que essas instituições foram impactadas negativamente em menor grau durante o período de pandemia, validando a H3.



Este estudo também investigou o desempenho dos alunos matriculados em IES localizadas em capitais e grandes cidades, comparando-as com as demais. Os resultados obtidos indicaram que as IES localizadas em cidades mais populosas tiveram um percentual de êxito cerca de 2% maior. Realizou-se também uma análise comparativa entre o desempenho dos alunos de cursos presenciais e os alunos do EaD. O resultado não foi estatisticamente significativo. Dessa forma, não é possível afirmar, com base nos resultados apresentados, que a modalidade de ensino ofertada pelas IES impacta o índice de aprovação do Exame de Suficiência.

Recomenda-se que questões semelhantes sejam investigadas em níveis de ensino fundamental e médio, de modo a verificar se as escolas foram impactadas de maneira semelhante durante a pandemia. É recomendável também que as IES estejam sempre propícias a utilizar tecnologias digitais em ambientes virtuais para apoiar o ensino da Contabilidade. Além disso, é importante que os professores estejam preparados para lidar com novas tecnologias e adaptar suas metodologias de ensino de acordo com as necessidades do momento.



Referências

ARDINGTON, C.; WILLS, G.; KOTZE, J. (2021). Covid-19 learning losses: Early grade reading in South Africa. *International Journal of Educational Development*, Elsevier, vol. 86(C). <https://doi.org/10.1016/j.ijedudev.2021.102480>

AUCEJO, E. M.; FRENCH, J.; UGALDE ARAYA, M. P.; ZAFAR, B. (2020). The impact of Covid-19 on student experiences and expectations: Evidence from a survey. *Journal of public economics*, 191, 104271. <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2020.104271>

BELOT, M.; WEBBINK, D. (2010). Do Teacher Strikes Harm Educational Attainment of Students? *LABOUR*, 24(4), 391–406. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9914.2010.00494>

BELLUZZO, Deborah. (2021, abril 15). Pravalor apresenta pesquisa inédita sobre o impacto do financiamento estudantil no Brasil. Disponível em: <<https://www.pravalor.com.br/pesquisa-inedita-impacto-financiamento-estudantil/#>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

BORGES, G. R.; MONDINI, V. E. D.; DOMINGUES, M. J. C. S.; MONDINI, L. C. (2016). A Relação entre o Perfil dos Alunos que Cursam EaD e os Motivos de Escolha desta Modalidade. *Revista de Administração da Unimep*, 14(3), 80-101. Doi: 10.15600/1679-5350/rau.v14n3p80-101

BUGARIM, M. C. C. (2015). O exercício profissional e a educação contábil: o caso do Conselho Federal de Contabilidade do Brasil. 237 f. Tese (Doutorado) – Curso de Contabilidade, Universidade de Aveiro, 2015. <https://doi.org/http://hdl.handle.net/10773/14839>

BURLAMAQUI, M. G. B. (2008) Avaliação e qualidade na educação superior: tendências na literatura e algumas implicações para o sistema de avaliação brasileiro. *Estudos em Avaliação Educacional*, v. 19, n. 39 DOI:10.18222/eaee193920082473

CARNEIRO, L. DE A.; RODRIGUES, W.; FRANÇA, G.; PRATA, D. N. (2020). Uso de tecnologias no ensino superior público brasileiro em tempos de pandemia Covid-19. *Research, Society and Development*, 9(8), e267985485. <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i8.5485>

CARVALHO, J. (2020, setembro 28) O enfrentamento da pandemia pelas universidades federais. Opiniões de estudantes de todas as regiões do país montam panorama sobre a situação do ensino superior público – *Jornal do Campus*. Disponível em: <<http://www.jornaldocampus.usp.br/index.php/2020/09/o-enfrentamento-da-pandemia-pelas-universidades-federais/>>. Acesso em: 24 maio 2024.

CASACCHIA, M.; CIFONE, M. G.; GIUSTI, L.; FABIANI, L.; GATTO, R.; LANCIA, L.; CINQUE, B.; PETRUCCI, C.; GIANNONI, M.; IPPOLITI, R.; FRATTAROLI, A. R.; MACCHIARELLI, G.; RONCONE, R. (2021). Distance education during Covid-19: an Italian survey on the university teachers' perspectives and their emotional conditions. *BMC Medical Education*, 21(1). <https://doi.org/10.1186/s12909-021-02780-y>

CERVI, C.; BLÜMKE, A. C. (2019). Avaliação da evolução do índice geral de cursos - igc das instituições de ensino superior de Santa Catarina. *Revista Gestão Universitária Na América Latina - GUAL*, 12(1), 162–182. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/journal/3193/319357660008/html/>>. Acesso em: 24 maio 2024.

CHAKA, C. (2020). Higher education institutions and the use of online instruction and online tools and resources during the Covid-19 outbreak - an online review of selected U.S. and SA's universities. <https://doi.org/10.21203/rs.3.rs-61482/v1>

DILL, E.; FISCHER, K.; MCMURTRIE, B.; SUPIANO, B. (2020). As coronavirus spreads, the decision to move classes online is the first step. What comes next? *The Chronicle of Higher Education*, 66(25). Disponível em: <<https://www.chronicle.com/article/as-coronavirus-spreads-the-decision-to-move-classes-online-is-the-first-step-what-comes-next/>>. Acesso em: 24 maio 2024.

GONZALES, A.; RICARDINO FILHO, A. A. (2017). Transparência na Divulgação de Resultados do Exame de Suficiência do CFC. *Contabilidade Vista & Revista*, 28(1), 45-66. Disponível em: <<https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/2959>>. Acesso em: 24 maio 2024.

GUJARATI, D. N.; PORTER, D. C. (2011). *Econometria Básica*, 5. ed. Bookman: Porto Alegre. ISBN 0-07-337577-2/978-0-07-337577-9

GUSTAFSSON, M.; DELIWE, C. N. (2020). How is the Covid-19 pandemic affecting educational quality in South Africa? Evidence to date and future risks. *Working Papers 23/2020*. Disponível em: <<https://www.ekon.sun.ac.za/wpapers/2020/wp232020/wp232020.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2024.

HERNANDEZ-DE-MENENDEZ, M.; MORALES-MENENDEZ, R. (2019). Technological innovations and practices in engineering education: A review. *International Journal on Interactive Design and Manufacturing*, 13(2), 713–728. <https://doi.org/10.1007/s12008-019-00550-1>

HODGES, C.; MOORE, S.; LOCKEE, B.; TRUST, T.; BOND, A. (2020). The Difference Between Emergency Remote Teaching and Online Learning. *Er.educause.edu*. <https://er.educause.edu/articles/2020/3/the-difference-between-emergency-remote-teaching-and-online-learning>

IBGE. (2020b) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Uso de Internet, televisão e celular no Brasil. IBGE Educa – Jovens. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/materiasespeciais/20787-uso-de-internet-televisao-e-celular-no-brasil.html>>. Acesso em: 5 jun. 2021.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2020). Ensino a distância se confirma como tendência: Levantamento verifica ampliação de vagas e alunos da modalidade remota. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-da-educacao-superior/ensino-a-distancia-se-confirma-como-tendencia>>. Acesso em: 24 maio 2024.

JAHAN, A.M.; MOHAMED, M.; ALFAGIEH, M.; ALNAWY, N.; ALSABIRI, M.; ALGAZAL, R.; SAALEH, R.; EL SWISY, S.; ABBAS, O.; AL DELAWI, W.; ABDULHAFITH, B.; ALMANGOUSH, O.; ELHAG, F.; ELSHUKRI, A.; ABUSHAALA, W.; SHAHRANI, T.; TNTON, A.; ALKILANI, H.; DIER, A. Psychosocial Impact of Covid-19 Pandemic in Libya: A Cross-Sectional Study. *Front Psychol*. 2021 Aug 17;12:714749. doi: 10.3389/fpsyg.2021.714749JAUME, David; WILLÉN, Alexander. The long-run effects of teacher strikes: evidence from Argentina. *Journal of Labor Economics*, v. 37, n. 4, p. 1097-1139, 2019. <https://doi.org/10.1086/703134>

LITTO, F. M.; FORMIGA, M. (Eds.). (2012). *Educação a distância: o estado da arte*. Pearson. ISBN 978-85-7605-197-8

MADEIRA, G. J.; MENDONÇA, K. F. C.; ABREU, S. M. (2003). A disciplina Teoria da Contabilidade nos Exames de Suficiência e Provão. *Contabilidade Vista & Revista*, 14 (ed. especial), 103-122.

MAIA, B. R.; DIAS, P. C. (2020). Ansiedade, depressão e estresse em estudantes universitários: o impacto da Covid-19. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 37, e200067. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0275202037e200067>

MALDONADO, J. E.; Witte. (2021). The impact of information provision to parents: Experimental evidence on student outcomes. *Journal of Behavioral and Experimental Finance*, 31, 2214-6350. <https://doi.org/10.1016/j.jbef.2021.100548>.

MILMAN, E.; LEE, S. A.; NEIMEYER, R. A. (2020). Social isolation as a means of reducing dysfunctional coronavirus anxiety and increasing psychoneuroimmunity. *Brain, behavior, and immunity*, 87, 138–139. <https://doi.org/10.1016/j.bbi.2020.05.007>

MIRANDA, C. de S.; ARAÚJO, A. M. P.; MIRANDA, R. A. de M. (2017). O exame de suficiência em contabilidade: uma avaliação sob a perspectiva dos pesquisadores. *Revista Ambiente Contábil*, 9(2), 158-178. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/10760>>. Acesso em: 24 maio 2024.

OSTI, A.; de FREITAS P. JÚNIOR, J. A.; S. ALMEIDA, L. (2021). O comprometimento acadêmico no contexto da pandemia da Covid-19 em estudantes brasileiros do ensino superior. *Revista Práxis*, 3, 275–292. <https://doi.org/10.25112/rpr.v3.2676>

OPAS. Organização Panamericana de Saúde. Excesso de mortalidade associado à pandemia de Covid-19 foi de 14,9 milhões em 2020 e 2021. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2022-excesso-mortalidade-associado-pandemia-covid-19-foi-149-milhoes-em-2020-e-2021>>. Acesso em: 6 jul. 2022.

OYEDIRAN. W.O.; A.M. OMOARE; M.A. OWOYEMI; A.O. ADEJOBI; R.B. (2020). Prospects and limitations of e-learning application in private tertiary institutions amidst Covid-19 lockdown in Nigeria. *Heliyon*, 6 (11). <https://doi.org/10.1016/j.heliyon.2020.e05457>

PIRES, A. (2021). Covid 19 and Higher Education in Brazil: different uses of virtual communication technologies and educational inequalities. *Educación*, 30(58). <https://doi.org/10.18800/educacion.202101.004>

PRADAS, S. I.; HERNÁNDEZ-GARCÍA, Á.; CHAPARRO-PELÁEZ, J.; PRIETO, J. L. (2021). Emergency remote teaching and students' academic performance in higher education during the COVID-19 pandemic: A case study. *Computers in human behavior*, 119, 106713. <https://doi.org/10.1016/j.chb.2021.106713>

RAPANTA, C.; BOTTURI, L.; GOODYEAR, P.; GUARDIA, L.; KOOLE, M. (2020). Online university teaching during and after the covid-19 crisis: Refocusing teacher presence and learning activity. *Post digital Science and Education*, 1–23. <https://doi.org/10.1007/s42438-020-00155-y>.

RIBEIRO, M. de L. (2019). Cursos on-line em contabilidade e o exame de suficiência do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino.

SÁ. A. C. M. et al. (2020). Diretrizes didático-pedagógicas para a organização do ensino remoto na UFG. Goiânia: CEGRAF UFG, E-book. Disponível em: <<https://publica.ciar.ufg.br/ebooks/ensino-remoto-ufg/index.html>>. Acesso em: 31 out. 2021.

SCHWETZ, P. F.; DAL PAI, D.; JACQUES, J. J. de.; HOFFMANN, A. T. (2021). O impacto da Institucionalização da Educação a Distância na implementação do Ensino Remoto Emergencial: o caso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul durante a pandemia de Covid-19. *EmRede - Revista De Educação a Distância*, 8(1). <https://doi.org/10.53628/emrede.v8.1.763>

SILVA A. C.; BRÊTAS A. de A. (2021). Saúde estudantil universitária e as tecnologias virtuais: relato de experiência. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, 13(2), e6090. <https://doi.org/10.25248/reas.e6090.2021>

SPRENGER, K. B.; KRONBAUER, C. A., SILVESTRE, A. O., AZEVEDO, E. R. de; ALVES, T. W. (2019). Fatores explicativos dos índices de aprovação no exame de suficiência contábil. *Contexto - Contabilidade Em Texto*, 18(38). Recuperado de <https://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/69431>

UNICEF. Fundo Para Nações Unidas. Aulas presenciais voltaram na grande maioria das escolas municipais e redes começam a investir na recuperação da aprendizagem, revela pesquisa. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/aulas-presenciais-voltaram-na-grande-maioria-das-escolas-municipais-e-redes-comecam-a-investir-na-recuperacao-da-aprendizagem>. Acesso em: 6 jun. 2022.

ESG



A influência da divulgação de relatórios ESG na performance de empresas de energia listadas na B3

Este estudo objetiva avaliar o efeito da divulgação de relatórios de *Environmental, Social, and Governance* (ESG) sobre o valor de mercado das empresas do setor de energia listadas na Bolsa de Valores do Brasil (B3). A metodologia utilizou abordagem empírica e quantitativa, por meio da qual foram analisadas séries temporais financeiras no ano de 2023. Métodos estatísticos avançados foram empregados para examinar as variações nos preços das ações em resposta à publicação de informações ESG. Os resultados demonstram que a divulgação ESG está associada positivamente à valorização acionária, sugerindo que práticas sustentáveis e de governança podem ser diferenciais estratégicos para as empresas no mercado de capitais. As conclusões apontam a relevância da conformidade regulatória com as práticas ESG como ferramenta para uma governança corporativa que não só promove a transparência, mas também o desempenho financeiro sustentável, enfatizando a função das atualizações regulatórias e a necessidade de práticas de gestão que estejam conforme os princípios de sustentabilidade no mercado brasileiro.

Renata Ellen Ferreira de Oliveira

Graduanda em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Maurício de Nassau - Natal/RN. Estagiária da Coordenadoria do Precatório do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.
E-mail: rrenataellenf123@gmail.com

Djones Derkyan Teixeira dos Santos

Doutorando em Ciências Contábeis pela UnB com mestrado pela UFPB. Pós-graduado em Gestão Financeira pela FGV. Graduado em Ciências Contábeis e Administração pela UFRN. Oficial da Força Aérea Brasileira. Experiência em contabilidade no setor público e privado. Professor universitário e perito judicial.
E-mail: derkdjones@hotmail.com

Thiago Wanderley Macedo Neves de Almeida

Mestre em Administração pela UFRN, possui MBA em Liderança com Ênfase em Gestão e Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos. É formado em Administração e em Ciências Aeronáuticas pela Academia da Força Aérea. Atualmente, atua como coordenador na especialização dos pilotos da Força Aérea Brasileira.
E-mail: twwnn@gmail.com

Maicon Douglas Dias de Oliveira

Formado em administração e especialização em gestão financeira avançada pela UNP e graduado do curso de Ciências Contábeis pela Ufersa e atualmente mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS).
E-mail: maicon--dias@hotmail.com

1 Introdução

A adoção de práticas sustentáveis e o aprimoramento da governança corporativa constituem imperativos globais, que impulsionam os setores econômicos a adaptar suas estratégias operacionais e de relatório.

No setor energético, a relevância dessas práticas é amplificada pelo impacto substancial que essa indústria exerce sobre o meio ambiente e a sociedade. Assim, empresas de energia enfrentam uma vigilância constante para mitigar efeitos ambientais e sociais adversos, enquanto simultaneamente perseguem a sustentabilidade operacional (Ioannou; Serafeim, 2014).



A divulgação de relatórios *Environmental, Social, and Governance* (ESG) oferece uma visão transparente do desempenho das empresas em áreas críticas que ultrapassam a lucratividade financeira, englobando impacto ambiental, responsabilidade social e eficácia da governança corporativa (Dhaliwal *et al.*, 2011). Influenciado tanto por regulamentações rigorosas quanto pela crescente demanda por transparência de investidores e consumidores, o setor energético vê na divulgação ESG uma oportunidade de demonstrar alinhamento com práticas sustentáveis (Friede; Busch; Bassen, 2015).

Os relatórios ESG têm ganhado destaque entre as empresas que procuram equilibrar lucratividade com responsabilidade social e ambiental. Essa tendência é fortalecida pelas diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI), que visam melhorar a qualidade e a comparabilidade das informações divulgadas. As diretrizes da GRI tornam essas informações mais úteis para *stakeholders* na avaliação do desempenho sustentável das empresas, conforme apontado por Chen e Bouvain (2009).

Estudos empíricos mostram que a divulgação de relatórios ESG de alta qualidade associa-se ao melhor desempenho financeiro. Eccles *et al.* (2014) encontraram evidências de que empresas que divulgam relatórios ESG de alta qualidade apresentam maior lucratividade e retorno sobre o patrimônio líquido quando comparadas àquelas que não divulgam ou divulgam relatórios de baixa qualidade.

À vista disso, práticas ESG têm alargado sua influência para além das barreiras setoriais, excedendo-se ao setor energético, fato que permeia a estrutura da governança corporativa e a concepção estratégica do mercado financeiro internacional. Ademais, a elevação da regulamentação ESG à condição de fator es-



sencial no cenário corporativo mundial é um fenômeno que advém de uma confluência de fatores inter-relacionados, denotando a natureza intrincada das dinâmicas empresariais e regulatórias atuais (Baron, 2021; Dyck *et al.*, 2019; Global Reporting Initiative, 2020; University of Cambridge, 2021).

Inicialmente, é necessário reconhecer a preponderância dos investidores institucionais, tais como fundos de pensão e gestores de ativos, cuja influência é decisiva ao impelir as corporações à implementação de práticas sustentáveis, constituindo uma realidade indiscutível (Baron, 2021). Desse modo, estes investidores discernem um valor intrínseco na alocação de capital em entidades que buscam não somente o lucro, mas também a conformidade com preceitos éticos e sustentáveis, atenuando, assim, os riscos associados a uma gestão deficitária em aspectos ambientais, sociais e de governança (Baron, 2021; Friede *et al.*, 2015; Chava, 2014).

Além disso, tem-se observado rigor crescente no âmbito regulatório em distintas jurisdições. Como exemplo, a União Europeia, exemplificando tal tendência, instituiu a Taxonomia de Finanças Sustentáveis, o que impôs às corporações a obrigação de declarar em que medida suas operações estão alinhadas com princípios ambientais sustentáveis (União Europeia, 2020). No contexto brasileiro, segundo mencionado previamente, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) iniciou esforços similares, por meio de exigências na divulgação das práticas de ESG, demandando divulgações mais substanciais acerca das práticas ESG (CVM, 2022).

“É notável também que a integração das normas ESG permeia a governança corporativa e as políticas do mercado financeiro em geral. Em um contexto global cada vez mais interconectado e exposto a riscos sistêmicos, a adoção de políticas ESG é considerada uma estratégia fundamental.”

ESG

Em paralelo, o ativismo de acionistas e *stakeholders* fomentou a inclusão das práticas ESG nas estratégias empresariais. Além disso, campanhas de conscientização social e movimentos civis intensificaram a pressão sobre as empresas para estabelecer metas arrojadas de sustentabilidade (Dyck *et al.*, 2019).

É notável também que a integração das normas ESG permeia a governança corporativa e as políticas do mercado financeiro em geral. Em um contexto global cada vez mais interconectado e exposto a riscos sistêmicos, a adoção de políticas ESG é considerada uma estratégia fundamental. Isso se deve não apenas ao seu caráter ético, mas também à sua prudência financeira, refletindo os princípios de uma economia consciente e responsável (Baron, 2021; Dyck *et al.*, 2019; GRI, 2020; Universidade de Cambridge, 2021).

O estudo realizado pela GRI ressalta que o aumento da transparência em relatórios corporativos é uma consequência direta da maior exposição regulatória a questões ESG, confirmando que a regulamentação é um instrumento eficaz na promoção de altos padrões de governança e transparência empresarial (GRI, 2020). Paralelamente, a pesquisa realizada pela Universi-

dade de Cambridge demonstra que a clareza nas divulgações de ESG pode impactar positivamente a percepção dos investidores.

Isso sugere que a adoção de práticas ESG não se restringe ao cumprimento de deveres éticos, configurando-se também como um elemento de atração e valorização no mercado de capitais (Universidade de Cambridge, 2021).

Assim, esta pesquisa visa compreender a influência da divulgação de relatórios ESG no valor das ações das empresas do setor energético brasileiro, observando tanto perspectivas globais quanto nacionais, a partir da questão: **Qual é a influência da divulgação de relatórios ESG no valor das ações das empresas do setor de energia listadas na B3?** O objetivo é investigar a influência da divulgação de relatórios ESG no valor das ações das empresas do setor energético listadas na B3.

A escolha do setor energético como foco deste estudo decorre de sua importância nas discussões sobre sustentabilidade e do seu significativo impacto socioambiental. As empresas de energia, frequentemente envolvidas em questões complexas de ESG, refletem tanto as expectativas sociais emergentes quanto as regulamentações, tor-

nando-se um setor-chave para avaliar a intersecção entre sustentabilidade e valor de mercado. Esse setor está sob intensa vigilância para balancear operações com impactos ambientais e sociais minimizados, evidenciando sua relevância para estudos sobre práticas de divulgação de ESG.

As variáveis selecionadas para este estudo concentram-se em indicadores de valor de mercado e desempenho financeiro, que permitem uma análise quantitativa de como as práticas de ESG influenciam a valorização de mercado das empresas. Estes indicadores destacam como o mercado responde a tais informações.

Adicionalmente, o período de estudo, iniciando após janeiro de 2023, foi escolhido devido à implementação de regulamentações ESG significativas. Tal temporalidade oferece uma janela única para observar os efeitos concretos dessas normativas na percepção de valor de mercado, em um momento em que as práticas ESG estão sendo cada vez mais integradas às estratégias empresariais.

Além de fornecer *insights* para investidores, empresas e reguladores, essa pesquisa se alinha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 7, que ressalta a importância de energia limpa e acessível. Ao focar o setor energético, a pesquisa explora como a divulgação de práticas sustentáveis pode influenciar o desempenho financeiro das empresas, contribuindo, assim, para um desenvolvimento sustentável mais amplo.

2 Referencial Teórico

2.1 Teoria da Regulação nos Mercados Financeiros

A regulação constitui um aspecto fundamental na esfera da análise econômica, por estar intrinsecamente ligada à estabilidade e eficiência dos mercados financeiros contemporâneos. Segundo Stigler (1971), a regulação surge como uma resposta ao reconhecimento de falhas de mercado. Ela é projetada para proteger o interesse público, corrigir ineficiências e promover uma competição justa.

Este campo de estudo se dedica a examinar os fundamentos, objetivos, participantes e mecanismos da teoria da regulação, explorando como es-

ses elementos são aplicados em diferentes áreas do setor econômico. Essa abordagem não apenas clarifica o papel da regulação, mas também destaca sua importância em garantir que os mercados operem de maneira mais transparente e equitativa (Stigler, 1971).

Conforme Arrow (1969), as imperfeições inerentes ao mercado, como a informação assimétrica e os monopólios naturais, podem comprometer a alocação eficiente de recursos. Portanto, a regulação surge como resposta a essas falhas, a fim de restaurar o equilíbrio e melhorar a eficiência econômica por meio de seus agentes fundamentais, quais sejam: governo, agências reguladoras, empresas e consumidores.

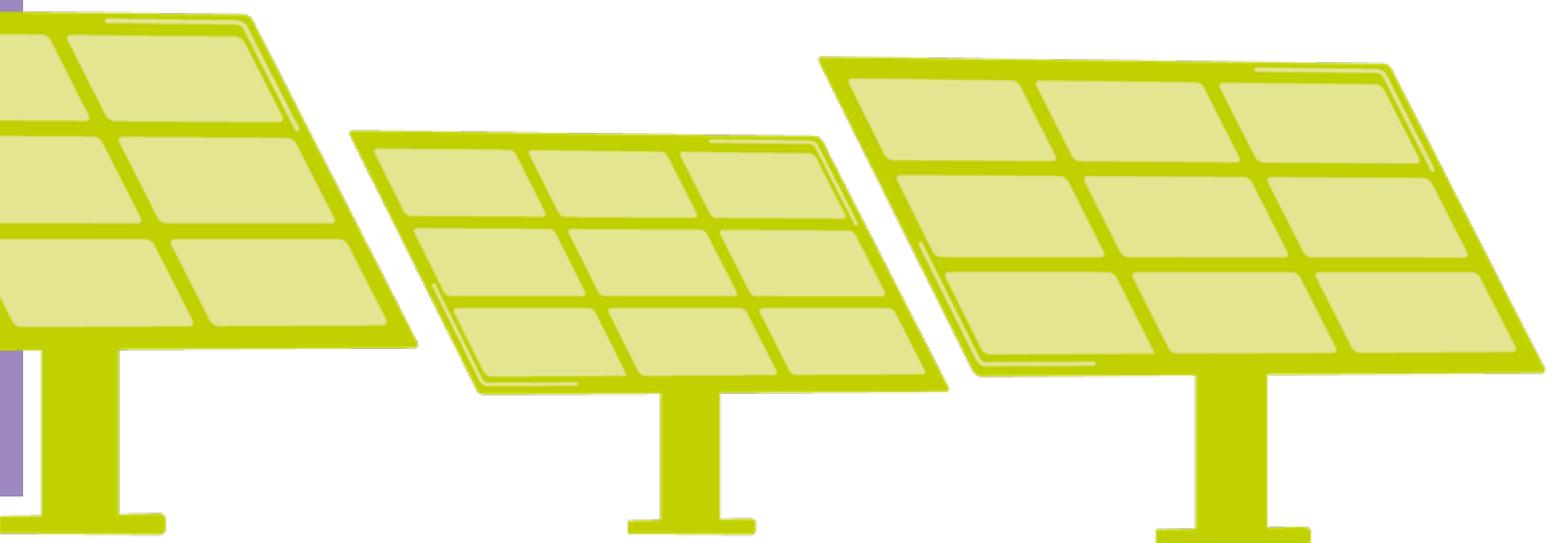
Peltzman (1976) destaca que as agências reguladoras desempenham um papel central, pois supervisionam a implementação de políticas regulatórias e atuam como intermediárias entre os interesses públicos e privados.

De modo geral, os objetivos da regulação abrangem a proteção do interesse público, a correção de falhas de mercado e a promoção da concorrência justa. A regulação tem em vista salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, consoante apontado por Beck (2013), mitigando o risco sistêmico e mantendo a confiança dos

investidores por intermédio de instrumentos de regulação que abrangem regulamentações de preços, padrões de qualidade, licenciamento e fiscalização.

À vista disso, a teoria da regulação é aplicada em diversos setores financeiros, como o mercado de valores mobiliários. Gormley e Matsa (2016) destacam que a regulação é essencial para proteger os investidores e assegurar transparência nos mercados de capitais. A evolução dessa teoria responde continuamente às inovações tecnológicas e às mudanças nas condições econômicas globais.

Haldane (2013) exemplifica que a crise financeira de 2008 precipitou uma reavaliação crítica das práticas regulatórias, levando a reformas substanciais como o reforço das exigências de capital, a implementação de testes de estresse mais rigorosos para bancos, e a introdução de medidas para aumentar a transparência e a responsabilidade no setor financeiro. Essas mudanças visam fortalecer a resiliência dos mercados financeiros e prevenir futuras crises. A teoria da regulação, portanto, não apenas mantém sua relevância como também continua a se adaptar e moldar a estrutura financeira global com seus princípios robustos, objetivos claros e uma gama diversificada de ferramentas.



“O ESG é uma abordagem baseada na ideia de que empresas devem buscar o sucesso financeiro de forma sustentável, considerando não apenas o lucro imediato, mas também o impacto a longo prazo nas dimensões ambientais, sociais e de governança.”

2.2 *Environmental, Social and Governance (ESG)*

O *Environmental, Social and Governance (ESG)* é um conjunto de critérios e práticas adotados pelas empresas a fim de avaliar e melhorar seu desempenho em áreas como meio ambiente, responsabilidade social e governança corporativa. Esses fatores são essenciais para uma gestão empresarial sustentável e responsável, e têm ganhado cada vez mais importância nos últimos anos. Além disso, a palavra sustentabilidade foi inserida no mundo corporativo para representar o crescimento das organizações, embora seja tratada pelo meio como novidade (Nogueira; Faria, 2012).

O ESG é uma abordagem baseada na ideia de que empresas devem buscar o sucesso financeiro de forma sustentável, considerando não apenas o lucro imediato, mas também o impacto a longo prazo nas dimensões ambientais, sociais e de governança (McKinsey; Company, 2002). Logo, as empresas desempenham papel importante na sustentabilidade devido à sua influência significativa sobre o meio ambiente e o desenvolvimento socioeconômico, como explica Rosseti *et al.* (2018).

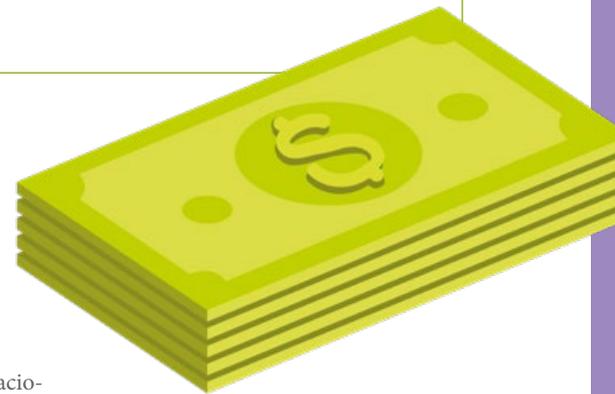
De acordo com Mahoney e Potter (2014), o *Triple Bottom Line*, ou Tripé da Sustentabilidade, é a estratégia utilizada para implementar o

planejamento, o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento sustentável. Segundo Segarra-Moliner e Bel-Oms (2023), os componentes do ESG são:

Dimensão ambiental – está relacionada às práticas empresariais que afetam o meio ambiente; isso inclui providências contra emissões de carbono, gestão de resíduos, uso de recursos naturais, eficiência energética e conservação da biodiversidade. Desse modo, empresas que adotam boas práticas ambientais buscam minimizar seus impactos negativos no ecossistema por metas de sustentabilidade, como a neutralidade de carbono. Portanto, o cumprimento de critérios ambientais é essencial para enfrentar desafios globais, como as mudanças climáticas, e para atender às expectativas dos consumidores e reguladores.

Brocket e Rezaee (2012) demonstram que as políticas ambientais das empresas são essenciais para a sustentabilidade econômica, a manutenção do negócio e o bem-estar da sociedade. Dessa forma, as duas teorias descritas pelos autores estão relacionadas à ESG ambiental. São elas:

a) a teoria dos recursos naturais defende que as empresas devem ser boas administradoras dos



recursos naturais finitos, em razão da sustentabilidade a longo prazo; e

b) as hipóteses do risco aumentado explica que as empresas estão sujeitas a perdas financeiras ao ignorarem os riscos ambientais, em virtude de regulamentações rígidas, litígios e danos à reputação.

Dimensão social – concentra-se nas relações da empresa com seus *stakeholders*, incluindo funcionários, clientes, comunidades locais e sociedade em geral. Rabelo e Silva (2011) definem *stakeholders* como qualquer pessoa que interage com as organizações, tendo ou sendo afetada por elas. Logo, as práticas sociais responsáveis envolvem a promoção de direitos humanos, a igualdade de gênero, a diversidade e a inclusão no local de trabalho, o respeito aos direitos dos trabalhadores e o investimento em iniciativas sociais, como educação e saúde.

Além disso, empresas socialmente responsáveis também consideram seu papel na comunidade e trabalham para criar um impacto positivo nas áreas em que operam. Costa (2017) explica que esse cenário é promovido pela visão dos executivos sobre os acionistas, uma vez que estes são os maiores interessados pela instituição e devem apreciar a estratégia comercial do negócio. A esse respeito, algumas teorias importantes relacionadas ao ESG social incluem:

- a) *Teoria dos Stakeholders*: sustenta que, ao tomar decisões, a organização deve considerar, além dos acionistas, os demais grupos de interesse, tal como os *stakeholders*, e essa medida garante a responsabilidade social corporativa; e
- b) *Teoria da Responsabilidade Social Corporativa*: afirma que as empresas têm uma obrigação ética de contribuir positivamente para a sociedade, além de buscar lucro.

Dimensão de governança – refere-se à estrutura de tomada de decisões e ao controle interno em uma organização. Ela aborda questões como transparência, integridade, ética empresarial e a qualidade de suas lideranças. A governança corporativa se faz necessária em uma empresa por estar relacionada à conduta ética em toda a instituição (Brocket; Rezaee, 2012). Assim, boas práticas de governança incluem conselhos de administração independentes, relatórios financeiros transparentes, políticas de combate à corrupção, sistemas eficazes de gestão de riscos e respeito pelos direitos dos acionistas.

De acordo com Dedonato e Beuren (2010), a redução da assimetria de informações aumenta a credibilidade de uma empresa perante o mercado, e as boas práticas de governança corporativa que esta organização adota tendem a fornecer mais transparência aos usuários. Algumas teorias importantes relacionadas ao ESG de governança incluem:

- a) *Teoria da Agência*: aborda os desafios de conflitos de interesse entre acionistas e gestores e defende que boas práticas de governança podem mitigar esses conflitos;
- b) *Teoria do Stakeholder Principal*: argumenta que a administração da empresa deve se concentrar em servir os interesses dos principais *stakeholders*, incluindo acionistas, funcionários e clientes;
- c) *Teoria do Board Efetivo*: enfatiza a importância de um conselho de administração independente e experiente para tomar decisões informadas e responsáveis;
- d) *Teoria da Transparência e Prestação de Contas*: destaca a importância da divulgação de informações precisas e oportunas para garantir a confiança dos investidores e partes interessadas.



Além disso, uma das tendências mais significativas no mundo dos negócios e dos investimentos é a integração do ESG nas estratégias e nas tomadas de decisão, uma vez que, gradativamente, as empresas observam que a gestão responsável nas dimensões da ESG cria valor a longo prazo e mitiga riscos financeiros. Concomitante, os investidores direcionam a alocação de capital para organizações que adotam práticas consolidadas de ESG e, portanto, comprometidas com a visão sustentável.

2.3 Revisão das Regulamentações ESG Relevantes no Brasil

A conscientização ambiental e social no Brasil, especialmente no contexto regulatório ESG, acentuou-se de forma mais significativa a partir do ano de 2010. Esta década marcou uma mudança na forma como a sustentabilidade começou a ser integrada de maneira mais robusta nas políticas corporativas e nas regulamentações do mercado, influenciada por uma série de fatores globais e locais, incluindo conferências internacionais sobre o clima e o desenvolvimento sustentável, bem como pela crescente pressão de consumidores e investidores por práticas empresariais responsáveis.

Inicialmente, o foco estava majoritariamente em questões ambientais, mas o cenário mudou com a inclusão das dimensões sociais e de governança (Yamasaki *et al.*, 2023). Isso pode ser evidenciado pelo aprimoramento das legislações existentes, bem como a promulgação de novas leis específicas.



“A importância do Global Reporting Initiative (GRI) tem crescido no Brasil, notadamente entre as empresas do setor energético listadas na B3. Este padrão global auxilia na elaboração de relatórios detalhados que abordam extensivamente as questões de ESG.”

A Lei da Reforma Bancária n.º 4.595, de 1964, por exemplo, que originalmente tratava apenas de questões monetárias e creditícias, passou por reformulações, culminando na Resolução CMN n.º 4.945 de 15/9/2021. Esta última trouxe em seu escopo uma política de responsabilidade social, refletindo a evolução do cenário regulatório para abraçar práticas ESG (Brasil, 2021).

Outro marco é a Resolução CMN n.º 4.943 de 15/9/2021, que explicita riscos sociais e ambientais em seus arts. 38-A e 38-B, integrando esses elementos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC), que orienta as instituições financeiras a integrem práticas sustentáveis em suas operações. Estes avanços normativos não apenas reforçam a necessidade de práticas sustentáveis, mas também estruturam os riscos associados, fornecendo uma diretriz clara para as instituições financeiras.

No que tange às diretrizes e normas, o Banco Central do Brasil (Bacen) desempenha um papel fundamental. Diretrizes recentes do órgão enfatizam implementar políticas sociais, ambientais e climáticas, alinhadas aos riscos e às oportunidades de cada instituição.

A importância do *Global Reporting Initiative* (GRI) tem crescido no

Brasil, notadamente entre as empresas do setor energético listadas na B3. Este padrão global auxilia na elaboração de relatórios detalhados que abordam extensivamente as questões de ESG, contribuindo para maior transparência e responsabilidade corporativa. Conforme destacado por Souza *et al.* (2021), esses relatórios elaborados sob os padrões do GRI têm ganhado crescente valorização por parte dos investidores, refletindo um reconhecimento gradativo da importância das práticas sustentáveis no âmbito financeiro e corporativo.

A evolução recente do cenário regulatório reflete uma conscientização global acerca da importância de práticas ESG, com a Taxonomia de Finanças Sustentáveis da União Europeia (2020) estabelecendo critérios ambientais obrigatórios para a atividade empresarial e financeira. Este movimen-

to, rumo a uma regulamentação mais rigorosa e abrangente, encontra eco no Brasil com a Instrução CVM n.º 586/2017, a qual promove um avanço significativo na governança corporativa.

Tais atualizações normativas sinalizam avanço na direção de uma integração entre a sustentabilidade corporativa e as políticas de mercado financeiro, reiterando a posição da sustentabilidade como pilar para a resiliência e competitividade das empresas no cenário econômico atual (Código Brasileiro de Governança Corporativa, 2016).

Em resumo, a evolução das regulamentações ESG no Brasil revela uma tendência de integração e complexificação dessas práticas, especialmente em setores estratégicos como o financeiro e o de energia. Essa trajetória ilustra a crescente relevância do ESG como um pilar da estratégia de negócios e da política pública, alinhando interesses de mercado com responsabilidade socioambiental.



2.4 Formulação das Hipóteses de Pesquisa

O presente estudo, apoiando-se na Teoria da Regulação, salienta a importância da divulgação de informações relacionadas a aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) como um mecanismo para salvaguardar o interesse público e promover a eficiência econômica. Nessa perspectiva, percebe-se que a divulgação proporciona vantagens empresariais significativas, como o fortalecimento da imagem corporativa e a ampliação da atratividade para investidores e *stakeholders*, gerando, assim, um diferencial competitivo no mercado de capitais (Gormley; Matsa, 2016; Haldane, 2013).

Ademais, o estudo ancora-se na Teoria da Responsabilidade Social Corporativa (RSC), que defende a atuação proativa das organizações na promoção do desenvolvimento sustentável. Sob este prisma, a divulgação consciente e detalhada de informações ESG torna-se um reflexo do comprometimento da empresa com os preceitos éticos da RSC, potencializando a construção de uma reputação corporativa sólida e a captação de investimentos orientados para a sustentabilidade (Carroll, 1979).

Integrando esta abordagem, a Teoria da Valorização do Capital Relacional (VCR) postula que empresas que mantêm relações consistentes e transparentes com seus *stakeholders* são capazes de alcançar um desempenho financeiro superior, em razão do desenvolvimento de um capital relacional robusto que estimula a confiança e a lealdade dos diferentes públicos, internos e externos, com os quais a empresa interage (Amit; Schoemaker, 1993).

Com base nessas premissas teóricas, o estudo em tela se propõe a investigar as seguintes hipóteses de pesquisa, com vista a compre-

ender o impacto da divulgação ESG na performance financeira de empresas do setor energético:

H0: Hipótese Nula: não há diferença estatisticamente significativa entre as médias de retorno das empresas que divulgam informações ESG (Grupo 1) e das que não divulgam tais informações (Grupo 2). Essa hipótese sugere que a divulgação de informações ESG pode não ser um fator diferencial no desempenho de mercado dessas empresas.

H1: Hipótese Alternativa: existe diferença estatisticamente significativa entre as médias de retorno das empresas que divulgam informações ESG e das empresas que não realizam tal divulgação. Esta hipótese apoia-se na visão de que as práticas ESG, ao serem divulgadas, refletem não apenas um alinhamento com questões de sustentabilidade, mas também um compromisso com a governança corporativa e a transparência, o que pode ser valorizado pelo mercado e refletir positivamente no valor das ações.

3 Procedimento Metodológico

A pesquisa se caracteriza por um estudo empírico e quantitativo que investigará a influência da divulgação de práticas de sustentabilidade e governança corporativa e o valor das ações das empresas do setor energético brasileiro. Utilizando uma amostra de empresas listadas na B3, o estudo emprega métodos estatísti-

cos avançados para analisar séries temporais de dados financeiros, usando como marco temporal as publicações de relatórios ESG após janeiro de 2023.

O estudo se fundamenta na teoria da regulação para examinar a influência da divulgação de relatórios ESG na performance de empresas do setor de energia listadas na B3, mensuradas pela variação média do retorno das ações. Um marco importante para esta pesquisa é a atualização das Normas Universais GRI pelo *Global Sustainability Standards Board* (GSSB) em outubro de 2021, que entraram em vigor em janeiro de 2023. Esta atualização foi o resultado de uma consulta global e destaca a importância do cuidado ambiental e social em toda a cadeia de valor dos negócios.

As normas revisadas pretendem constatar, prevenir e mitigar impactos negativos, além de estimular as contribuições positivas das empresas. Elas incorporam conceitos de negócios responsáveis, alinhados com instrumentos importantes da ONU e da OCDE (GSSB, 2021).



“As empresas foram selecionadas com base nas informações disponíveis no site da B3 e nas informações divulgadas pelas próprias empresas. É importante ressaltar que a divulgação de informações ESG é uma prática crescente, portanto.”

3.1 Seleção da Amostra

Para o propósito deste estudo, foram selecionadas empresas do setor de energia listadas na B3. Em seguida, foram selecionadas as empresas de maior volatilidade para que a variação do valor das ações pudesse ser captada. Posteriormente, a amostra foi dividida em dois grupos: empresas que divulgam relatórios ESG e empresas que não divulgam relatórios ESG.

Para determinar se uma empresa divulgou informações ESG voluntariamente, foi utilizado o seguinte critério:

- **Empresas listadas no Novo Mercado:** todas as empresas listadas no Novo Mercado da B3 devem divulgar informações ESG, portanto, essas empresas são consideradas como tendo divulgado as informações ESG compulsoriamente.
- **Empresas que são obrigadas a divulgar informações ESG por seus credores:** algumas empresas precisam divulgar informações ESG como parte dos requisitos impostos por seus financiadores, incluindo bancos e investidores institucionais. Essas empresas também são consideradas como tendo divulgado informações ESG compulsoriamente.

- **Empresas que divulgam informações ESG voluntariamente:** demais empresas que divulgam informações ESG são consideradas como tendo divulgado informações ESG voluntariamente.

As empresas foram selecionadas com base nas informações disponíveis no site da B3 e nas informações divulgadas pelas próprias empresas. É importante ressaltar que a divulgação de informações ESG é uma prática crescente, portanto, é possível que algumas empresas que não divulgaram informações ESG em 2023 comecem a divulgá-las no futuro.

Ao todo, foram identificadas 64 empresas no setor de energia da B3. Destas, foram selecionadas 23 empresas que não divulgaram informações ESG e 41 que as divulgaram. Entre as empresas selecionadas, apenas 34 apresentaram liquidez no mercado, ou seja, foram excluídas as empresas com baixa liquidez por baixa frequência de negociação das ações no mercado. Por fim, a amostra foi composta por 17 empresas que divulgaram informações ESG e 5 que não divulgaram.

3.2 Coleta de Dados

Os dados financeiros, incluindo o retorno médio do setor de energia e a variação média do valor das

ações das empresas, foram coletados para o período de janeiro de 2021 a setembro de 2023. As fontes de dados incluem bases de dados financeiros, relatórios anuais e informações disponíveis ao público e no *Yahoo Finance* e são analisadas utilizando linguagem de programação em *Python*.

3.3 Variação do Valor das Ações

A variação média do valor das ações das empresas foi calculada utilizando métodos estatísticos padrão. Este cálculo fornece uma métrica quantitativa para avaliar o desempenho financeiro das empresas durante o período em estudo (Damodaran, 2012).

Cálculo do retorno mensal das ações:

$$\text{Retorno mensal} = (\text{Preço final} - \text{Preço inicial}) / \text{Preço inicial}$$

Em que:

Preço final é o preço da ação no fim do mês;

Preço inicial é o preço da ação no início do mês; e

Cálculo da média de retorno mensal das ações.

3.4 Teste Estatístico

Para comparar o desempenho das empresas que divulgam relatórios ESG com aquelas que não divulgam, foi aplicado um teste de média. Este teste estatístico é utilizado para determinar se as médias de dois grupos são estatisticamente diferentes (Field, 2013).

Posteriormente, foi realizada a comparação entre a variação do valor da ação no momento anterior e posterior ao novo marco regulatório. Esta análise permite identificar qualquer correlação entre a atualização regulatória e o desempenho das ações das empresas (Leuz; Wysocki, 2016).

Média de retorno mensal = Soma dos retornos mensais / Número de meses

Em que:

Soma dos retornos mensais é a soma dos retornos mensais de todas as ações; e
Número de meses é o número de meses analisados.

Cálculo da diferença de retorno entre as duas categorias de ações:

Diferença de retorno = Retorno das ações com divulgação de informações ESG - Retorno das ações sem divulgação de informações ESG

Em que:

Retorno das ações com divulgação de informações ESG é a média de retorno mensal das ações com divulgação de informações ESG; e Retorno das ações sem divulgação de informações ESG é a média de retorno mensal das ações sem divulgação de informações ESG.

3.5 Ferramentas Utilizadas na Pesquisa

Toda a análise descrita nas seções anteriores foi implementada utilizando a linguagem de programação Python. A coleta de dados foi realizada por meio de APIs e *web scraping* de bases de dados financeiros e do *Yahoo Finance*, utilizando bibliotecas como *"pandas_datareader"* e *"yfinance"*. Para os cálculos estatísticos, como a variação média do valor das ações e o teste de média, foram empregadas bibliotecas como *"NumPy"* e *"SciPy"*.

O código Python permitiu a automação desses processos, garantindo eficiência e precisão nos cálculos. Além disso, a linguagem oferece a flexibilidade necessária para ajustar os modelos estatísticos conforme novos dados são coletados, o que é crucial para a análise em um ambiente financeiro em constante mudança.

Essas implementações garantem que a análise esteja alinhada com os padrões acadêmicos e metodológicos estabelecidos (Damodaran, 2012; Field, 2013; Leuz; Wysocki, 2016).

4 Análise e Discussão dos Resultados

A discussão dos resultados da pesquisa foi classificada em duas partes. Inicialmente, foi realizada uma análise descritiva, tendo o intuito de demonstrar as características da amostra. Posteriormente, a hipótese da pesquisa foi verificada por meio de testes de média. A Tabela 1 a seguir apresenta as informações sobre as empresas selecionadas na amostra com o retorno diário anualizado antes de 1º/1/2023 e a média do retorno diário anualizados após 1º/1/2023.

Tabela 1 – Informações sobre as empresas selecionadas na amostra

Ações	Variável	N Obs	Média do Retorno Diário Anualizado Antes de 1º/01/2023 (a)	Média do Retorno Diário Anualizado Após de 1º/01/2023 (b)	Diferença (a - b)
ÍNDICE	IEE	370	-0,0772	0,2027	0,2799
DIV	AFLT3	370	0,0436	-0,0151	-0,0587
DIV	ALUP3	370	0,1773	0,3407	0,1634
DIV	CEBR3	370	-0,1511	1,2197	1,3707
DIV	CLSC3	370	-0,0637	0,5154	0,5791
DIV	CMIG3	370	0,4632	0,4717	0,0084
DIV	CPFE3	370	0,194	0,2876	0,0936
DIV	CPLE6	370	0,3813	0,2498	-0,1315
DIV	EGIE3	370	-0,0872	0,3239	0,4111
DIV	ENEV3	370	-0,2192	0,1005	0,3198
DIV	ENGI3	370	-0,1102	0,2898	0,4000
DIV	EQTL3	370	0,0488	0,4469	0,3981
DIV	LIGT3	370	-0,565	1,0093	1,5744
DIV	NEOE3	370	-0,0418	0,5719	0,6136
DIV	REDE3	370	-0,0436	0,3746	0,4182
DIV	RNEW3	370	0,2927	-0,4094	-0,7021
DIV	TAE3	370	-0,1762	0,1252	0,3014
DIV	TAE3	370	-0,1762	0,1252	0,3014
NDIV	AESB3	370	-0,2291	0,3263	0,5553
NDIV	AURE3	370	-0,0828	0,0962	0,1789
NDIV	ELET3	370	0,3094	-0,1597	-0,4691
NDIV	EQPA3	370	0,3216	0,0328	-0,2887
NDIV	MEGA3	370	-0,205	0,2918	0,4968

Nota: DIV corresponde às empresas que divulgam relatório ESG. NDIV corresponde às empresas que não divulgam relatório ESG.

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

A Tabela 2 apresenta o desempenho de empresas de energia listadas na B3 no período de 28 de março de 2022 a 15 de setembro de 2023. A análise foi realizada com base na média de retorno mensal, antes e depois de 1º de janeiro de 2023, quando as empresas passaram pela atualização sobre a divulgação de informações de sustentabilidade (ESG). Além disso, é possível observar algumas métricas-chave:

- 1) Média do Retorno Diário Anualizado Antes e Após 1º/1/2023: inicialmente, observa-se haver uma mudança significativa nas médias de retorno para a maioria das ações listadas, tanto no segmento DIV (Empresas que divulgam relatório ESG) quanto no NDIV (Empresas que não divulgam relatório ESG, após a data de 1º/1/2023).
- 2) Diferença (a - b): esta coluna apresenta a diferença entre a Média do Retorno Diário Anualizado antes e depois de 1º/1/2023. Valores positivos indicam um aumento no retorno após a data, enquanto valores negativos indicam uma diminuição.

O mercado geral, representado pelo índice IEE, mostra uma melhoria significativa no retorno médio diário anualizado, passando de -0,0772 antes de 1º/1/2023 para 0,2027 após essa data, uma diferença de 0,2799.

Quando observados os resultados para as empresas DIV, verifica-se que nesse segmento, ações como CEBR3 e LIGT3 mostram um aumento substancial no retorno médio diário anualizado, com diferenças de 1,3707 e 1,5744, respectivamente. No entanto, ações como AFLT3 e RNEW3 mostram uma diminuição no retorno, com diferenças de -0,0587 e -0,7021, respectivamente.

Já para as empresas NDIV, a ação MEGA3 mostra o maior aumento no retorno médio diário anualizado, com uma diferença de 0,4968. Enquanto, ELET3 e EQPA3 mostram uma diminuição significativa nos retornos, com diferenças de -0,4691 e -0,2887, respectivamente.

Os resultados iniciais corroboram a importância da regulação no mercado financeiro, especialmente no que tange à divulgação de informações ESG. A data de 1º de janeiro de 2023, que marcou uma atualização nas diretrizes de divulgação de sustentabilidade, parece ter exercido um impacto significativo no desempenho das empresas de energia listadas na B3.

Isso está alinhado com a Teoria da Regulação, que argumenta que a regulação é crucial para corrigir falhas de mercado e proteger o interesse público (Stigler, 1971; Beck, 2013). A melhora no índice IEE após essa data sugere que a regulação pode ter contribuído para uma alocação mais eficiente de recursos no mercado, em conformidade com as ideias de Arrow (1969).

Na Tabela 2, observa-se um impacto significativo das informações ESG na média do retorno diário anualizado das empresas. O resultado do Teste F apresentou o p-valor menor que o nível de significância de 5%. Portanto, rejeita-se a hipótese nula e conclui-se que as diferenças encontradas entre as empresas que



divulgam ESG (DIV) e as empresas que não divulgam ESG (NDIV) são estatisticamente significativas.

- 1) Empresas que Divulgam Informações ESG: antes de 1º/1/2023, essas empresas apresentavam uma média de retorno diário anualizado de -0,20%. No entanto, após essa data, houve um aumento expressivo para 35,46%, resultando em uma diferença de 35,65 pontos percentuais. Isso sugere que a divulgação de informações ESG pode ter um impacto positivo substancial no desempenho das ações.
- 2) Empresas que Não Divulgam Informações ESG: para essas empresas, a média do retorno diário anualizado era de 2,28% antes de 1º/1/2023 e aumentou para 11,75% após essa data. A diferença é de 9,47 pontos percentuais, o que também é significativo, expressivamente inferior em comparação com as empresas que divulgam informações ESG.

Tabela 2 – Estatística Descritiva

Empresas	Média do Retorno Diário Anualizado Antes de 1º/01/2023 (a)	Média do Retorno Diário Anualizado Após de 1º/01/2023 (b)	Diferença (a - b)
Média das empresas que divulgam informações ESG (1)	-0,0020	0,3546	0,3565
Média das empresas que não Divulgam informações ESG (2)	0,0228	0,1175	0,0947
Mercado (IEE)	-0,0772	0,2027	0,2799
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Teste F	2,23	Teste F (P-valor)	0,014

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

O mercado geral, representado pelo índice IEE, também mostrou uma melhora significativa no retorno médio diário anualizado, passando de -7,72% para 20,27%, uma diferença de 27,99 pontos percentuais. Isso sugere que o mercado como um todo melhorou, mas as empresas que divulgam informações ESG superaram significativamente tanto o mercado quanto as empresas que não divulgam essas informações.

Os dados indicam que a divulgação de informações ESG pode ser um fator significativo na melhoria do desempenho das ações das empresas. Além disso, embora o mercado em geral tenha mostrado uma tendência de alta, as empresas com foco em ESG parecem ter se beneficiado de forma mais acentuada. Isso pode ser interpretado como um reflexo do comprometimento dessas empresas com práticas sustentáveis e responsáveis, o que está em sintonia com a Teoria da Responsabilidade Social Corporativa (Carroll, 1979). Além disso, empresas com boas práticas ESG tendem a ter relações mais sólidas com seus *stakeholders*, o que pode se traduzir em um desempenho financeiro superior (Amit; Schoemaker, 1993).

É importante observar algumas limitações e ressalvas em relação aos resultados deste estudo. Primeiramente, a análise se concentra em um período específico

e em empresas do setor energético listadas na B3, o que pode não ser generalizável para outros setores ou mercados. Além disso, a pesquisa não controla outras variáveis que podem afetar o desempenho das ações, como eventos macroeconômicos, mudanças nas taxas de juros ou flutuações cambiais. Também é relevante mencionar que a correlação observada entre a divulgação de informações ESG e o desempenho das ações não implica necessariamente em causalidade. Futuros estudos poderiam empregar métodos mais robustos, como modelos de regressão múltipla ou análise de séries temporais, para isolar o impacto específico das práticas ESG.

5 Considerações Finais

Os resultados obtidos neste estudo refletem a relevância crescente de práticas de ESG na performance de mercado das empresas do setor de energia listadas na B3, respaldando a teoria de que a transparência e a sustentabilidade são ativos valorizados no contexto corporativo atual. A divulgação de relatórios ESG, conforme discutido por Nogueira e Faria (2012), está positivamente associada à valorização acionária, sugerindo que a incorporação de critérios ambientais, sociais e de governança nas estratégias corporativas pode ser um diferencial competitivo.

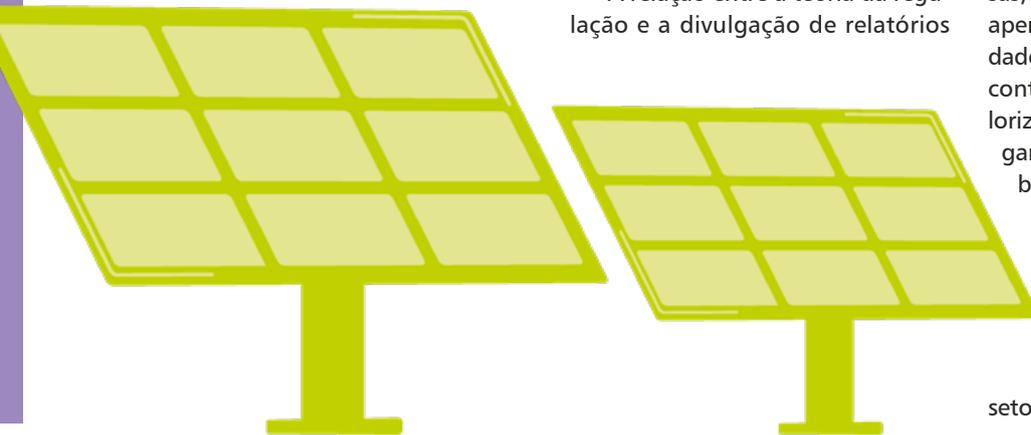
A relação entre a teoria da regulação e a divulgação de relatórios

ESG é evidenciada na análise dos resultados, demonstrando que regulamentações adequadas têm potencial para influenciar positivamente o mercado, consoante aludido por Stigler (1971) e Beck (2013). A melhoria do desempenho financeiro após a divulgação dos relatórios ESG está em consonância com os princípios da responsabilidade corporativa sugeridos por Carroll (1979), em que práticas sustentáveis são integradas ao *core business* das empresas, proporcionando um impacto benéfico na sua avaliação de mercado.

Além disso, o estudo confirmou a hipótese alternativa (H1), indicando que existe uma diferença estatisticamente significativa no retorno das ações entre empresas que divulgam e as que não divulgam informações ESG, o que está de acordo com a literatura que associa a divulgação de informações ESG com um melhor desempenho financeiro (Eccles *et al.*, 2014; McKinsey; Company, 2022).

Em termos práticos, este estudo sinaliza para os investidores que a análise de fatores ESG deve ser um componente integral da avaliação de investimentos, considerando não apenas o retorno financeiro imediato, mas também o impacto a longo prazo nas dimensões ambiental, social e de governança.

Por fim, reforça-se a necessidade de um olhar irrestrito para a avaliação da performance das empresas, em que as práticas ESG não são apenas um reflexo da responsabilidade corporativa, mas também uma contribuição estratégica para a valorização e sustentabilidade das organizações no mercado financeiro brasileiro. Este estudo incentiva futuras pesquisas a explorarem ainda mais as inter-relações entre divulgação de informações ESG, performance financeira e a teoria regulatória, especialmente em outros setores e mercados geográficos.



Referências

ANBIMA. Relatório do Mercado de Capitais Brasileiro. 2021. Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/noticias/mercado-de-capitais-encerra-2021-com-r-596-bilhoes-em-captacoes.htm. Acesso em: 19 set 2023.

ARROW, K. J. *The organization of economic activity: issues pertinent to the choice of market versus non-market allocation*. In *The analysis and evaluation of public expenditure: the PPB system*. v. 1, p. 47-64, 1969. Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/noticias/mercado-de-capitais-bate-recordes-de-emissoes-de-renda-fixa-e-variavel-em-2021.htm. Acesso em: 19 set 2023.

BARNETT, M. L.; SALOMON, R. M. Does it Pay to Be Really Good? Addressing the Shape of the Relationship Between Social and Financial Performance. *Strategic Management Journal*, v. 33, n. 11, p. 1304-1320, 2012. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/smj.1980>. Acesso em: 24 set 2023.

BARON, D. The rise of ESG investing: A review of the evidence. *Journal of Finance*, v. 76, n. 5, p. 2795-2833, 2021.

BARON, D. P. Corporate Social Responsibility and Social Entrepreneurship. *Journal of Economics & Management Strategy*, v. 16, n. 3, p. 683-717, 2021. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1530-9134.2007.00154.x>. Acesso em: 14 out 2023.

BLACKROCK. Relatório sobre Práticas ESG no Mercado Global. 2019. Disponível em: <https://ir.blackrock.com/financeis/annual-reports-and-proxy/default.aspx>. Acesso em: 14 out 2023.

BRASIL. Lei nº 4.945, de 15 de setembro de 2021. Institui a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC) e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: <https://www.soutocorrea.com.br/client-alerts/novas-definicoes-socioambientais-no-ambito-das-operacoes-de-credito/>. Acesso em: 28 out 2023.

BROCKET, A.; REZAEI, Z. Sustentabilidade empresarial: integrando desempenho e comunicando. *Abingdon: Routledge*, 2012. Disponível em: <https://archive.org/details/corporatesustain0000broc>. Acesso em: 28 out 2023.

CHAVA, S. Environmental Externalities and Cost of Capital. *Management Science*, v. 60, n. 9, p. 2223-2247, 2014. Disponível em: <https://ideas.repec.org/a/inm/ormnsc/v60y2014i9p2223-2247.html>. Acesso em: 28 out 2023.

CHEN, S.; BOUVAIN, P. Is Corporate Responsibility Converging? A Comparison of Corporate Responsibility Reporting in the USA, UK, Australia, and Germany. *Journal of Business Ethics*, v. 87, n. 1, p. 299-317, 2009. Disponível em: <https://ideas.repec.org/a/kap/jbuset/v87y2009i1p299-317.html>. Acesso em: 24 set 2023.

CÓDIGO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. 2016. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21148>. Acesso em: 28 out 2023.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. *Instrução CVM nº 586, de 29 de janeiro de 2017*. Dispõe sobre divulgação de informações de governança corporativa pelas companhias abertas. Rio de Janeiro, RJ: CVM, 2017. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/>. Acesso em: 28 out 2023.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. *Instrução Normativa sobre divulgação ESG para empresas listadas na B3*. 2022. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/>. Acesso em: 28 out 2023.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. *Instrução Normativa sobre Divulgação de Informações ESG*. 2022. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/>. Acesso em: 28 out 2023.

COSTA, E. A. *Gestão estratégica: da empresa que temos para a empresa que queremos*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DAMODARAN, A. *Investment Valuation: Tools and Techniques for Determining the Value of Any Asset*. Wiley, 2021.

DEDONATTO, O.; BEUREN, I. M. Análise dos impactos para a contabilidade no processo de implantação da governança corporativa em uma empresa. *Revista de Contabilidade e Controladoria*, v. 2, n. 3, p. 23-38, 2010. Disponível em: <https://core.ac.uk/reader/328073670>. Acesso em: 15 jan 2024.

DHALIWAL, D. S., LI, O. Z., TSANG, A., & YANG, Y. G. Voluntary nonfinancial disclosure and the cost of equity capital: The initiation of corporate social responsibility reporting. *The Accounting Review*, v. 86, n. 1, p. 59-100, 2011. Disponível em: <https://publications.aaahq.org/accounting-review/article-abstract/86/1/59/3259/Voluntary-Nonfinancial-Disclosure-and-the-Cost-of>. Acesso em: 15 jan 2024.

DIMSON, E.; KARAKAŞ, O.; LI, X. Active Ownership. *The Review of Financial Studies*, v. 28, n. 12, p. 3225–3268, 2015. Disponível em: <https://academic.oup.com/rfs/article/28/12/3225/1573572>. Acesso em: 15 jan 2024.

DYCK, A., LINS, K. V., ROTHMAN, H.; WAGNER, H. F. Do Institutional Investors Drive Corporate Social Responsibility? International Evidence. *Journal of Financial Economics*, v. 131, n. 3, p. 693–714, 2019. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0304405X18302381>. Acesso em: 15 jan 2024.

ECCLES, R. G., IOANNOU, I.; SERAFEIM, G. The Impact of Corporate Sustainability on Organizational Processes and Performance. *Management Science*, v. 60, n. 11, p. 2835–2857, 2014. Disponível em: <https://pubsonline.informs.org/doi/abs/10.1287/mnsc.2014.1984>. Acesso em: 15 jan 2024.

FRIEDE, G.; BUSCH, T.; BASSEN, A. ESG and Financial Performance: Aggregated Evidence from More than 2000 Empirical Studies. *Journal of Sustainable Finance & Investment*, v. 5, n. 4, p. 210-233, 2015. Disponível em: <https://ideas.repec.org/r/taf/justf/v5y2015i4p210-233.html>. Acesso em: 31 jan 2024.

FRIEND, I. The Prediction of Corporate Earnings. *Journal of Business*, v. 46, n. 4, p. 383-400, 2013.

GLOBAL REPORTING INITIATIVE (GRI). *Sustainability Reporting Standards*. 2020. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/standards/>. Acesso em: 31 jan 2024.

GLOBAL REPORTING INITIATIVE. *Global reporting initiative standards framework*. Amsterdã. Países Baixos: GRI. 2022. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/standards/>. Acesso em: 31 jan 2024.

GLOBAL REPORTING INITIATIVE. *Diretrizes para Relatório de Sustentabilidade*. 2020. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/standards/>. Acesso em: 31 jan 2024.

GLOBAL REPORTING INITIATIVE. Impact of ESG Regulations on Corporate Transparency. 2020. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/standards/>. Acesso em: 31 jan 2024.

GLOBAL REPORTING INITIATIVE. Sustainability reporting trends: 2020 analysis. Global Reporting Initiative. 2020.

GORMLEY, T. A., & MATSA, D. A. Common errors: How to (and not to) control for unobserved heterogeneity. *Review of Financial Studies*, v. 29, n. 2, p. 455-487, 2016. Disponível em: <https://academic.oup.com/rfs/articleabstract/27/2/617/1579975?login=false>. Acesso em: 15 jan 2024.

GOSS, A.; ROBERTS, G. S. The Impact of Corporate Social Responsibility on the Cost of Bank Loans. *Journal of Banking & Finance*, v. 35, n. 7, p. 1794-1810, 2011. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0378426610004498>. Acesso em: 31 jan 2024.

HALDANE, A. G. Rethinking the financial network. *In Social Fairness and Economics*, p. 249-277, 2013.

HART, S. L.; AHUJA, G. Does it Pay to Be Green? An Empirical Examination of the Relationship Between Emission Reduction and Firm Performance. *Business Strategy and the Environment*, v. 5, n. 1, p. 30-37, 1996. Disponível em: <https://ideas.repec.org/a/bla/bstrat/v5y1996i1p30-37.html>. Acesso em: 20 fev 2024.

HILLMAN, A. J.; KEIM, G. D. Shareholder Value, Stakeholder Management, and Social Issues: What's the Bottom Line? *Strategic Management Journal*, v. 22, n. 2, p. 125-139, 2001. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3094310>. Acesso em: 20 jan 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. - Global Sustainability Standards Board [GSSB]. 2021. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/blog/normas-issb-novo-ciclo-divulgacoes-sustentabilidade>. Acesso em: 20 fev 2024.

IOANNOU, I.; SERAFEIM, G. The impact of corporate social responsibility on investment recommendations: Analysts' perceptions and shifting institutional logics. *Strategic Management Journal*, v. 35, n. 7, p. 1053-1061, 2014. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1507874. Acesso em: 28 jan 2024.

IPCC. Relatório Especial sobre Mudanças Climáticas e Terra. 2018.

LEUZ, C.; WYSOCKI, P. D. The Economics of Disclosure and Financial Reporting Regulation: Evidence and Suggestions for Future Research. *Journal of Accounting Research*, v. 54, n. 2, p. 525-622, 2016. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2733831. Acesso em: 24 jan 2024.

MCKINSEY & COMPANY. *Linking ESG initiatives to financial performance*. 2022. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/business-functions/strategy-and-corporate-finance/our-insights/five-ways-that-esg-creates-value>. Acesso em: 15 abr. 2024.

MAHONEY, M.; POTTER, J. *Integrando a avaliação de impacto na saúde no tripé resultado final conceito*. Revisão da Avaliação de Impacto Ambiental, v. 24, n. 2, p. 151-160, 2014.

NOGUEIRA, E. P.; FARIA, A. C. Sustentabilidade nos principais bancos brasileiros: uma análise sob a ótica da Global Reporting Initiative. *Revista Universo Contábil*, v. 8, p. 119-139, 2012.

Peltzman, S. Toward a more general theory of regulation. *Journal of Law and Economics*, v. 19, n. 2, p. 211-240, 1976.

RABELO, N. S.; SILVA, C. E. Modelos de indicadores de responsabilidade socioambiental corporativa. *Revista Brasileira de Administração Científica*, v. 2, n. 1, p. 5-30, 2011.

STIGLER, G. J. The theory of economic regulation. *The Bell Journal of Economics and Management Science*, v. 2, n. 1, p. 3-21, 1971.

ROSSETI, J. P. et al. *Finanças corporativas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

SOUZA, R. F.; BENEDITO, R. C.; SILVA, D. A. Governança corporativa e desempenho financeiro: um estudo nas empresas brasileiras listadas na B3. *Revista de Administração*, v. 56, n. 2, p. 1-13, 2021.

TURBAN, D. B.; GREENING, D. W. Corporate Social Performance and Organizational Attractiveness to Prospective Employees. *Academy of Management Journal*, v. 40, n. 3, p. 658-672, 1997.

UNIÃO EUROPEIA. *Taxonomia de Finanças Sustentáveis da União Europeia*. 2020.

UNIVERSIDADE DE CAMBRIDGE. *The Influence of ESG Disclosure on Investor Perception*. 2021.

UNIVERSIDADE DE CAMBRIDGE. *O Impacto da Divulgação ESG na Percepção de Investidores*. 2021.

UNIVERSIDADE DE CAMBRIDGE. *The impact of ESG disclosures on investor perceptions: Evidence from a field experiment*. University of Cambridge. 2021.

UNIVERSIDADE DE CAMBRIDGE. *The Role of ESG in Investment Decisions*. Cambridge Institute for Sustainability Leadership. 2021.

Versão 3.0. GRI. Amsterdã. 2000-201ECOSSISTEMAS. *Relatório de Sustentabilidade GRI*. Disponível em: Acesso em: 19 set 2023.

YAMASAKI, M. M., SCALATIN, R.; SOUZA, R. F. Governança corporativa e sustentabilidade: uma análise das práticas de divulgação de empresas brasileiras. *Revista de Administração Mackenzie*, v. 24, n. 1, p. 1-28, 2023.





IFRS

Artigo Convidado

A contabilidade financeira em entidades com tarifas reguladas: o caso dos ativos e passivos regulatórios

O presente ensaio tem como propósito discutir os contornos do projeto normativo do *International Accounting Standards Board* (Iasb) de emitir uma norma contábil para entidades cujos preços (tarifas) são regulados. Setores em que os preços são regulados frequentemente enfrentam um descasamento entre o cumprimento de suas obrigações de performance e o momento em que recebem a contraprestação total pelo que entregaram (ou entregarão). A norma CPC 47 não é capaz de capturar de forma completa as receitas de uma entidade diante desse descasamento. Daí o surgimento da necessidade de se reconhecer os chamados ativos ou passivos regulatórios, que não são uma novidade no Brasil. O presente ensaio resgata o marco histórico de desenvolvimento da contabilidade regulatória do setor de energia elétrica no Brasil, que fez possível o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios até a adoção completa das IFRS no Brasil em 2010, momento em que, por limitações tanto normativas como conceituais das IFRS, esse reconhecimento retrocedeu. A iminência de termos uma IFRS em 2025 para tratar da contabilidade das entidades com preços regulados resgata conceitos e caminhos percorridos pela contabilidade regulatória brasileira e promete, depois de mais de uma década de estudos e debate, trazer de volta, e de forma abrangente, os ativos e passivos regulatórios.

*NOTA – Publicação Póstuma

Este trabalho contou com a valiosa coautoria de Lara Pasian, falecida em 8 de janeiro de 2024. Sua publicação póstuma rende uma homenagem a esta contadora, que foi a primeira mulher a se tornar sócia da Deloitte no Brasil e foi referência nacional na contabilidade regulatória, particularmente para as entidades do setor elétrico. Lara generosamente aceitou o convite de participar deste ensaio e compartilhar seu conhecimento histórico sobre a contabilidade regulatória no Brasil.

Guillermo Oscar Braunbeck

Professor-Doutor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA/USP). Bacharel em Economia pela Unicamp e em Ciências Contábeis pela Faculdade Fipecafi.
E-mail: braunbeck@usp.br

Lara Pasian (*in memoriam*)*

Bacharel em Ciências Contábeis e Economia pela Fecap. Foi a sócia-líder da Deloitte no Brasil para Infraestrutura e Setor Público e coordenadora nacional do Grupo Técnico de Energia do Ibracon.

Flavio Riberi

Doutorando e mestre em Contabilidade e Controladoria (FEA/USP), coordenador e professor da Faculdade Fipecafi. Graduado em Ciências Contábeis e Economia. Diretor e membro da Academia Paulista de Contabilidade.

E-mail: flavio.riberi@fipecafi.org

1 Introdução

O século XXI iniciou, para a profissão contábil, com um projeto de lei importante: o PL n.º 3.741, de 2000. A carta de encaminhamento desse projeto de lei foi assinada pelo então ministro da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, que apresentou as principais motivações para a proposta de lei, a saber: aumentar a qualidade da informação contábil, reforçar a qualidade das decisões de alocação de recursos e promover o desenvolvimento econômico do país. Para atingir esses objetivos, concluiu-se que a lei deveria ser adaptada para permitir a implementação de princípios, normas e padrões de contabilidade e audito-

ria reconhecidos internacionalmente (Brasil, 2000). Depois de sete anos tramitando no Congresso Nacional e suas comissões, o último comitê aprovou o projeto em 6 de dezembro de 2007; o texto foi sancionado pelo presidente Lula, em 28 de dezembro de 2007, e tornou-se a Lei n.º 11.638. As mudanças introduzidas definiram o caminho para um processo de convergência acelerada da Contabilidade brasileira com as IFRS. A adoção completa dos padrões IFRS foi atingida nas demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2010 e, depois disso, 2008 e 2009 foram anos de transição nos quais as IFRS foram progressivamente sendo adotadas.

Independentemente dos benefícios, potenciais e reais, com a adoção de um conjunto único de normas contábeis de caráter internacional (IFRS) no Brasil, quer seja em termos de redução do custo de capital (Lopes *et al.*, 2016), aumento da relevância das informações (Rodrigues *et al.*, 2017) ou aumento da comparabilidade (Ribeiro *et al.*, 2016), trouxe consigo uma divergência na aplicação das normas para a questão do registro de ativos e passivos regulatórios relacionados a setores de infraestrutura regulados.

Como se discute neste ensaio, o mercado brasileiro já havia incorporado os conceitos oriundos das normas contábeis estadunidenses (US GAAP), que vinham sendo utilizadas para o registro desses ativos



e passivos. Entretanto, no contexto das normas internacionais, passou a não mais ser possível reconhecer tais valores no balanço patrimonial (e seus reflexos no resultado) como ativos ou passivos.

Essa situação gerou, naturalmente, uma demanda do Brasil perante o *International Accounting Standards Board* (IASB), organismo responsável pela emissão das IFRS. Mas o Brasil não é o único país¹ interessado em que o regulador contábil internacional produza uma norma – que até o momento não existe – que possa contribuir para que os relatórios financeiros de empresas atuantes em setores com tarifas reguladas reflitam de forma mais adequada os efeitos patrimoniais e de desempenho dessa forma singular de negócio cujos contornos conceituais também serão abordados neste ensaio.

2 O Projeto Normativo do Iasb sobre Atividades Reguladas

Um ponto de partida importante no processo de compreensão do problema para o qual o IASB vem buscando oferecer uma resposta normativa é estabelecer os contornos do que se denominou de atividades de tarifa regulada (ou definida).

¹ Neste particular, vale mencionar que, em março de 2013, o IASB lançou uma consulta pública requisitando informações sobre setores de tarifas reguladas ao redor do mundo, como uma espécie de sondagem sobre a real necessidade de se iniciar um projeto para elaboração de uma norma para esse tipo de atividade. A requisição contou com a participação de diversos interessados no assunto, oriundos de 25 países, incluindo Canadá, Brasil, União Europeia e Estados Unidos, que são os países/regiões com maior participação nessa audiência.

“O acordo regulatório estabelece a contraprestação total permitida que a entidade tem o direito de cobrar dos clientes pelos bens ou serviços considerados essenciais fornecidos durante um período.”

Em uma regulação de tarifa definida, foco do projeto e da eventual norma ser emitida em futuro não muito distante (a meta é 2025), entende-se que o marco regulatório estabelece um acordo regulatório vinculante por meio do qual uma entidade (por exemplo, uma concessionária de serviço de caráter público) tem o direito de:

- (i) fornecer bens ou serviços especificados; e
- (ii) cobrar por esses bens ou serviços uma tarifa destinada a recompensar a entidade pelos bens ou serviços que forneceu aos seus clientes, de tal sorte que seja viável para a entidade o cumprimento dos requisitos especificados de qualidade, quantidade e disponibilidade desses bens ou serviços.

Em contrapartida a esses direitos, essa entidade fica obrigada a:

- (i) cumprir os requisitos especificados para o fornecimento de bens ou serviços; e
- (ii) aceitar a base estabelecida no acordo regulatório para a determinação da tarifa.

O acordo regulatório estabelece a contraprestação total permitida que a entidade tem o direito de

cobrar dos clientes pelos bens ou serviços considerados essenciais fornecidos durante um período. No tocante ao retorno esperado, o lasb entende que este pode incorporar uma taxa de retorno aplicada a uma base especificada pelo acordo regulatório (tipicamente composta de uma base de valores de investimentos que são controlados na chamada contabilidade regulatória), uma margem aplicada sobre despesas especificadas e autorizadas e também incentivos (bônus) ou penalidades.

Além disso, o lasb observou que os acordos regulatórios não apenas estabelecem a contraprestação total permitida pelos bens ou serviços fornecidos durante um período, mas também determina quando (ou seja, em que períodos) a contraprestação permitida é incluída na tarifa cobrada dos clientes.

Essa característica, que na visão do lasb diferencia a regulação de tarifa definida de outras formas de regulação de preços, é particularmente importante, pois ocorre situações em que o acordo regulatório inclui parte da contraprestação permitida na tarifa cobrada aos clientes em um período diferente



(regime do período tarifário) daquele que os bens/serviços foram entregues aos clientes, causando diferenças temporais a serem compensadas posteriormente.

Como consequência dessas diferenças temporais, o valor total cobrado dos clientes durante um período, usando a tarifa determinada para esse período, pode diferir do total da contraprestação permitida pelos bens ou serviços fornecidos durante esse período.

O lasb também observou, na fase de pesquisa do projeto de atividades com tarifa regulada, que a tarifa cobrada dos clientes reflete muitos valores que são estimados e é tipicamente fixa durante um período especificado, considerando que um dos objetivos regulatórios frequentemente presente é o da estabilidade de preços (ao menos em curto prazo) e sua previsibilidade para os clientes.

Portanto, quando ocorrem desvios em parâmetros da tarifa em relação ao esperado e pactuado nos acordos regulatórios dentro de um período (tarifário), surgem para a entidade direitos (ou obrigações) de ajustar a tarifa futura a ser cobrada dos clientes relativos aos bens ou serviços que já foram fornecidos.

Nesse contexto específico de formação de preços e de ocorrência de fluxos de caixa decorrentes da contraprestação total permitida em diferentes períodos, o lasb avaliou que a IFRS 15 (no Brasil, o CPC 47), quando aplica às entidades de tarifa regulada, fornece aos usuários de demonstrações contábeis informações relevantes, ainda que incompletas, como veremos a seguir, que representam de forma fidedigna o direito de uma entidade de cobrar clientes a tarifa estabelecida

para o período corrente em troca dos bens ou serviços fornecidos aos clientes durante esse mesmo período. Esse direito para o período corrente está incorporado nos contratos da entidade com seus clientes individuais e o lasb concluiu que essa abordagem é adequada e deve ser mantida.

No entanto, o lasb também concluiu que a IFRS 15 (CPC 47) não fornece informações sobre os direitos (ou obrigações) que são incrementais àqueles reportados, aplicando-se este pronunciamento. Os direitos e as obrigações incrementais requerem que a entidade adicione (ou deduza) valores da tarifa futura a ser cobrada dos clientes, porque os valores já cobrados não refletem totalmente a contraprestação total permitida a que a entidade tem direito em troca dos bens ou serviços que já forneceu. Este é, no entendimento do lasb, o problema normativo que deve ser resolvido, posto que, ao não se reconhecerem esses direitos incrementais como ativos regulatórios e essas obrigações incrementais como passivos regulatórios, as demonstrações contábeis fornecem informações incompletas sobre a posição financeira e o desempenho financeiro de uma entidade. Além disso,

o lasb vislumbra que essa visão incompleta pode criar volatilidade artificial nas demonstrações contábeis das entidades de tarifa regulada ou, ainda, pode “suavizar” uma volatilidade que esteja de fato ocorrendo.

O que a possível nova norma sobre atividades com tarifa regulada deverá trazer?

Identificação de elementos regulatórios (ativos, passivos, receitas e despesas)

Como resultado do entendimento obtido pelo lasb desde 2014 sobre as atividades de tarifa regulada e os problemas descritos no tópico anterior, o lasb definiu como princípio central do modelo contábil que faz parte de sua minuta de norma a ser apresentada em janeiro de 2021 que uma entidade de tarifa regulada deverá reconhecer:

- (i) um ativo (o ativo regulatório) quando existir o direito de adicionar à sua tarifa futura um montante a ser cobrado dos clientes como decorrência de que a contraprestação total permitida pelos bens ou serviços já fornecidos excede o valor já cobrado dos clientes;
- (ii) um passivo (o passivo regulatório) quando existir obrigação presente da entidade de deduzir de sua tarifa futura um montante que deixará de ser cobrado dos clientes, posto que o total permitido de contraprestação pelos bens ou serviços já fornecidos é menor do que o valor já cobrado dos clientes; e
- (iii) como receita ou despesa (regulatória), o efeito resultante da movimentação entre os saldos de abertura e de encerramento dos valores contábeis de ativos e passivos regulatórios. Essa movimentação reflete o reconhecimento original e subsequente reversão (ou seja, a recuperação ou cumprimento dos itens patrimoniais – ativo e passivo – regulatórios) durante o período, além de outras mudanças, como, por exemplo, eventuais mudanças nos fluxos de caixa estimados.



“Portanto, quando ocorrem desvios em parâmetros da tarifa em relação ao esperado e pactuado nos acordos regulatórios dentro de um período (tarifário), surgem para a entidade direitos (ou obrigações) de ajustar a tarifa futura a ser cobrada dos clientes relativos aos bens ou serviços que já foram fornecidos.”

Reconhecimento de elementos regulatórios

No tocante ao reconhecimento desses elementos regulatórios, a proposta de norma contempla o reconhecimento de ativos ou passivos regulatórios sempre que a existência do elemento contábil (ativo ou passivo) for provável (*more likely than not*, mais que 50%). Esse patamar de probabilidade para fins de reconhecimento é simétrico entre ativos e passivos (ou seja, não se permite a aplicação de viés conservador) nos casos de incertezas com relação à existência. Portanto, não foram determinados patamares de probabilidades mínimos relativos aos fluxos de benefícios que impeçam o reconhecimento de um ativo ou passivo regulatório que existe.

Princípio Geral de Mensuração

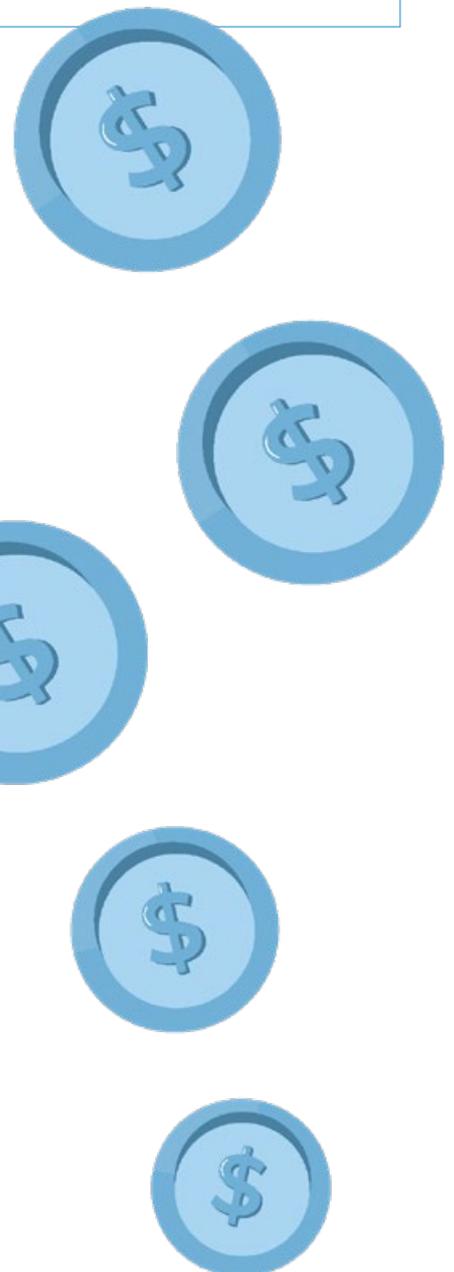
A proposta do lasb tem como princípio geral de mensuração dos ativos e passivos regulatórios o custo histórico modificado pelas mensurações subsequentes decorrentes de atualização de estimativas dos montantes e prazos dos fluxos de caixa futuro. Nesse contexto, as estimativas de fluxos de caixa futuros devem:

- (i) considerar todos os fluxos de caixa futuros estimados decorrentes dos ativos e/ou passivos

regulatórios, inclusive os fluxos de caixa relacionados aos juros ou retornos regulatórios, quando aplicáveis; e

- (ii) descontar esses fluxos de caixa futuros estimados a valor presente.

A minuta de norma contempla que fluxos de caixa futuros incertos decorrentes de cada ativo ou passivo regulatório sejam estimados usando o método do valor mais provável ou o método do valor esperado. O valor mais provável é o valor único mais provável de uma gama de possíveis valores de realização do ativo ou passivo regulatório (ou seja, o resultado único mais provável). Já o valor esperado é a soma de valores ponderados em função da probabilidade de uma gama de possíveis valores de realização. A escolha entre esses dois métodos dependerá da avaliação da entidade sobre o método que melhor prevê o valor dos fluxos de caixa resultantes dos ativos e passivos regulatórios. A entidade deverá aplicar o método de maneira consistente ao longo do tempo, mantendo o método desde a origem do ativo e passivo regulatório até sua reversão.



Apresentação

Em termos de apresentação, o IASB propôs que os ativos regulatórios e passivos regulatórios sejam apresentados como rubricas separadas no balanço patrimonial, sujeitos aos requerimentos de classificação entre circulante e não circulante já vigentes, sendo possivelmente facultada a compensação entre ativos e passivos regulatórios se cumpridas determinadas condições.

No tocante à demonstração do resultado (DRE), o princípio geral é que todas as receitas e despesas regulatórias devem ser reconhecidas no resultado do exercício. A receita regulatória e a despesa regulatória devem ser lançadas como um item separado da DRE, devendo incluir também as receitas e despesas financeiras regulatórias.

Divulgação

Em maio de 2024, foram deliberados na agenda tentativa publicada pelo IASB certos requerimentos de divulgação, consolidados ao tex-

to de proposta normativa. Algumas das propostas neste particular colocam luz sobre os seguintes aspectos:

- inclusão da exigência de que uma entidade divulgue a natureza dos ativos regulatórios não reconhecidos e passivos regulatórios não reconhecidos;
- inclusão de informações que evidenciem a abordagem utilizada pelo regulador (nominal ou real) para compensar a entidade pela inflação;
- evidenciação da taxa de desconto utilizada na mensuração dos ativos e passivos regulatórios a cada período de reporte;
- efeitos dos retornos regulatórios sobre mudanças nos ativos regulatórios relacionados ou passivos regulatórios.

3 A Contabilidade de Atividades Reguladas no Brasil

A discussão da possibilidade de registro de ativos e passivos regulatórios no Brasil surgiu após o início do processo de privatização, especificamente do setor elétrico, a partir de 1995. Em 13 de fevereiro de 1995, o Governo editou a Lei n.º 8.987, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal. Essa lei, também conhecida como a “Nova Lei das Concessões”, viabilizou o processo de privatização dos serviços públicos em todos os setores de infraestrutura.

Em virtude de o setor elétrico ser considerado o mais regulado, as discussões sobre o registro de ativos e passivos regulatórios se concentraram até hoje no setor elétrico, mas podem ser aplicadas para outros

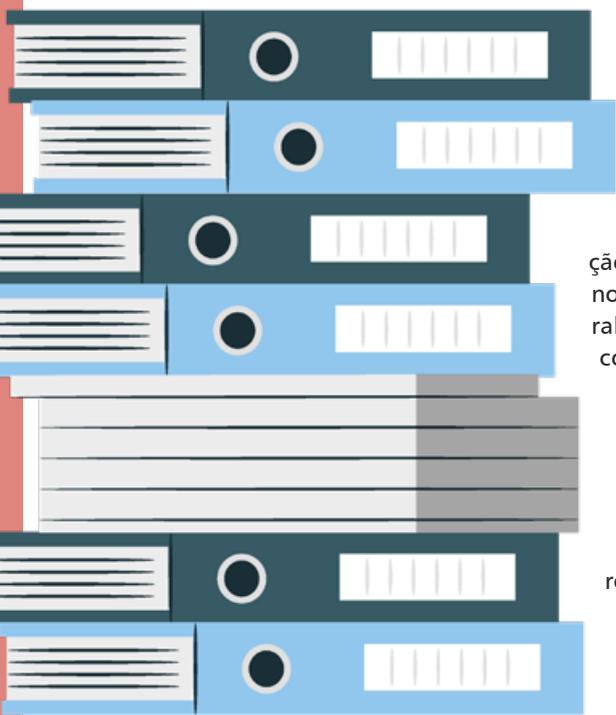
setores desde que o regime tarifário seja similar à metodologia utilizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Os primeiros investidores que adquiriram as empresas de energia foram os norte-americanos, portugueses e espanhóis, sendo que os norte-americanos trouxeram os conceitos contábeis utilizados para atividades reguladas, suportados pelo ‘SFAS 71 – Accounting for the Effects of Certain Types of Regulation’ (Fasb, 1982). Essa prática contábil utilizada nos Estados Unidos para todas as empresas com atividades reguladas que atendem a determinados critérios é de aplicação mandatória naquela jurisdição.

Ainda em relação a empresas concessionárias de geração e de distribuição de energia elétrica (*utility* integrado), por terem sido, até pouco tempo, propriedade do Estado (grande parte dos geradores mantém essa condição), a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), como agência reguladora, tomou para si a tarefa de tratar os assuntos contábeis, elaborando e divulgando plano de contas-padrão, critérios contábeis, modelos de relatórios, etc., além de sua função precípua, que é regular do mercado de energia elétrica.

Após o processo de privatização ou da assinatura dos novos contratos de concessão, especialmente das distribuidoras, fatos novos surgiram resultantes do relacionamento do Estado (via Aneel) com a iniciativa privada.

Várias situações novas surgiram sem se conseguir dar solução a elas no momento de sua ocorrência, dada a pouca experiência dos parceiros (iniciativa privada e governo – Aneel) e dados os aspectos econômicos envolvidos. Assim, havia vários pleitos das empresas pendentes de decisão pela Aneel ou na esfera judicial nos períodos dos anos 1990 e 2000.



“Muito embora a norma contábil norte-americana tenha exercido importante influência no marco contábil brasileiro, que em conjunto com as práticas contábeis adotadas no Brasil, fez possível o registro contábil dos ativos e passivos regulatórios a partir de 2001 até a entrada em vigor das IFRS em 2010.”

Como exemplo de evento que teve solução, mencionamos o ocorrido, em 1999, com os efeitos da variação cambial sobre o fornecimento de energia elétrica por Itaipu. Nos primeiros meses daquele ano, houve desvalorização acentuada do real frente ao dólar estadunidense (US\$), mudança de política econômica – taxa de câmbio flutuante provocando um desequilíbrio entre receita e custo das distribuidoras de energia elétrica em razão de a tarifa de Itaipu ser fixada por lei em moeda estrangeira. Por iniciativa da Aneel, que reconheceu ter havido a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão em virtude da mudança da política econômica (taxa de câmbio flutuante), as tarifas das distribuidoras foram aumentadas em percentual suficiente para que em 12 meses (subsequentes) fosse recuperada a diferença da variação cambial extraordinária. Cessado o período de recuperação ou tendo sido recuperado em período menor, a tarifa retornou ao patamar anterior.

Em termos contábeis, essa diferença relativa à variação cambial foi considerada como custo antecipado, registrado como ativo circulante e amortizado na razão direta da recuperação via tarifa. Vale infor-

mar, entretanto, que esse tratamento não foi adotado uniformemente por todas as empresas, pois se tratava de fato inusitado e sem previsão na literatura contábil brasileira. Várias empresas assumiram a diferença como custo do mês da ocorrência e como receita à medida do faturamento com a tarifa especial, muito embora a norma contábil norte-americana tenha exercido importante influência no marco contábil brasileiro, que, em conjunto com as práticas contábeis adotadas no Brasil, fez possível o registro contábil dos ativos e passivos regulatórios desde 2001 até a entrada em vigor das IFRS, em 2010.

É relevante salientar que, nos Estados Unidos, as empresas reguladas sofreram críticas por registrar como ativo regulatório inclusive de pleitos pendentes de aprovação por parte da agência reguladora, o que redundou em saldos significativos de ativos regulatórios nas demonstrações contábeis das empresas de energia e de outros segmentos, suscitando a discussão se tais sal-

dos realmente eram recuperáveis. Esse fato gerou problemas de credibilidade quanto à qualidade das demonstrações contábeis perante o mercado financeiro. A mesma coisa não se observou no mercado brasileiro pré-IFRS, posto que, com base nesta experiência americana, não foi aceito, particularmente pelos auditores independentes, o registro de ativos com base em expectativa de direito, mas somente quando a agência reguladora – Aneel aprova o direito ao pleito.

As normas contábeis que passaram a permitir oficialmente o registro de ativos e passivos regulatórios nas empresas distribuidoras de energia no Brasil, a partir de dezembro de 2001, foram estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), por meio de Resolução Contábil específica, acordadas com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), CPC e com o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon).

Essas normas estão fundamentadas na essência do mecanismo de tarifas aplicáveis às empresas de distribuição no Brasil, que é um sistema misto (ou híbrido) que contempla o conceito de “custo do serviço” para os itens de custos denominados de **Parcela A** e o conceito de “regime de preços máximos” (*price-cap*) para outros itens de custos e de remuneração dos acionistas denominados de **Parcela B**, sendo ambas as parcelas componentes de fórmula paramétrica incluída nos contratos de concessão.

A Parcela A inclui os denominados “custos não gerenciáveis” da empresa distribuidora, isto é, custos cujos montantes e variação não são administrados pela empresa distribuidora. Tais custos referem-se à compra de energia, aos encargos setoriais e ao de transporte de energia. A Parcela A deve ser neutra para efeito tarifário, ou seja, reconhece-se que a empresa distribuidora não deve ser beneficiada ou prejudicada por eventos que não

pode controlar. Assim, os custos da Parcela A são custos específicos, integral e anualmente repassados às tarifas.

Os custos da Parcela A podem anualmente sofrer variações significativas em virtude de a energia elétrica consumida no Brasil ser predominantemente gerada por usinas hidrelétricas, as quais dependem de fatores externos (regimes de chuvas e outros) para a manutenção de reservatórios com níveis adequados de água. Quando os reservatórios apresentam níveis não adequados, a energia passada a ser gerada, mediante despacho demandado pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), por meio das usinas termelétricas e outras fontes de energia, normalmente com custos mais caros.

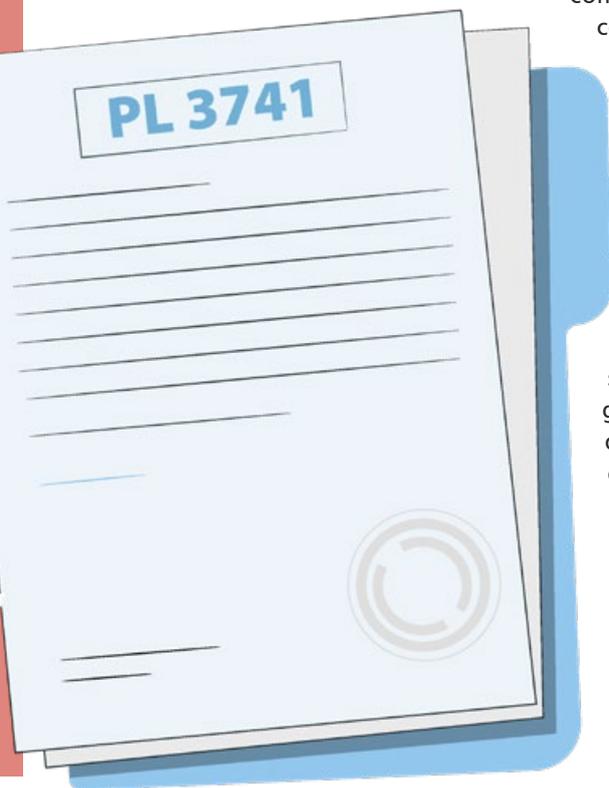
Adicionalmente, tendo em vista o objetivo precípua de a regulação econômica de reproduzir, no desempenho da empresa monopolista regulada, os efeitos da pressão da concorrência (efetiva e potencial) observados em mercados competitivos, o atual modelo de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica consagrou um regime tarifário para outro componente do modelo – a denominada Parcela B –, cujo funcionamento opera dentro de um mecanismo de tarifa denominado regime de preços máximos (“*price-cap*”), pelo qual os serviços são regulados pelo preço, segundo regras econômicas inovadoras cuja finalidade é a remodelação da prestação do serviço público pelas características da atividade privada, em que se destacam os princípios de eficiência na prestação do serviço e de modicidade tarifária.

Nesse contexto, a Parcela B compreende o valor remanescente da receita, envolvendo, portanto, os chamados “custos

gerenciáveis”, que são custos próprios da atividade de distribuição e de gestão operacional e comercial dos clientes e que estão sujeitos ao controle ou à influência das práticas gerenciais adotadas pela concessionária, ou seja, os custos de operação (pessoal, material e serviços de terceiros). Além desses, a Parcela B inclui a remuneração do capital.

O processo de revisão tarifária periódica aplicável para a Parcela B do mecanismo de tarifa é realizado em duas etapas. Na primeira etapa, denominada reposicionamento tarifário, são estabelecidas tarifas compatíveis com a cobertura dos custos operacionais eficientes, para um dado nível de qualidade do serviço, e com uma remuneração justa e adequada sobre investimentos realizados com prudência. A segunda etapa consiste no cálculo do Fator X, que é o estabelecimento de metas de eficiência para o segundo período tarifário, que serão expressas na tarifa.

No momento da revisão tarifária periódica, são estabelecidas novas tarifas com base em custos eficientes, de forma que os consumidores sejam beneficiados pelas reduções de custos e pela maior eficiência que a distribuidora obteve. Dessa forma, a remuneração do capital investido na prestação do serviço não é predeterminada (como no regime de custo do serviço), mas pode ser acrescida como resultado da redução dos custos de operação, uma vez que os contratos preveem mecanismos que procuram fazer as tarifas permanecerem constantes em termos reais. As atuais regras jurídicas e econômicas relativas ao regime tarifário dos contratos de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica no Brasil constituem uma vertente do regime de regulação por incentivos. Sua finalidade é o aumento da eficiência e da qualidade da prestação do serviço, atendendo ao princípio de modicidade tarifária.



“Os contratos de concessão contemplam procedimento específico para reajuste dessas parcelas durante cada ano do período tarifário. No montante da revisão tarifária, cada distribuidora tem estabelecida a estrutura tarifária com seus valores iniciais, os quais, aplicados ao seu mercado, definem a receita anual do primeiro ano do período tarifário subsequente.”

A Tabela 1 sintetiza os dois componentes da receita de uma distribuidora de energia elétrica (Parcela A e Parcela B) e seus componentes.

Os contratos de concessão contemplam procedimento específico para reajuste dessas parcelas durante cada ano do período tarifário. No montante da revisão tarifária, cada distribuidora tem estabelecida a estrutura tarifária com seus valores iniciais, os quais, aplicados ao seu mercado, definem a receita anual do primeiro ano do período tarifário subsequente.

Em cada reajuste anual do período tarifário, o valor da Parcela A é obtido pelas condições vigentes de cada um dos itens que compõem a citada parcela (compra de energia, entre outros). O valor da Parcela B é corrigido pela variação da inflação observada nos 12 meses anteriores à data do reajuste. Tais regras estimulam a concessionária a reduzir os custos de operação (cobertos pela Parcela B da receita) ao longo do período anterior à próxima revisão tarifária, uma vez que custos menores para um mesmo nível real de tarifas implicam maiores benefícios para a distribuidora, sob a forma de maior remuneração do capital.

Assim, a remuneração sobre o capital investido, que deve ser incluída nas tarifas, é o resultado da apli-

Tabela 1 – Composição da receita de uma distribuidora – requerida

Parcela A e componentes financeiros (custos não gerenciáveis)	Parcela B (custos gerenciáveis)
Encargos setoriais: <ul style="list-style-type: none"> Reserva global de reversão Conta de consumo de combustível Taxa de fiscalização de serviços Programa de incentivos às fontes alternativas de energia elétrica Contas de desenvolvimento energético Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética Operador nacional do sistema 	Despesas de operação e manutenção: <ul style="list-style-type: none"> Pessoal Materiais Serviços de terceiros Despesas gerais e outras
Custo com transporte de energia: <ul style="list-style-type: none"> Uso das instalações de transmissão Uso das instalações de conexão Uso das instalações de distribuição Transporte de energia elétrica proveniente de Itaipu 	Despesas de capital: <ul style="list-style-type: none"> Depreciação regulatória Remuneração do capital
Compra de energia elétrica para revenda: <ul style="list-style-type: none"> Contratos bilaterais Energia de Itaipu Contratos de leilões Componentes financeiros Outros 	Fator X: <ul style="list-style-type: none"> Metas de eficiência

Fonte: International Financial Reporting Interpretations Committee – Carta ao IAS – “Open to Comment” – novembro de 2009.

cação da taxa de retorno adequada para a atividade de distribuição no Brasil sobre o investimento a ser remunerado, ou base de remuneração. Esse reposicionamento busca assegurar, no momento da revisão tarifária periódica, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da empresa distribuidora. Com a aplicação das regras de reajuste tarifário anual, esse equilíbrio deverá ser mantido até a pró-

xima revisão, realizada a cada quatro anos (dependendo do contrato).

O modelo contábil vigente até a chegada das IFRS em 2010 requeria o registro de ativos e passivos regulatórios referentes aos custos incluídos na Parcela A, ou seja, os custos específicos não gerenciáveis pela administração das empresas distribuidoras, cujo mecanismo de tarifa garante o repasse anual às respectivas tarifas, podendo existir exceções.

Aprendendo com as crises: o Acordo Geral do Setor Elétrico

A experiência brasileira de identificação, reconhecimento e mensuração de ativos e passivos regulatórios no setor elétrico teve particular influência de situações de crise hidrológica, como a que se viveu no início do século XXI, que redundou no denominado Acordo Geral do Setor Elétrico.

Esse acordo foi regulado pelo Governo decorrente do “Programa Emergencial de Redução de Consumo de Energia Elétrica”, também chamado “período de racionamento”. Esse programa teve por finalidade compatibilizar a demanda de energia com a oferta para evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia. Em média, a redução de energia prevista por esse programa foi de 20% (considerando a classe de consumidores residenciais) em relação ao consumo verificado nos meses de maio, junho e julho de 2000. Esse programa vigorou desde junho de 2001 até aproximadamente o mês de fevereiro de 2002, dependendo da região, quando o governo considerou normalizada a situação hidrológica.

Em consequência dessa redução forçada da demanda pela intervenção do Estado, as empresas concessionárias de energia elétrica, tanto geradoras como distribuidoras, tiveram redução de suas margens de

lucro, pois as estruturas físicas dessas empresas, bem como a de pessoal, não puderam ser reduzidas na proporção da redução de consumo prevista naquele programa. Assim, ficaram mantidos os custos fixos e encargos de financiamentos (muito expressivos nesse setor de atividade pois operam com capital de terceiros) sem a correspondente receita.

Além do programa de redução de consumo, as empresas tinham vários pleitos com a Aneel, visando à recomposição do denominado “equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão”, pois ocorreram vários eventos que, no entender dessas empresas, resultaram no desequilíbrio econômico-financeiro desses contratos. Exemplo desses pleitos é o aumento da energia adquirida de Itaipu em razão da desvalorização acentuada do real ocorrida em 1999 (mudança de política econômica). Apenas parte desse aumento inesperado de custo foi repassada aos consumidores por meio de aumento extraordinário de tarifa autorizado pela Aneel; para a outra parte, não foi autorizado o aumento, o que resultou na demanda pelas empresas para passar a parte não autorizada.

Esses e outros custos fizeram parte daqueles classificados como não gerenciáveis pelas empresas, sendo parte da denominada “Parcela A” dos reajustes anuais das tarifas de energia elétrica.

Para solucionar a maioria das pendências regulatórias entre o governo e as empresas de energia elétrica, foi firmado o Acordo Geral do Setor Elétrico com as concessionárias distribuidoras e as geradoras de energia elétrica sobre o equilíbrio econômico-finan-

ceiro dos contratos existentes, e a recomposição de receitas relativas ao período de vigência do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica (Programa Emergencial ou Período de Racionamento).

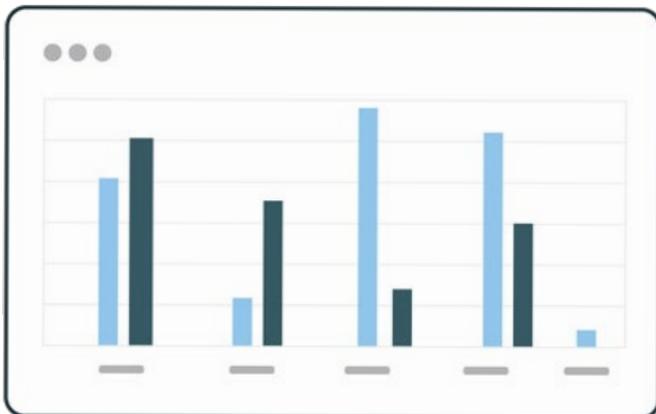
Esse acordo abrangeu as perdas de margem incorridas pelas distribuidoras e geradoras no período de vigência do citado Programa Emergencial, os custos adicionais da denominada Parcela A para o período de 1º/1/2001 a 25/10/2001 e a parcela dos custos com a compra de energia no âmbito do Mercado Atacadista de Energia (MAE), denominada “energia livre”, realizadas até dezembro de 2002.

A criação desse Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica trouxe consigo a necessidade de se refletir nos relatórios financeiros seus significativos efeitos. Vale destacar que não existia na literatura contábil brasileira tratamento específico para os resultados desses eventos tão significativos e da solução encontrada com a edição do denominado Acordo Geral do Setor Elétrico.

Para dar solução a esse tema na época, recorreu-se inicialmente à NPC 14 – Receitas e Despesas – Resultado, pronunciamento emitido pelo Ibracon, o qual fornecia critérios para identificar as condições e determinar as regras para o reconhecimento das receitas e despesas.

Alguns conceitos desse pronunciamento utilizados à época para a análise da situação das empresas do setor elétrico são abaixo transcritos:

A receita é reconhecida somente quando for provável que os benefícios econômicos relativos à transação venham a ser percebidos pela empresa (a receita foi “ganha” pela empresa). A receita de venda de produtos ou mercadorias deve ser reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:



“Diferentemente de qualquer outro produto (exceto os que têm características semelhantes, como a produção e o fornecimento de gás, água, etc.), a energia elétrica tem características próprias, seja na sua produção, seja na comercialização.”

- a) A empresa tenha transferido ao comprador os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos produtos;
- b) *A empresa não mais detenha o envolvimento gerencial contínuo em grau usualmente associado com a propriedade, nem o controle efetivo sobre os produtos vendidos;*
- c) *O valor da receita poder ser medido com segurança;*
- d) É provável que os benefícios econômicos decorrentes da transação sejam *percebidos pela empresa;* e
- e) *Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.”* (Ibracon, NPC 14)

De posse desses elementos, à primeira vista, pareceu à época que não se poderia reconhecer como receita e redução do custo do exercício de 2001, respectivamente, a recomposição tarifária e a recuperação assegurada pela Aneel dos custos da denominada Parcela A (não gerenciáveis). Entretanto, a análise das características próprias do produto energia elétrica revelou-se necessária para se permitir, de forma fidedigna, reconhecer os efeitos dos eventos e transações ensejados no Acordo.

Diferentemente de qualquer outro produto (exceto os que têm características semelhantes, como a produção e o fornecimento de gás, água, etc.), a energia elétrica tem características próprias, seja na sua produção, seja na comercialização. Os consumidores brasileiros de energia elétrica, naquela época e ainda nos dias atuais, não têm opção de escolha entre fornecedores (distribuidores de energia), exceto para os grandes consumidores que decidem exercer o direito de escolha do seu fornecedor, tornando-se consumidores livres. Outrossim, não é irrelevante lembrar que os consumidores comuns de energia têm à sua disposição poucos produtos substitutos à energia elétrica. Trata-se, portanto, de produto de extrema utilidade fazendo com que seu consumo seja indispensável e considerado essencial (o consumidor poderá reduzir os níveis de consumo, racionalizá-lo, porém dificilmente poderá cessar seu consumo).

Nesse contexto, consideradas as condições atuais do mercado de energia (falta de oferta que garanta a competição), pode-se afirmar que os consumidores, em larga escala, são cativos.



Consequentemente, a conclusão que se atingiu à época, de fundamental importância para o modelo contábil que se estabeleceu desde então até a entrada em vigor das IFRS é que há um conjunto de consumidores e, não, consumidores individuais. Ou seja, as concessionárias têm uma massa de clientes que variam seu consumo individual, porém, no seu conjunto, o consumo tende a ser uniforme. E, nesse contexto, a área de concessão das distribuidoras garante a recuperação dos valores. Essa perspectiva de “*unit of account*” mais ampla do que o consumidor (cliente) individual permite superar as dificuldades conceituais que se produzem ao se analisarem o consumidor individual e as incertezas naturais, no nível individual, sobre existência e consumo desse consumidor individual no futuro.

Com base nesse esteio conceitual e observadas as características singulares do produto mercado, concluiu-se que tanto a recomposição tarifária como o excesso de custos atribuídos à Parcela A se originaram no ano de 2001, ou seja, o primeiro (recomposição tarifária) calculado pela diferença entre a energia que seria comercializada na inexistência do Programa Emergencial de Redução de Consumo de Energia Elétrica, e o segundo, os custos atribuíveis à Parcela A, não gerenciáveis, pelo excesso de custos havidos no ano de 2001.

Dessa forma, entendeu-se robusta a visão de que a redução da receita e o aumento de custos pertenciam, ambos, ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001. A recomposição tarifária se estenderia para os anos seguintes até a extinção do referido Programa Emergencial.

Adicionalmente, pode-se concluir que o produto entregue durante a crise teve preço inferior ao assegurado às empresas concessionárias para lhes propiciar a margem necessária ou assegurar a recuperação dos custos sobre os quais não têm controle. Sendo assim, foi estabelecido pelo governo mecanismo para cobrança dessa diferença da massa de consumidores, ou seja, foi determinado aumento da tarifa (2,9% para os consumidores residenciais e 7,9% para os demais consumidores), de forma que aquelas diferenças de preço pudessem ser cobradas desses consumidores, ou seja, estabeleceu-se modo de cobrança. Tanto isso é verdade que as tarifas voltaram ao patamar original tão logo seja recuperado o montante calculado pelas diversas distribuidoras re-

lativo à recomposição tarifária, aos custos da Parcela A e aos custos adicionais da energia livre.

Frise-se novamente a abordagem de *unit of account* utilizada à época: o conjunto de consumidores pagou por essas diferenças de 2001, podendo ocorrer que cada um, individualmente, tenha pagado mais ou menos, caso se calcule a proporção entre seu consumo de 2001 com o que pagou em 2002 e anos seguintes. O “acerto de conta” não é individual, mas coletivo (i.e. o conjunto de consumidores na área de concessão).

Também se discutiu à época a probabilidade do recebimento dessas diferenças. Nesse particular, o governo, por meio de diversos instrumentos, assegurou às empresas distribuidoras a recuperação dessas diferenças mantendo o aumento especial das tarifas (2,9% e 7,9%) até que os montantes das diferenças pudessem ser recuperados. Assim, considerando o histórico de consumo de energia elétrica no país – sua indispensabilidade e forma de comercialização –, a recuperação desses valores pelas empresas é de natureza altamente provável.

Com base em toda análise produzida anteriormente, o Ibracon concluiu que o montante da recomposição tarifária extraordinária autorizada pelo governo, dos custos não gerenciáveis pelas distribuidoras da denominada Parcela A da composição das tarifas e dos custos adicionais com a compra de energia livre, caracteriza-se como um ativo e, assim, deve ser registrado pelas distribuidoras e geradoras de energia elétrica no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2001, e que esse registro atendia aos Princípios Fundamentais de Contabilidade vigentes à época dispostos na Resolução CFC n.º 750, principalmente àqueles que dizem respeito ao fato, quais sejam: o Princípio da Oportunidade (tempestividade e in-

tegridade do registro do patrimônio e suas mutações); o Princípio da Competência (as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento); e o Princípio da Prudência (adotar o menor valor para os componentes do ativo e o maior para os do passivo).

Todo esse processo obteve o aval da Aneel, CVM, Ibracon e empresas de energia, pois foi nesse momento que o registro de ativos e passivos regulatórios passou a ser reconhecido na Contabilidade brasileira com todo o suporte regulatório necessário para tal registro. Esse procedimento foi realizado até a implementação do IFRS no Brasil.

4 Os Impactos da Adoção das IFRS para as Atividades Reguladas no Brasil

Com a adoção das IFRS, o reconhecimento dos ativos e passivos regulatórios passou a ser visto como uma prática contábil incompatível com as normas internacionais. Apesar da inexistência (por enquanto) de uma norma no âmbito das IFRS que trate desses elementos (ativos, passivos, receitas e despesas) decorrentes da atividade econômica em condição de tarifas reguladas, as IFRS determinam que na ausência de norma que trate de uma transação ou evento, a entidade que reporta deve exercer seu julgamento no sentido de desenvolver política contábil capaz de produzir informação que represente de forma fidedigna a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade e reflita a essência econômica das transações, outros eventos e condições, e não meramente a forma jurídica, em consonância com a Estrutura Conceitual.



Nesse contexto, muitos dos ativos e passivos regulatórios que tínhamos como prática reconhecer no Brasil antes da Lei n.º 11.638 passaram a não mais se qualificar como elementos passíveis de contabilização à luz da Estrutura Conceitual das IFRS, mormente devido aos seguintes fatos:

- O saldo do ativo (passivo) regulatório não pode ser individualizado e, portanto, confirmado pelo cliente individual.
- A realização dos ativos (passivo) regulatórios depende de evento futuro que é o do consumo de energia; que não está sob o controle da entidade distribuidora.
- Os ativos regulatórios não podem ser vendidos (securitizados). Portanto, o único processo de realização é através do consumo de energia.
- Não existe definição no ambiente regulatório, nem previsão contratual de que as entidades distribuidoras terão indenização dos saldos dos ativos regulatórios remanescentes no final da concessão. O direito contratual garantido é o direito de cobrar dos consumidores através do mecanismo de tarifa e durante o prazo de concessão.

Dentre as possíveis consequências que se pode vislumbrar em decorrência da restrição de se reconhecerem muitos elementos regulatórios, destacam-se as seguintes:

- Com a tendência da mudança da matriz energética brasileira ao longo dos anos, devido à restrição de construção de usinas hidrelétricas com reservatórios para armazenagem de água, observa-se a necessidade de utilização de outras fontes de energia como termelétricas e as complementares (eólicas, biomassa, solar e outras), cujos custos podem ser mais elevados do que o custo da energia hidrelétrica. Esse fato pode gerar variações significativas nos custos da Parcela A – não

gerenciável – pelas empresas de distribuição, impactando seus resultados periódicos.

- Falta de consistência temporal (*mismatch*) na mensuração e divulgação dos resultados.
- Incerteza para acionistas desses setores, impactando os montantes de dividendos a serem distribuídos anualmente.
- Distanciamento entre as contabilidades societária, regulatória e fiscal.
- Impactos na mensuração de covenants e na situação financeira das distribuidoras.

Vale ressaltar que, em função das restrições que terminaram por se impor pela aplicação das IFRS no tocante ao reconhecimento de ativos e passivos regulatórios, no caso das empresas do setor de energia elétrica, após diversas discussões com as empresas de distribuição de energia e a Aneel, foi decidido que os contratos de concessão seriam modificados no que tange à cláusula do direito de indenização no vencimento da concessão. Esses contratos não explicitavam de forma clara que o saldo dos ativos e passivos regulatórios e ainda o valor residual dos ativos vinculados à concessão tem o direito de indenização no vencimento das concessões. Os contratos de concessão foram aditados de forma a deixar claro quais são os ativos com direito à indenização no vencimento do prazo da concessão.

Consequentemente, essa mudança resultou na permissão de registrar esses ativos em aderência às IFRS, posto que passava a existir, de forma explícita, um compromisso do poder concedente de, em última instância, ser o agente que liquidará, ao final da concessão, diferenças temporárias de tarifas que não puderam ser liquidadas durante a vigência da concessão.

Esse registro tem o suporte da Aneel, do CPC e do Ibracon por meio da emissão da Orientação Técnica

OCPC 08, emitida em 12 de novembro de 2014, denominada “Reconhecimento de Determinados Ativos ou Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade”.

O CPC entendeu que esses direitos e obrigações passam a ter a característica de direito (ou obrigação) *incondicional* de receber (ou entregar) caixa ou outro instrumento financeiro a uma contraparte claramente definida, o que supera as dificuldades conceituais (i.e. ligadas às próprias definições de ativo e passivo nas IFRS). Passam, nessas circunstâncias, esses ativos e passivos a ser, na verdade, *ativos e passivos financeiros*, que DEVEM ser devidamente reconhecidos nos relatórios contábil-financeiros de propósito geral das empresas de distribuição de energia elétrica brasileiras que aderiram ao aditivo mencionado anteriormente.

Com base nesses argumentos, as empresas de distribuição de energia que tiveram seus contratos aditados passaram a registrar (novamente) esses ativos, sob a chancela de ativos e passivos financeiros, aguardando que o lasb conclua seu projeto de emissão de uma norma para segmentos com preços (tarifas) regulados, cujos contornos possíveis já foram tratados anteriormente neste ensaio e cuja minuta foi apresentada em janeiro de 2021 com *feedbacks* recebidos até outubro e novembro de 2021. Assumindo-se as etapas subsequentes realizadas em 2023 de revisão da proposta, espera-se que em 2025 seja emitida uma norma para setores com tarifas reguladas, cuja vigência possivelmente não deverá ser antes de 2028 ou 2029.

5 Uma Norma IFRS sobre Atividades com Tarifas Reguladas: um Horizonte Favorável à Frente?

As práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil, particularmente no setor elétrico, requeriam o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios com base em conceitos e normas desenvolvidos sob inspiração das normas contábeis estadunidenses, o US GAAP.

Entretanto, a adoção das IFRS em 2010, como resultado da promulgação da Lei n.º 11.638, de dezembro de 2007, revelou que as normas internacionais silenciavam a respeito desses elementos regulatórios e que a interpretação dos conceitos presentes na Estrutura Conceitual das IFRS para o caso das empresas com tarifas definidas/reguladas impossibilitava que se continuasse a reconhecer esses elementos nas demonstrações contábeis.

Sob manifestação bastante abrangente da importância de se ter esse assunto tratado explicitamente no bojo

das normas internacionais, o lasb retomou o projeto de pesquisa e normatização nesse particular e veio deliberando, ao longo de mais de uma década, sobre um modelo contábil para empresas com tarifas definidas, que foi apresentado na forma de minuta de norma (denominada de minuta de exposição) em janeiro de 2021.

O modelo proposto tem como espinha dorsal o reconhecimento de que empresas que atuam em segmentos de tarifa definida podem ter variações nas contraprestações permitidas (cobradas) que não coincidem com os períodos em que os bens/serviços que lhes dão origem, foram entregues/prestados, produzindo-se diferenças temporais a serem compensadas posteriormente. Como consequência dessas diferenças temporais, o valor total cobrado dos clientes durante um período, usando a tarifa determinada para esse período, pode diferir do total da contraprestação permitida pelos bens e/ou serviços fornecidos nesse período,

gerando direitos ou obrigações diferidos, os denominados ativos e passivos regulatórios.

Em grandes linhas, o modelo proposto na Minuta de Exposição de IFRS guarda semelhanças com o modelo adotado na contabilidade regulatória das distribuidoras de energia elétrica, no qual se requer o reconhecimento de ativos ou passivos regulatórios, com efeito no resultado, para os efeitos originados da chamada Parcela A (custos não gerenciáveis) e que são repassados para as tarifas depois que a energia elétrica foi entregue e faturada.

Não obstante, é importante que uma análise cuidadosa da minuta apresentada pelo lasb seja elaborada por todos os setores que possam eventualmente se encaixar na definição de atividade com tarifa definida, posto que os modelos contábeis entre os setores podem diferir e a nova norma poderá ter impactos mais expressivos do que se antecipa que possam ocorrer no setor elétrico.

Referências

BRASIL (2000). *Projeto de Lei no 3.741*. Diário da Câmara de Deputados, Ano LV (189): 56002–56025.

CPC (2014). *ORIENTAÇÃO TÉCNICA OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade*. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Disponível em: < http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/503_OCPC_08.pdf >. Acesso em: 12/02/2020.

FASB (1982). *Accounting for the Effects of Certain Types of Regulation*. Financial Accounting Foundation. Disponível em: < <https://www.fasb.org/pdf/fas71.pdf> >. Acesso em: 12/02/2020.

LOPES, A. B., Walker, M. and Silva, R. L. M. (2016). *The determinants of firm-specific corporate governance arrangements, IFRS adoption, and the informativeness of accounting reports: Evidence from Brazil*. Journal of International Accounting Research, 15(2), 101–124.

RIBEIRO, Alex Mussoi et al. *Poder Discricionário do Gestor e Comparabilidade dos Relatórios Financeiros: Uma Análise do Processo de Transição Regulatória da Contabilidade Brasileira*. Rev. Contab. Financ., São Paulo, v. 27, n. 70, p. 12-28, Apr. 2016. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pi=S1519-70772016000100012&lng=en&nrm=iso. Acesso em 27 de dezembro de 2019.

RODRÍGUES GARCÍA, M. P., Cortez Alejandro, K. A., Méndez Sáenz, A. B. and Garza Sánchez H. H. (2017). *Does an IFRS adoption increase value relevance and earnings timeliness in Latin America?* Emerging Markets Review, 30(C), 155–168.